



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de janeiro de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº017

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº004/2012 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições legais e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, conforme Processo nº11592809-0 e Ofício GS nº017/2012, de 10 de janeiro de 2012, a Senhora **NORMA PAULA MOREIRA DA SILVA**, Coordenadora dos Pontos de Cultura, Teias Estaduais Regionais e Nacionais, para, na qualidade de Colaboradora Eventual, participar das Oficinas de Planejamento do Programa Cultura Viva-Rede de Pontos de Cultura e o Encontro Internacional de Pontos de Cultura, como parte da programação do Fórum Social Mundial, que terá a participação de Gestores de Redes, Secretárias de Cidadania e Diversidade Cultural e Regionais do MinC, na Cidade de Porto Alegre-RS. Salientamos que a citada Coordenadora divulgará a atuação e colaboração do Governo do Estado junto a Rede de Pontos de Cultura, por meio da Secretaria da Cultura, durante o encontro, e ainda em entrevistas e declarações oficiais. O deslocamento dar-se-á no trecho: Fortaleza-CE/Porto Alegre-RS/ Fortaleza-CE e período de 21 a 29 de janeiro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2012.

Ivo Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº010/2012 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará - DPGE, conforme Processo nº11592842-1, e Ofício nº43/2012 - DPGE, de 12 de janeiro de 2012, o Senhor **RODRIGO SARAIVA MARINHO**, para, na qualidade de Colaborador Eventual, proferir palestra no Curso de Recursos Cíveis para os Defensores Públicos da Região do Cariri, em Juazeiro do Norte-CE, no período de 19 a 20 de janeiro do ano em curso. O deslocamento dar-se-á no trecho: Fortaleza-CE/Juazeiro do Norte-CE/ Fortaleza-CE. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2012.

Ivo Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº011/2012 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições legais e fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, conforme Processo nº1159846-4 e Ofício GAB.nº4552/2011, de 28 de dezembro de 2011, as Senhoras **WANDA MARIA DE CASTRO ALVES** e **FABIANA ESMÉRIA DE CASTRO ALVES UBRÍACO**, para, na qualidade de

Colaboradoras Eventuais, proferirem palestras no Seminário para apresentação das Diretrizes Curriculares da Matemática para Professores formadores do PAIC+, em Fortaleza-CE. O deslocamento dar-se-á no trecho: Belo Horizonte-MG/Fortaleza-CE/Belo Horizonte-MG, no período de 22 a 27 de janeiro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que as referidas colaboradoras não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2012.

Ivo Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº012/2012 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, conforme Processo nº11714854-7 e Ofício nº07/2012-GABJUR, de 13 de janeiro de 2012, a Senhora **SÔNIA MARIA DE MELO QUEIROZ**, para, na qualidade de Colaboradora Eventual, ministrar palestra no I Colóquio Nacional de Pesquisa em Cultura Popular, com o Tema "Cultura Popular: Um Fazer Dentro da Vida", na Cidade do Crato-CE. O deslocamento dar-se-á no trecho: Belo Horizonte-MG/Juazeiro do Norte-CE/Belo Horizonte-MG, no período de 22 a 24 de janeiro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2012.

Ivo Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº013/2012 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, conforme Processo nº11592853-7 e Ofício GAB.nº0097/2012, de 13 de janeiro de 2012, o Senhor **MARCOS GEHRKE**, para, na qualidade de Colaborador Eventual, proferir palestra no Seminário para Professores e Gestores das Escolas do Campo, em Fortaleza-CE. O deslocamento dar-se-á no trecho: Curitiba-PR/Fortaleza-CE/Londrina-PR, no período de 22 a 27 de janeiro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2012.

Ivo Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº059/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FLÁVIO BEZERRA DA SILVA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

nº107184583, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **REGINA DE FATIMA ALMEIDA BEZERRA**, CPF 11757442391, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00241318, lotada na Fundação de Teleducação do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO/SALARIO (Lei nº14.867, de 25/01/2011)	1.383,25
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - 20% (Lei nº9.826, de 14/05/1974)	276,65
VANTAGEM PESSOAL (Lei nº11.171, de 10/04/1986)	1.431,64
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - 4% (DISSÍDIO COLETIVO Nº1614/1988 - Acórdão nº479 DJ. 24/07/1989)	55,33
Total	3.146,87

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

Augusto César Pontes Benevides
 PRESIDENTE

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM COGERH PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110039

OBJETO: **Aquisição de móveis** para gerências da COGERH, incluindo **montagem**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 03/02/2012 às 9 horas (horário de

Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Neilie Ferreira de Souza
 PREGOIEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SEPLAG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120002

OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº014/2012, até o dia 06/02/2012 às 15 h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
 PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM CAGECE

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20110052

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIE, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA DA CAGECE EM RESERVATÓRIOS ELEVADOS DOS SISTEMAS DA UNBSA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**. Realização: às 15 horas do dia 10 de fevereiro de 2012, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60.811-520 - Fortaleza - Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2012.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
 PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011.0321

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2011.0321, adjudicado em 17.jan.2012 às 10:56 horas (DF), homologado em 18.jan.2012 às 09:55 horas (DF), cujo objeto é a aquisição com instalação de Centrais Telefônicas - Terminal Inteligente, e Nobreaks 1400/700 do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará para as Policlínicas Tipo I localizadas nos municípios de: Acaraú, Aracati, Baturité, Brejo Santo, Camocim, Campos Sales, Canindé, Icó, Itapipoca, Pacajus, Russas e Tauá; e Policlínicas Tipo II localizadas nos municípios de: Barbalha, Caucaia, Crateús, Iguatu, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Sobral, Quixadá e Tianguá, como também a aquisição de Aparelhos Telefônicos para as Policlínicas Tipo II localizadas nos municípios de: Barbalha, Caucaia, Crateús, Iguatu, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Sobral, Quixadá e Tianguá, tendo como **vencedoras as EMPRESAS: TELECOM TELEFONIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (CNPJ: 23.709.793/0001-18), com o valor de R\$72.864,75 para o lote 01; **AVANT INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ: 12.710.647/0001-96), com o valor de R\$10.249,89 para o lote 02 e **PROJETUB - PROJETOS INSTALAÇÕES ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TUBULAÇÕES LTDA** (CNPJ: 05.215.751/0001-49), com o valor de R\$10.808,91 para o lote 03; perfazendo o valor global de R\$93.923,55 (noventa e três mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº001/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº10746255-9 do SPU (Sistema de Protocolo Único), RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.23 e 24 da Lei nº13.743, de 29 de março de 2006, e da Resolução ARCE nº136, de 30 de junho de 2010, **GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO** aos **SERVIDORES** da ARCE, constantes no anexo único desta portaria, em conformidade com os percentuais nele indicados, a serem calculados sobre seus vencimentos. Esta portaria produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01/2012 -
ARCE DE 02 DE JANEIRO DE 2012

SERVIDORES	MATRÍCULA	CLASSE/ REF.	PERCENTUAL
01 Alceu de Castro Galvão Júnior	000047-1-5	G1	38,00%
02 Alexandre Caetano da Silva	000031-1-5	E5	39,00%
03 Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis	000020-1-1	G1	38,00%
04 Alisson José Maia Melo	000119-1-6	E1	40,00%
05 Ana Paula de Oliveira Gomes	000023-1-3	F2	39,00%
06 Anneliete Maria Chagas Silva Gouveia	000042-1-9	F3	33,00%
07 Arlan Mendes Mesquita	000044-1-3	F3	39,00%
08 Cássio Tersandro de Castro Andrade	000046-1-8	G1	39,00%
09 Daniela Carvalho Cambraia Dantas	000051-1-8	F3	38,00%
10 Eugênio Braúna Bittencourt	000037-1-9	F5	40,00%
11 Filipe Medeiros Rangel	000032-1-2	E5	35,00%
12 Francisco Alfredo de Castro Neto	000116-1-4	E1	38,00%
13 Francisco Luis Sales Gonçalves	000026-1-5	E4	31,88%
14 George Moura Colares	000112-1-5	E1	37,00%
15 Geraldo Basílio Sobrinho	000049-1-X	F3	39,00%
16 Gislene Rocha Lima	000073-1-5	F2	40,00%
17 Hélio Henrique Holanda de Sousa	000113-1-2	E1	34,00%
18 Henrique Luna Revoredo	000021-1-9	F2	35,00%
19 Hugo Manoel Oliveira da Silva	000029-1-7	F1	38,00%
20 Ivo César Barreto Carvalho	000120-1-7	E1	40,00%
21 José Roberto Sales de Aguiar	000115-1-7	E1	39,00%
22 Joesito Moura Amaral Padilha Júnior	000024-1-0	F1	36,00%
23 Josiany Melo Negreiros	000109-1-X	E1	38,00%
24 Liliane Sonsol Gondim	000056-1-4	F2	40,00%
25 Lúcio Correia Lima	000050-1-0	G3	40,00%
26 Luís Alberto Aragão Sabóia	000034-1-7	G1	36,00%
27 Márcio Gomes Rebelo Ferreira	000108-1-2	E1	39,00%
28 Márcio Rodrigues Melo	000028-1-X	F2	35,00%
29 Marcos André Araújo Santiago	000118-1-9	E1	39,00%

SERVIDORES	MATRÍCULA	CLASSE/ REF.	PERCENTUAL
33 Mário Augusto Parente Monteiro	000045-1-0	G3	38,00%
36 Sérgio José Freire de Miranda	000111-1-8	E1	32,00%
37 Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira	000036-1-1	F3	36,00%

*** **

PORTARIA Nº002/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SPU nº10746255-9 do processo PADM/ACD/004/2011, RESOLVE proceder às **progressões** dos **SERVIDORES** da ARCE listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, com fundamento na Lei nº13.743 de 29 de março de 2006 e na Resolução nº136 de 30 de Junho de 2010, com vigência a partir de 1º de maio de 2011. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº02/2012 -
ARCE DE 02 DE JANEIRO DE 2012

SERVIDORES COM PROGRESSÃO	Matrícula	Da Classe	Para Classe
ALISSON JOSÉ MAIA MELO	119-1-6	E1	E2
JOSÉ ROBERTO SALES DE AGUIAR	115-1-7	E1	E2
GERALDO BASÍLIO SOBRINHO	49-1-X	F3	F4
ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES	23-1-3	F2	F3
DANIELA CARVALHO CAMBRAIA	51-1-8	F3	F4
DANTAS			
TATIANA CIRILA LIMA SAMPAIO	36-1-1	F3	F4
BANDEIRA			
HUGO MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	29-1-7	F1	F2
HENRIQUE LUNA REVOREDO	21-1-9	F2	F3
JOSESTO MOURA DO AMARAL PADILHA JUNIOR	24-1-0	F1	F2
LÚCIO CORREIA LIMA	50-1-0	G3	G4
CÁSSIO TERSANDRO DE CASTRO	46-1-8	G1	G2
ANDRADE			
MÁRIO AUGUSTO PARENTE MONTEIRO	45-1-0	G3	G4
ALEXANDRE JORGE OLIVEIRA	20-1-1	G1	G2
TRIANDÓPOLIS			
GISLENE ROCHA DE LIMA *	73-1-5	F2	F3

(*) Carreira de Procurador Autárquico

*** **

PORTARIA Nº003/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SPU nº10746255-9 do processo PADM/ACD/004/2011, RESOLVE proceder às **promoções** dos **SERVIDORES** da ARCE listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, com fundamento na Lei nº13.743 de 29 de março de 2006 e na Resolução nº136 de 30 de Junho de 2010, com vigência a partir de 1º de maio de 2011. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº03/2012 -
ARCE DE 02 DE JANEIRO DE 2012

SERVIDORES COM PROMOÇÃO	Matrícula	Da Classe	Para Classe
JOSIANY MELO NEGREIROS	109-1-X	E1	F1
MÁRCIO GOMES REBELLO FERREIRA	108-1-2	E1	F1
MARCOS ANDRÉ ARAÚJO SANTIAGO	118-1-9	E1	F1
FRANCISCO ALFREDO DE CASTRO NETO	116-1-4	E1	F1
GEORGE MOURA COLARES	112-1-5	E1	F1
HÉLIO HENRIQUE HOLANDA DE SOUZA	113-1-2	E1	F1
SÉRGIO JOSÉ FREIRE DE MIRANDA	111-1-8	E1	F1
FILIPE MEDEIROS RANGEL	32-1-2	E5	F1
ARLAN MENDES MESQUITA	44-1-3	F3	G1
EUGÊNIO BRAÚNA BITTENCOURT	37-1-9	F5	G1
MÁRCIO RODRIGUES MELO	28-1-X	F2	G1
ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR	47-1-5	G1	H1

*** **

PORTARIA Nº004/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº10746255-9 do SPU (Sistema de Protocolo Único), RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.23 e 24 da Lei nº13.743, de 29 de março de 2006, e da Resolução ARCE nº136, de 30 de junho de 2010, **GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO** aos **SERVIDORES** da ARCE, constantes no anexo único desta portaria, em conformidade com os

percentuais nele indicados, a serem calculados sobre seus vencimentos. Esta portaria produzirá efeitos a partir de 8 de Julho de 2010. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº004/2012 –
ARCE DE 02 DE JANEIRO DE 2012

Servidores	Matrícula	Classe/Ref.	Percentual
01 Danielle e Silva Pinto	000134-1-2	E1	38,00%
02 Felipe Mota Campos	000131-1-0	E1	39,00%
03 José Dickson Araújo de Oliveira	000130-1-3	E1	40,00%
04 Luciana Maria Matos Figueiredo	000129-1-2	E1	38,00%
05 Marcelo Silva de Almeida	000127-1-8	E1	39,00%
06 Marcus Claudius Saboia Rattacaso	000132-1-8	E1	40,00%
07 Lívia Montenegro de Miranda e Menescal	000135-1-X	E1	38,00%
08 Pedro Porfirio Farias	000128-1-5	E1	34,00%

*** **

PORTARIA Nº005/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº10746255-9 do SPU (Sistema de Protocolo Único), RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.23 e 24 da Lei nº13.743, de 29 de março de 2006, e da Resolução ARCE nº136, de 30 de junho de 2010, **GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO** ao servidor **EDSON SANTOS DE FREITAS JÚNIOR**, Matrícula 136-1-7, classe E, referência 1, no percentual de 33% sobre seu vencimento, com vigência a partir de 10 de Agosto de 2010. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CGE/001/2012 TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº029/2011

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL – CGE, inscrita no CNPJ sob o nº05.541.428/0001-65 situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº- Edifício SEPLAG, 2º andar - Cambéa, Fortaleza - CE, neste ato representada pela Controladora e Ouvidora Geral, em exercício, Sílvia Helena Correia Vidal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº20070020761-26, órgão expedidor SSP-CE e CPF nº170.942.593-87, e a empresa **SPI COMERCIAL DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.388.355/0001-16, com sede na Av. Visconde do Rio Branco, nº1279, bairro Centro, CEP 60.055-170, representada neste ato pelo Sr. Ubiraci Pereira de Brito Ramos, empresário, portador da Carteira de Identidade nº91002144151 – SSP/CE e do CPF nº173.306.974-34, RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE o **Contrato nº029/2011**, a partir de 16 de janeiro de 2012, cujo objeto é a aquisição de 5.500 (cinco mil e quinhentos) cartões de visita em papel reciclado, gramatura 240g/m², 4x0 cores, brasão e timbre oficial do Estado, com identificação do órgão, unidade administrativa, nome do portador, dimensões 49x89 mm, com fundamento na cláusula décima segunda, item 12.2, parte inicial, do Contrato nº029/2011, c/c art.79, inciso II da Lei nº8.666/93 e em razão de que o serviço será fornecido à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará pela Secretaria da Casa Civil do Estado do Ceará, a título gratuito. Rescindido, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Sílvia Helena Correia Vidal
CONTROLADORA E OUVIDORA GERAL DO ESTADO EM
EXERCÍCIO
Ubiraci Pereira de Brito Ramos
SPI COMERCIAL DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E
PAPELARIA LTDA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº81/2009

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº81/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VLÁDIA L. N. BRANDÃO – ME**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0103.001188/2011-09-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 03 (três) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 03 de fevereiro de 2012, para terminar em 02 de maio de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 9 de janeiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial no exercício da Presidência e Pedro Manuel Oliveira Netto Brandão, Representante da Contratada..

José Alberto A. de Albuquerque Jr.
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL NO EXERCÍCIO DA
PRESIDÊNCIA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº123/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº123/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **HYDROSISTEM ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Salvador/BA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso I, alínea “b” e seu §1º, art.58, inciso I, e seu §2º, da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em percentual correspondente a 25%, sobre o valor global inicialmente contratado; IX - VALOR GLOBAL: de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para R\$12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 28 de novembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; André Macêdo Facó, Diretor de Operações da Cagece e Gersus Juarez Pinheiro Araripe, Representante da Contratada..

José Alberto A. de Albuquerque Jr.
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL NO EXERCÍCIO DA
PRESIDÊNCIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **ALTOS ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **Execução dos Serviços Sistemáticos e Continuados de Conservação e Manutenção das Estações Elevatórias e de Tratamento de Esgoto**, Operadas pela Unidade de Negócio Metropolitana de Macrocoleta e Tratamento de Esgoto – UNMTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº40/2011-Cagece - Processo nº0228.000101/2011-24-Cagece - Contrato nº01/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$995.862,64 (novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Sílvia Maria Cortonesi Cela, Diretora Adjunta da Diretoria Operações da Cagece e Alexandre Leite Frola, Representante da Contratada.

José Alberto A. de Albuquerque Jr.
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL NO EXERCÍCIO DA
PRESIDÊNCIA

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110010**

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº27.624, de 22 de novembro de 2004 e o Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o resultado da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, protocolado sob o nº20110010 – tipo menor preço global por lote, realizado através do site www.licitacoes-e.com.br, com a abertura das propostas em 13 de janeiro de 2011 e a adjudicação em 10 de fevereiro de 2011, realizada pelo Pregoeiro, designado pelo Decreto Estadual nº29.171, de 07 de fevereiro de 2008, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em referência à seguinte empresa: **LOTE 01 – SMARTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME**, CNPJ: 01.214.645/0001-90 – com o valor de R\$119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais), por ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, bem como por atender a todas as exigências do instrumento convocatório. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2012.

Almir Bittencourt da Silva
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do Processo nº10245148-6/SPU, RESOLVE, **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, a partir 15 de março de 2010, nos termos do art.41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98 da servidora **CRISTINA MICHELETTO DALLAGO**, matrícula nº06916.1-5, aprovada no Concurso Público, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, homologado pela Resolução nº266-CD de 28 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de janeiro de 2006, nomeada em 03 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de março de 2007, para o cargo de Professor, Classe Assistente, referência D, por haver sido aprovada no Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº3234/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115829555, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SOFIA LERCHE VIEIRA**, CPF 11287683134, que exerce a função de PROFESSOR, classe Titular, nível/referência P, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00579513, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Prof. Classe Titular, Nível/Ref. P, 40h, Lei nº14.867, DOE 25/01/2011	6.180,66
Grat. Tempo Serviço 15% - Port 564/91,	
DOE 01/08/98, art.43. Lei nº9.826 14/05/1974	927,10
Dedicação Exclusiva de 40% - art.24 Lei 14.116, D.O.E 27.05.08	2.472,26
Grat. Efetivo Exercício 1% - art.24 Lei 14.116, DOE 27/05/08	61,81

Grat. Incentivo Profissional 100%,
Art.24, Lei 14.116, DOE 27/05/08 6.180,66
Total 15.822,49
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza,
22 de dezembro de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3253/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11584710-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE NELSON ARRUDA FILHO**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, H, matrícula nº002911.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Morrinhos / Tejuçuoca / Umirim / Fortaleza, no período de 19/01/2012 a 21/01/2012, a fim de Participar de Colação de Grau, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2011.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº15/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11584995-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARARIPE**, ocupante do cargo REITOR, matrícula nº001570.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Morrinhos / Tejuçuoca / Umirim / Fortaleza, no período de 19/01/2012 a 21/01/2012, a fim de Presidir as Solenidades de Colações de Grau do FECOP, nas cidades de Morrinhos, Tejuçuoca e Umirim., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe II do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2012.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº16/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1158006-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO INACIO RODRIGUES**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº007464.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/MORRINHOS/TEJUÇUOCA/UMIRIM/FORTALEZA, no período de 19/01/2012 a 21/01/2012, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM REITOR QUE IRÁ PRESIDIR CERIMONIA DE COLAÇÃO DE GRAU., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2012.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº19/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11585524-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WILTON PACHECO NUNES**, ocupante do cargo PROF AUXILIAR, C, matrícula nº006248.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Tejuçuoca/Quixadá, no período de 19/01/2012 a 20/01/2012, a fim de Participar de Colação de Grau, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011,

devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de janeiro de 2012.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº20/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11585364-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA**, exercente da função AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, 21, matrícula nº003342.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 30/01/2012 a 31/01/2012, a fim de CONDUZIR VEÍCULO COM SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR UMA VISITA TÉCNICA NA FACEDI., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de janeiro de 2012.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº29/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11586998-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, J, matrícula nº006777.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Fortaleza - Tejuçuoca/Quixadá, no período de 20/01/2012 a 20/01/2012, a fim de Participar da colação de grau em tejuçuoca, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2012.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº37/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11586940-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, J, matrícula nº006777.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Fortaleza/Quixadá, no período de 02/02/2012 a 03/02/2012, a fim de Participar da reunião semanal na CPPD, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2012.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº38/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11586989-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº010606.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Fortaleza/Quixadá, no período de 02/02/2012 a 03/02/2012, a fim de Apanhar material., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de janeiro de 2012.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

EDITAL Nº14/2011- FUNECE, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011 XVI SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a realização da XVI Seleção Pública para Professor Substituto da FUNECE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Esta Seleção Pública está regulamentada pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, pela legislação pertinente e pelos seguintes instrumentos legais:
 - a) Emenda Constitucional Nº42, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de setembro de 1999;
 - b) Lei Complementar Nº14, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de setembro de 1999;
 - c) Resolução Nº623/2008-CONSU, de 06 de junho de 2008, do Conselho Universitário da UECE;
 - d) Resolução Nº360/2008-CD, de 09 de junho de 2008, do Conselho Diretor da FUNECE, que aprovou a Resolução do Conselho Universitário da UECE, mencionada na alínea c do subitem 1.1 deste Edital;
 - e) Resolução Nº813/2011-CONSU, de 29 de setembro de 2011, do Conselho Universitário da UECE;
 - f) Lei Complementar Nº105, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 26 de dezembro de 2011.
- 1.2. As atribuições de Professor Substituto são as elencadas na legislação aplicável bem como no Estatuto da FUNECE/UECE e no Regimento da UECE, respeitando-se as restrições e exigências inerentes ao regular exercício profissional de determinadas profissões.
- 1.3. O Certame regulamentado por este Edital destina-se a selecionar candidatos para:
 - a) contratação dos candidatos aprovados e classificados visando ao preenchimento das vagas por Unidade e Setor de Estudos até o limite constante dos Anexos I e II;
 - b) formação de Banco de Cadastro Reserva por Unidade e Setor de Estudos, constituído pelos candidatos aprovados e classificados, em cada Setor de Estudos, além do limite das vagas constantes dos Anexos I e II;
 - c) formação do Banco de Cadastro Reserva do Interior do Estado por Setor de Estudos, para os Setores de Estudos constantes do Anexo II, constituído pelos candidatos aprovados e classificados além do limite de vagas, após reclassificação regulamentada no subitem 9.3 deste Edital.
- 1.4. Os Bancos de Cadastro Reserva de que tratam as alíneas b e c do subitem anterior visam suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas, dentro do prazo de validade da Seleção.
- 1.5. Os conteúdos dos Anexos I, II, III, IV, V e VI, que são partes integrantes deste Edital, estão descritos a seguir:
 - Anexo I – Unidades de Ensino da UECE, de Fortaleza, e respectivos Setores de Estudos a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.
 - Anexo II – Unidades de Ensino da UECE, do Interior do Estado, e respectivos Setores de Estudos a elas vinculados, com vagas e regime de trabalho.
 - Anexo III – Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos das Unidades de Ensino da UECE de Fortaleza.
 - Anexo IV – Conteúdo dos 10 (dez) pontos referentes aos Setores de Estudos das Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estado.
 - Anexo V – Exigências específicas de formação acadêmica a serem comprovadas no ato da contratação para os Setores de Estudos indicados neste Anexo.
 - Anexo VI – Disciplinas que compõem os Setores de Estudos constantes da Seleção
- 1.6. O Certame compreenderá as seguintes Fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
 - 1ª Fase – Prova Escrita (Dissertativa).
 - 2ª Fase – Prova Didática (Aula).
- 1.7. A Seleção Pública de que trata este Edital será coordenada e executada sob a responsabilidade técnica e operacional da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE.
- 1.8. As Provas Escrita e Didática serão aplicadas:
 - a) Em Fortaleza, em local e horário a serem divulgados na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, para os candidatos concorrentes às vagas ofertadas para os Setores de Estudos que constam do Anexo I deste Edital;

- b) Em Fortaleza, em local e horário a serem divulgados na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, para os candidatos concorrentes às vagas ofertadas para os Setores de Estudos LIBRAS, que constam neste Edital;
- c) Na cidade sede da Unidade de Ensino da UECE no interior do Estado à qual está vinculado o Setor de Estudos de opção do candidato, em local e horário a serem indicados pela direção da Unidade e que serão divulgados no endereço eletrônico www.uece.br/cev, para os candidatos concorrentes às vagas ofertadas para os demais Setores de Estudos que constam do Anexo II deste Edital, excetuando-se LIBRAS.
- 1.9. Será da responsabilidade das Unidades de Ensino mencionadas no Anexo II a realização, dentre outros, dos seguintes serviços e trabalhos:
- a) Recebimento da documentação dos candidatos referente à inscrição;
- b) Remessa, em tempo hábil, para a CEV/UECE das fichas de inscrição dos candidatos e dos documentos pertinentes;
- c) Elaboração da logística e Coordenação da aplicação da Prova Escrita e da Prova Didática;
- d) Remessa, em tempo hábil, para a CEV/UECE das planilhas de avaliação e toda a documentação referente ao processo seletivo.
- ## 2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
- 2.1. Ter sido aprovado e classificado nesta Seleção Pública.
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, militares.
- 2.4. Ser Graduado na modalidade Bacharelado ou Licenciatura Plena em Curso reconhecido, oferecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou possuir diploma regularmente revalidado, se obtido em instituição de ensino estrangeira. Esta exigência não será dispensada, mesmo que o deferimento da inscrição do candidato tenha se baseado em disciplina cursada com aproveitamento e afinidade com o Setor de Estudos de opção do candidato e inserida somente em histórico escolar de curso de Pós-Graduação.
- 2.5. Satisfazer outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- 2.6. Ter cumprido as normas e condições deste Edital e das Resoluções mencionadas nas alíneas c e d do subitem 1.1 deste Edital.
- ## 3. DOS SETORES DE ESTUDOS
- 3.1. Por Setor de Estudos deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas, de uma mesma Unidade de Ensino, que apresentem afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns ou, excepcionalmente, uma única disciplina.
- 3.2. Os Setores de Estudos constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito desta Seleção Pública, uma vez que as funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as tarefas de ensino, pesquisa e extensão serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses das Coordenações de Curso e as preocupações científico-culturais de seus professores, conforme disciplina o §1º do Art.68 do Estatuto da FUNECE e da UECE, em vigor.
- 3.3. Aos professores aprovados e contratados, serão atribuídas tanto as disciplinas do Setor de Estudos listadas no Anexo VI, quanto, também, disciplinas que lhe sejam afins ou correlatas.
- ## 4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
- 4.1. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:
- I – Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
- II – Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;
- III – Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.
- 4.2. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- 4.2.1. Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior)), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior)), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparésia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro (superior ou inferior)), ausência de membro (falta de membro(s) (superior ou inferior)), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- 4.2.2. Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- 4.2.3. Deficiência Visual – cegueira - deficiência em que a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- 4.2.4. Deficiência Mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- 4.2.5. Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- 4.3. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 37 do Decreto Federal no 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº7.853/1999, é assegurado o direito de inscrição na Seleção Pública objeto deste Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do Professor Substituto.
- 4.4. Das vagas estabelecidas por código de Setor de Estudo/Unidade de Ensino, reservar-se-ão a portadores de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas.
- 4.5. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 4.6. Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº3.298 de 20/12/1999, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la no ato da inscrição.
- 4.7. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo impede a inscrição nesta Seleção Pública.
- 4.8. Não é impedimento à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 4.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 4.10. As condições especiais previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº3.298/1999 deverão ser solicitadas à

CEV/UECE por escrito durante o período das inscrições, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Laudo referido no subitem 4.11.

- 4.11. No período das inscrições, o candidato inscrito como Portador de Deficiência, de acordo com o que está estabelecido no subitem 4.3 deste Edital, deverá entregar ou encaminhar, juntamente com o Requerimento Eletrônico de Inscrição, Laudo Médico original, em modelo padronizado, disponibilizado na Internet, totalmente preenchido e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.12. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nos subitens acima perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no subitem 1.4.
- 4.13. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados na Seleção Pública, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 4.14. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia credenciada pela FUNECE, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido.
- 4.15. Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, passando automaticamente para a lista de Classificação Geral Final, o candidato cuja deficiência informada no Laudo Médico de que trata o subitem 4.11 deste Edital não seja confirmada pela Perícia Médica.
- 4.16. Será eliminado do Certame o candidato cuja avaliação da Perícia Médica constatar que a deficiência por ele informada não é compatível com o cargo pleiteado.
- 4.17. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão feitas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev.
- 5.2. A inscrição terá início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de circulação (inclusive) do Diário Oficial que publicar este Edital, ficando abertas por um período de 10 (dez) dias úteis.
- 5.2.1. Para concretizar sua inscrição, durante todo o período de inscrição ou no primeiro dia útil após o encerramento deste período, a ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e sem rasuras, juntamente com toda a documentação constante do subitem 5.10 deste Edital, deverá ser:
- entregue na sede da Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE, situada à Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou entregue nas sedes das Unidades de Ensino da UECE, no interior do Estado, nos horários estabelecidos pela direção da Unidade e que serão divulgados no endereço eletrônico www.uece.br/cev; ou
 - enviada por via postal (SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento - AR) para o seguinte endereço:
Universidade Estadual do Ceará
Comissão Executiva do Vestibular – CEV
XVI Seleção para Professor Substituto
Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi,
Fortaleza, Ceará – CEP: 60.740-903
- 5.2.2. O candidato que não puder comparecer à sede da CEV/UECE ou das Unidades de Ensino da UECE no Interior do Estado para entregar a ficha de inscrição e a documentação poderá enviá-las por correio para o endereço constante da alínea c do subitem 5.2.1, deste Edital, durante todo o período de inscrição ou no primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição, devendo a data do carimbo postal não ultrapassar este dia e a correspondência deverá chegar ao seu destino (Sede da CEV/UECE, em Fortaleza) até o dia útil imediatamente anterior à data da divulgação do resultado dos pedidos de inscrição.
- 5.3. A partir das 24 horas do último dia de inscrição, o acesso à Internet para geração da ficha de inscrição e do boleto bancário será bloqueado.
- 5.3.1. O boleto bancário poderá ser pago até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição, dia em que o candidato poderá entregar a ficha requerimento de inscrição na sede da CEV/UECE ou das Unidades de Ensino da UECE, no interior do Estado, ou postá-la nos Correios, acompanhada do restante da documentação constante do subitem 5.10, deste Edital.

5.3.2. Não será aceita a inscrição por procuração.

- 5.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional ou extemporâneos.
- 5.5. Será da inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, está de acordo com as exigências deste Edital.
- 5.6. A taxa de inscrição, no valor de R\$80,00 (oitenta reais), deverá ser paga exclusivamente por meio de boleto bancário que será disponibilizado na internet.
- 5.6.1. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.
- 5.6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente Seleção Pública e para a contratação no caso de aprovação.
- 5.7. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, ressalvados os casos de:
- Servidor Público Estadual, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual Nº11.551, de 18 de maio de 1989, comprovada a sua situação mediante cópia do último extrato de pagamento, autenticada em cartório ou acompanhada do original para ser conferida por pessoal credenciado, não sendo beneficiário desta isenção pessoas contratadas por órgão do Estado do Ceará por tempo determinado.
 - Doadores de sangue que tenham, no mínimo, duas doações no período de 1 (um) ano, mediante apresentação de certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará - HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 meses da data de inscrição, nos termos da Lei Estadual Nº12.559, de 29 de dezembro de 1995.
- 5.8. Cada candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a uma das vagas oferecidas neste Edital.
- 5.9. A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos instrumentos legais que regulamentam a Seleção Pública e das instruções baixadas pela CEV/UECE, dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento ou inconformação.
- 5.10. Documentação de Inscrição:
- Ficha de requerimento de inscrição, preenchida sem emendas e/ou rasuras com a indicação da Unidade de Ensino e do Setor de Estudos de sua opção.
 - Cópia do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido, autenticada em cartório ou acompanhada do documento original para ser autenticada por pessoal credenciado para tal.
 - Cópia do Boleto Bancário ou do documento de comprovação da isenção da taxa de inscrição.
 - Comprovação por meio de histórico escolar (cópia autenticada em cartório ou acompanhada do documento original para ser autenticada por pessoal credenciado para tal) referente a curso reconhecido de bacharelado ou de licenciatura plena ou de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, de ter cursado, com aproveitamento, disciplina com afinidade ao Setor de Estudos de sua opção, resguardados os casos de restrições contidas em lei que regulamentem o exercício profissional.
 - Cópia do Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação de maior grau que o requerente seja portador autenticada em cartório ou acompanhada do documento original para ser autenticada por pessoal credenciado para tal. Este documento será usado, se necessário, como critério de desempate na elaboração da listagem de classificação.
 - Área de LIBRAS: Graduação em Letras/Língua Brasileira de Sinais ou graduação em qualquer Curso de Licenciatura Plena juntamente com certificação de Proficiência no Uso e no Ensino da Libras para o Nível Superior (MEC/UFSC) ou Graduação em qualquer Curso de Licenciatura Plena com Especialização (Lato sensu) em Língua Brasileira de Sinais (Libras), sendo que os cursos deverão ser reconhecidos.
- 5.11. Os requerimentos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE, que indeferirá liminarmente a inscrição requerida que se apresente sem a documentação exigida, não se admitindo a juntada de qualquer documento após o término do período de inscrição estabelecido neste Edital.
- 5.12. A CEV/UECE divulgará na Internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, na sua Secretaria e nas Secretarias das Unidades de Ensino no Interior do Estado, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o término do período de inscrição, a relação dos candidatos com requerimentos de inscrição deferidos e dos candidatos com requerimentos indeferidos, se houver.

- 5.13. No caso do indeferimento previsto no subitem 5.12, o candidato poderá interpor recurso administrativo, nos dois primeiros dias úteis seguintes ao da divulgação da decisão no endereço eletrônico www.uece.br/cev.
- 5.13.1. Os recursos de que trata o subitem 5.13 deverão ser dirigidos ao Presidente da CEV/UECE e entregues no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, ou encaminhados para o fax (0XX) 85 3101 9713.
- 5.14. Concluída a fase das inscrições, a CEV/UECE solicitará dos Diretores das Unidades de Ensino interessadas a formação de uma Comissão Examinadora para cada Setor de Estudos que atuará nas duas fases da presente Seleção Pública, devendo ser constituída por 3 (três) professores com titulação mínima de Especialista, com graduação ou pós-graduação em área afim ou correlata ao Setor de Estudos, que tenham ou tiveram vínculo com o quadro permanente da FUNECE ou de outra Instituição de Ensino Superior e que estejam em efetiva atividade ou aposentados.
- 5.14.1. É da responsabilidade das Direções das Unidades Acadêmicas e das Coordenações dos Cursos de Graduação a que o Setor de Estudos está vinculado, a verificação se a área dos cursos de graduação ou pós-graduação cursados pelos componentes da Comissão Examinadora tem afinidade ou correlação com o Setor de Estudos.
- 5.14.2. Poderá ser indicado um professor, com a mesma titulação e nas mesmas condições referidas no subitem 5.14, para integrar a Comissão Examinadora como suplente que poderá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.
- 5.15. Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos, nenhum dos integrantes da Comissão Examinadora designada para este Setor de Estudos poderá:
- ser ou ter sido orientador ou co-orientador, em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado);
 - estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa nos quais o candidato, já graduado, tenha participado; (redação dada pela Resolução Nº813/2011-CONSU)
 - ter o grau de parentesco ou de afinidade a seguir listado: avô, avó, neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a), sobrinho(a), cônjuge, companheiro(a), irmão, irmã, sogro(a), genro ou nora.
6. DA PROVA ESCRITA (DISSERTATIVA) – 1ª FASE
- 6.1. O programa de cada Setor de Estudos é constituído de 10 (dez) pontos que serão objeto de sorteio para realização da Prova Escrita e, também, para a Prova Didática.
- 6.2. A Prova Escrita destina-se a avaliar o grau de conhecimento do candidato em relação ao programa elaborado para o Setor de Estudos de sua opção.
- 6.2.1. A Prova Escrita para a área de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá ser redigida em Língua Portuguesa, considerando, entretanto, a especificidade dos candidatos surdos ou deficientes auditivos, conforme orientam as diretrizes da Portaria Nº3.284/2003, do Ministério da Educação, notadamente no Art.2º, parágrafo 1º, Inciso III, alíneas(a) e (b).
- 6.2.2. A Prova Escrita será aplicada por Setor de Estudos/Unidade de Ensino na mesma data e horário, para todos os setores constantes dos Anexos I e II deste Edital, ressalvadas situações consideradas excepcionais pela CEV/UECE.
- 6.2.3. O sorteio do ponto referente a cada Setor de Estudos/Unidade de Ensino será feito no início da aplicação da Prova Escrita e um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/Unidade de Ensino, desde que haja viabilidade operacional para a adoção deste procedimento.
- 6.3. Somente poderão ter acesso às salas de aplicação da Prova Escrita os candidatos nelas alocados, devidamente identificados, membros das Comissões Examinadoras e representantes da CEV/UECE ou das Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estado.
- 6.4. Será vedado ao candidato usar, durante a realização da prova, qualquer fonte de consulta ou instrumento de cálculo, ressalvadas situações que serão informadas por meio de Comunicado da CEV/UECE que será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev.
- 6.5. Cada membro da Comissão Examinadora corrigirá individualmente a Prova Escrita e atribuirá a sua nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com até uma casa decimal.
- 6.6. A nota da Prova Escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 6.7. Ficará reprovado e, conseqüentemente eliminado da Seleção, já na sua Primeira Fase, o candidato que obtiver na Prova Escrita nota inferior a 6,0 (seis) de pelo menos um dos três examinadores.
- 6.8. O candidato reprovado na Primeira Fase não será submetido à Prova Didática da Segunda Fase da Seleção.
7. DA PROVA DIDÁTICA (AULA) – 2ª FASE
- 7.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos, que será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas corridas de antecedência, excluindo-se o ponto sorteado para a Prova Escrita.
- 7.1.1. A Prova Didática dos candidatos às vagas de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá ser ministrada nesta língua, não podendo, em hipótese alguma, se expressar em Língua Portuguesa falada.
- 7.2. Sobre a Prova Didática, deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes disposições:
- No dia da Prova Didática, o candidato deverá chegar ao local onde se encontra a Coordenação da Seleção com antecedência de, pelo menos, 30 minutos do horário marcado para o início de sua Prova;
 - Para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar autorização da Comissão Coordenadora da Seleção ou da Comissão Examinadora;
 - Não haverá tolerância para ingresso do candidato, depois de autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do Certame;
 - Depois de autorizado a ingressar em sala de Prova, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na Prova Didática;
 - O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinquenta) minutos da Aula;
 - No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato;
 - Durante a exposição (Aula de 50 minutos), não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestar-se com relação às colocações do candidato nem fazer questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.
- 7.3. O sorteio do ponto de cada candidato inscrito para um mesmo Setor de Estudos/Unidade de Ensino será realizado em Reunião Pública, em Fortaleza, na sede da CEV/UECE, com a presença de membro da Comissão Examinadora ou de representante da CEV/UECE, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita, estabelecendo-se assim o intervalo e a seqüência de ministração das aulas, 48 (quarenta e oito) horas corridas após o sorteio.
- 7.4. A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita.
- 7.4.1. A data do sorteio referente aos Setores de Estudos do Anexo I poderá não ser a mesma para os Setores de Estudos do Anexo II.
- 7.5. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, a CEV/UECE — Comissão Coordenadora da Seleção — realizará o sorteio e caberá ao candidato informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática nem reclamar a respeito do ponto sorteado.
- 7.5.1. O resultado do sorteio será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, imediatamente após o sorteio de cada horário.
- 7.6. A representação de que trata o subitem 7.5 deverá ser feita mediante autorização por escrito que deverá vir acompanhada de fotocópia do Documento de Identidade do candidato.
- 7.7. O candidato que não comparecer no dia marcado para ministração da aula de sua Prova Didática será eliminado do Certame.
- 7.8. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula, inclusive pincel e apagador para quadro branco, não tendo a UECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à exposição do candidato.
- 7.9. O candidato deverá também providenciar o respectivo plano de aula que, obrigatoriamente, deverá ser entregue à Comissão Examinadora, ao iniciar a exposição.
- 7.9.1. A não entrega do plano de aula à Comissão Examinadora será levada em consideração ao ser julgado o aspecto sistematização e síntese, previsto na alínea b do subitem 7.13.

- 7.10. Será permitido ao público assistir à Prova Didática dos candidatos.
 7.11. Não será permitido ao público manifestar-se durante a aula.
 7.12. Não será permitido a candidato assistir à Prova Didática de qualquer um dos seus concorrentes.
 7.13. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática de cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com, até, uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativamente às seguintes habilidades:
- comunicação, clareza e fluência verbal;
 - sistematização e síntese;
 - originalidade de pensamento;
 - coerência com o setor de estudos;
 - controle emocional;
 - domínio do assunto;
 - uso de técnicas de ensino.
- 6.14. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
 6.15. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da Seleção, nesta Segunda Fase, o candidato que obtiver na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis), de, pelo menos, um dos três examinadores.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A média final de classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das notas por eles obtidas nas Provas a que se submeteram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita e peso 1 (um) à Prova Didática, arredondada para duas casas decimais.
 8.2. A classificação dos candidatos na Seleção será feita por Unidade de Ensino e Setor de Estudos, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final por eles obtida.
 8.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº10.741/2003;
 - obtiver maior nota na Prova Escrita (Dissertativa);
 - tiver o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
 - tiver maior idade (dia/mês/ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 8.3.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem 8.3, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.
- 8.3.1.1 Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Escrita (Dissertativa), segundo os critérios a seguir:
- 8.3.1.1.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
 8.3.1.1.2. Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:
- Soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;
 - Do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);
 - A nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.
- 9.2. O candidato aprovado e classificado além do número de vagas para um determinado Setor de Estudos, vinculado a uma Unidade de Ensino da UECE do Interior do Estado, poderá ser contratado, se for do interesse e da conveniência da FUNECE, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudos de mesma denominação que o de sua opção, mesmo que em outra Unidade de Ensino da UECE do Interior do Estado, durante o prazo de validade da Seleção.
 9.3. Para efeito da contratação de que trata o subitem anterior, para cada Setor de Estudos vinculado a Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estado que possua candidatos aprovados e classificados além do número de vagas, serão feitas listagens de reclassificação que comporão o Banco de Reserva do Interior.

- 9.3.1. A reclassificação dos candidatos das listagens de que trata o subitem anterior será feita da seguinte forma:
- Para os Setores de Estudos com a mesma denominação, com códigos de identificação diferentes e vinculados a mais de uma Unidade de Ensino da UECE do Interior do Estado, os candidatos classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos, pela ordem decrescente de sua média final;
 - Para os Setores de Estudos com vagas ofertadas nesta Seleção e vinculados a uma e apenas uma Unidade de Ensino da UECE do Interior do Estado, os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos, pela ordem decrescente de sua média final.
- 9.4. No momento da reclassificação, havendo igualdade de média final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.
 9.5. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UECE do Interior do Estado será feita de acordo com as seguintes regras:
- Inicialmente, serão convocados os candidatos que compõem o Banco de Reserva do Interior das Seleções anteriores, que se encontram em plena validade, se houver;
 - Não havendo candidatos na situação descrita na alínea a, anterior, serão convocados, inicialmente, os candidatos excedentes integrantes da listagem original de classificação do Setor de Estudos no qual ocorreu o surgimento de vaga, se houver.
 - Não havendo candidatos na situação descrita na alínea b, anterior, serão convocados os candidatos do Banco de Reserva do Interior desta Seleção integrantes da listagem de reclassificação do Setor de Estudos em que ocorreu o surgimento de vaga, se houver.
- 9.6. O candidato de Banco de Reserva do Interior que, quando chamado para preencher alguma vaga ociosa ou surgida, não aceitar o chamamento será considerado desistente do seu lugar no Banco de Reserva do Interior, permanecendo, assim, apenas, na listagem original do Setor de Estudos de sua opção, na Seleção de que participou.
 9.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora ou infringência a norma estabelecida neste Edital, em qualquer das fases da Seleção, à CEV/UECE, como última instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte à divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico www.uece.br/cev.
 9.8. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEV/UECE e entregues no Protocolo Geral da FUNECE/UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
 9.9. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da CEV/UECE e não serão devolvidos nem serão fornecidas fotocópias aos candidatos.
 9.10. Não serão aceitos pedidos de revisão, recontagem de pontos nem de repetição ou segunda chamada de Provas.
 9.11. A CEV/UECE não se responsabilizará por:
- boleto bancário cujo código de barra for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição desta Seleção.
 - problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição desta Seleção, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.
 - por documento entregue pelo candidato que não seja considerado satisfatório para concessão da isenção da taxa de inscrição desta Seleção.
- 9.11.1. Os pedidos de inscrição indeferidos pelos motivos elencados nas alíneas a, b e c do subitem 9.11 serão reanalisados pela CEV/UECE, de ofício ou na fase de recursos, que poderá tomar providências para tornar sem efeito o indeferimento.
 9.12. Somente serão aceitas fotocópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do documento original, para serem autenticadas pelo agente receptor da inscrição, devidamente credenciado.
 9.13. Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:
- Não comparecer à Prova Escrita ou à Prova Didática;
 - Na aplicação da Prova Escrita ou da Prova Didática desprezarem membros da coordenação do Certame, membros da Comissão Examinadora ou integrantes da equipe de fiscalização;
 - Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;

- d) Obter na Prova Escrita ou na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis), atribuída por, pelo menos, um dos três examinadores;
- e) Não utilizar o mínimo de 50 minutos na aula da Prova Didática, não sendo computado neste mínimo o tempo necessário para preparação dos equipamentos e outros materiais;
- f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- g) Descumprir qualquer das normas referentes às Provas;
- h) Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;
- i) Não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e de eventuais alterações.
- 9.14. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes à Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela CEV/UECE e divulgado no endereço eletrônico da CEV (www.uece.br/cev).
- 9.15. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina a Seleção, ou as instruções baixadas pela CEV/UECE terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.
- 9.16. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado pela FUNECE, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.
- 9.17. Havendo candidato aprovado em Seleção Pública anterior para Professor Substituto para Setor de Estudos/Unidade de Ensino, no prazo de sua validade, este terá preferência na contratação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudos/Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.
- 9.18. O prazo de validade desta Seleção Pública será de um ano, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução que homologar o resultado da Seleção, prorrogável apenas uma vez, por igual período.

- 9.19. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato na Seleção Pública regulamentada por este Edital.
- 9.20. O candidato aprovado nesta Seleção Pública e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta neste Edital, e o seu salário será fixado, de acordo com sua carga horária e titulação comprovada no ato da contratação. Durante a vigência do contrato ou de sua prorrogação, não haverá alteração no seu salário, em virtude de mudança de titulação. Os vencimentos totais no mês de dezembro de 2011 estão indicados na tabela seguinte:

REGIME	GRADUADO	SALÁRIO COM GRATIFICAÇÃO		
		ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
40 HORAS	R\$1.312,87	R\$1.781,78	R\$2.813,31	R\$3.751,06
20 HORAS	R\$656,44	R\$890,89	R\$1.406,66	R\$1.875,53

- 9.21. A lotação dos candidatos contratados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos de opção do candidato.
- 9.22. O candidato convocado para contratação que não aceitar, não comparecer ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudos de sua opção será considerado desistente e, neste caso, será chamado o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos.
- 9.23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida a Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, executora da Seleção Pública.
- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

De acordo:

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

XVI SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL Nº14/2011 – FUNECE, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011 SETORES DE ESTUDOS E VAGAS PARA AS UNIDADES DA CAPITAL

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS		REGIME		
				PD	AP			
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Ciências Biológicas	1	Botânica	0	1	40		
		2	Ecologia	0	1	40		
		3	Microbiologia/Parasitologia	0	1	40		
		4	Sistemática Geral e Filogenia/Paleontologia	0	1	40		
	Enfermagem	5	5	Administração do Processo de Trabalho em Enfermagem	0	1	40	
			6	Enfermagem em Saúde do Adulto	0	1	40	
		Medicina	7	Cirurgia Geral e Oncológica	0	1	20	
			8	Clínica Médica/Cardiologia	0	1	20	
			9	Clínica Médica/Dermatologia	0	1	20	
			10	Clínica Médica/Gastroenterologia	0	1	20	
			11	Clínica Médica/Geriatria	0	1	20	
			12	Clínica Médica/Hematologia	0	1	20	
			13	Clínica Médica/Neurologia	0	1	20	
			14	Clínica Médica/Pneumologia	0	1	20	
	15	Clínica Médica/Psiquiatria	0	1	20			
	16	Clínica Médica/Terapia Intensiva	0	1	20			
	17	Imagemologia/Radiologia	0	1	20			
	18	Medicina da Família e Comunidade	0	1	20			
	19	Oftalmologia	0	1	20			
	20	Otorrinolaringologia	0	1	20			
	21	Saúde da Família e Comunidade	0	1	20			
	Nutrição	22	22	Alimentação Coletiva	0	1	40	
			23	Nutrição Básica	0	1	40	
			24	Nutrição em Saúde Pública	0	1	40	
25			Sistema de Computadores	1	3	20		
Centro de Ciências e Tecnologia - CCT	Ciências da Computação Física	26	Ensino de Física	1	1	40		
		27	Física Fundamental	1	1	40		
		28	Educação Especial	1	1	40		
Centro de Educação - CED	Pedagogia	29	Educação Infantil e Psicomotricidade	1	1	40		
		30	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	1	1	40		
		31	Língua Portuguesa na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1	1	40		
		32	Economia	0	1	40		
		33	Estudos Organizacionais e Gestão de Processos	1	2	40		
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA	Administração	34	Gestão da Produção e Operações	0	1	40		
		35	Gestão de Marketing	0	1	40		
		36	Gestão de Recursos Humanos	1	1	40		
		37	Gestão Financeira	1	1	40		
		38	Gestão Organizacional	0	1	40		
		39	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social	1	3	40		
		Serviço Social	39	39	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social	1	3	40

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS		REGIME
				PD	AP	
Centro de Humanidades - CH	Filosofia	40	Estágio Supervisionado em Filosofia	0	1	40
		41	Lógica	0	1	40
		42	Metodologia e Prática de Ensino em Filosofia	0	1	40
	Música	43	Didática da Música	0	1	40
		44	Teoria Musical	0	1	40

PD - Vagas reservadas para portadores de deficiência.

AP - Vagas para ampla disputa.

ANEXO II

XVI SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL Nº14/2011 – FUNECE, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011 SETORES DE ESTUDOS E VAGAS PARA AS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS		REGIME
				PD	AP	
Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI	Ciências Biológicas	45	Botânica	0	1	40
		46	Ecologia	0	1	40
	Pedagogia	47	Fundamentos da Economia Política da Educação	0	1	40
		48	Fundamentos Históricos, Legais e Normativos da Educação	0	1	40
		49	Fundamentos Psicológicos da Educação	0	1	40
Faculdade de Educação de Crateús - FAEC	Ciências Biológicas	50	Metodologia e Pesquisa em Educação	0	1	40
		51	Teoria e Prática da Educação	1	2	40
	Química	52	Química	1	1	40
		53	Biologia	1	3	40
		54	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	0	1	40
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos/Limoeiro do Norte - FAHIDAM	Química	55	Química	1	2	40
		56	Geografia	0	1	40
	Letras	57	Ensino de Geografia	0	1	40
		58	Geografia Humana	0	1	40
		59	Linguística de Língua Inglesa	0	1	40
	Matemática	60	Linguística de Língua Portuguesa	0	1	40
		61	Literatura de Língua Inglesa	1	1	40
		62	Ensino de Matemática	0	1	40
	Matemática/Física	63	Matemática	1	1	40
		64	Arte-Educação	0	1	40
		65	Currículo, Educação e Diversidade	0	1	40
	Pedagogia	66	Didática e Prática de Ensino	0	1	40
		67	Educação Infantil, Alfabetização e Letramento	0	1	40
		68	Metodologia dos Ensinos de História e Geografia	0	1	40
	Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central/Quixadá - FECLESC	Química	69	Psicologia	1	1
70			Sociologia da Educação	0	1	40
71			Tecnologia da Informação e Comunicação	0	1	40
Pedagogia		72	Ensino de Química	0	1	40
		73	Química Geral	0	1	40
		74	Didática Geral, Ensinos e Estágio Supervisionado	0	1	40
		75	Estrutura do Ensino e Organização da Educação Básica	0	1	40
		76	Planejamento e Gestão da Educação	0	1	40
		77	Física Geral	1	2	40
		78	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	0	1	40h
Centro de Educação, Ciência e Tecnologia/Tauá - CECITEC	Ciências Biológicas	79	Língua e Literatura Inglesa	1	1	40
		80	Linguística	0	1	40
	Pedagogia	81	Literatura de Língua Portuguesa	0	1	40
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI	Física	82	Biologia	1	3	40
		83	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	0	1	40
	Letras	84	Pedagogia	0	1	40

PD - Vagas reservadas para portadores de deficiência.

AP - Vagas para ampla disputa.

ANEXO III

XVI SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL Nº14/2011 – FUNECE, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011 CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE ESTUDOS DAS UNIDADES DE ENSINO DE FORTALEZA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

SETOR 01 - BOTÂNICA

1. Algas.
2. Fungos.
3. Briófitas e pteridófitas.
4. Caracterização geral das fanerógamas.
5. Morfologia das fanerógamas.
6. Reprodução e ciclo de vida das fanerógamas.
7. Anatomia das fanerógamas.
8. Relações hídricas.
9. Nutrição mineral.
10. Fotossíntese.

SETOR 02 - ECOLOGIA

1. Dinâmica dos ecossistemas.
2. Dinâmica das populações.
3. Biodiversidade.

4. Espécies chave no semiárido Nordeste.
5. Os ecossistemas do semiárido Nordeste.
6. Paleobotânica Nordeste.
7. Ecologia aplicada, análise ambiental e gestão ambiental.
8. Sistemas de classificação biogeográficas.
9. Ecoregiões e Hotspots.
10. Biogeografia do Brasil e do Nordeste.

SETOR 03 - MICROBIOLOGIA/PARASITOLOGIA

1. Morfologia, citologia e fisiologia dos microrganismos.
2. Epidemiologia e identificação dos Principais Cocos Gram positivos e Gram negativos.
3. Epidemiologia e identificação dos Principais bacilos Gram positivos e Gram negativos.
4. Características gerais e diagnóstico laboratorial dos fungos.
5. Características gerais e técnicas de identificação dos vírus.
6. Arqueobactérias.
7. Principais grupos de protozoários e metazoários parasitos do homem e seus vetores.
8. Platemintos e nematelmintos parasitos do homem.
9. Relação parasito-hospedeiro e mecanismos de patogenicidade microbiana.
10. Bactérias e suas relações com os ciclos biogeoquímicos.

**SETOR 04 - SISTEMÁTICA GERAL E FILOGENIA/
PALEONTOLOGIA**

1. Evolução dos sistemas vivos: principie com surgimento dos sistemas atômicos e finalize com a diversidade atual dos seres vivos.
2. O conceito de homologia e sua aplicação em sistemática filogenética.
3. O tempo e a forma: plesiomorfias, apomorfias, simplisiomorfias e sinapomorfias.
4. As implicações das homoplasias e reversões em sistemática filogenética.
5. As matrizes de dados e a construção de cladogramas.
6. A Paleontologia e sua interface com a Biologia e a Geologia.
7. Tafonomia: como se inicia, transcorre e se completa o processo de fossilização.
8. Bacias Sedimentares localizadas no estado do Ceará: pequenas bacias de Iguatu, bacia do Araripe, bacia Potiguar e o calcário terroso adjacente à bacia Potiguar.
9. O Oxigênio como fator de transformações ambientais e suas implicações para o processo de fossilização.
10. Aulas de campo em Paleontologia: o que proporciona esta metodologia para o aprendizado sobre fósseis?

**SETOR 05 - ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO
EM ENFERMAGEM**

1. O Processo de Trabalho de Enfermagem e sua Dimensão Organizacional
2. Avaliação Econômica da Saúde
3. Gestão de Qualidade
4. Gerenciamento de Pessoas e Dimensionamento de Pessoal
5. Qualidade da Assistência de Enfermagem com Base em Parâmetros Definidos em Escalas de Avaliação e Indicadores de Qualidade e Desempenho
6. Ferramentas para a Resolução do Problema de Liderança, Administração e para a Tomada de Decisão
7. A Hierarquia do Planejamento e o Planejamento Estratégico
8. Administração do Tempo
9. Compreensão dos Poderes da Organização, da Política e Leis Trabalhistas de Implicação para a Enfermagem
10. A Logística de Materiais, Ambiente e Fluxos dos Processos de Trabalho

SETOR 06 - ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO

1. Processo Sistematizado de Cuidar da Saúde Mental Pessoa Adulta Institucionalizada.
2. Teorias de Enfermagem como Bases para o Cuidado.
3. Entrevista Clínica e Exame Físico da Pessoa Adulta.
4. Processo de Cuidar no Adoecimento Crônico.
5. Processo de Cuidar do Adoecimento Cardiovascular.
6. Processo de Cuidar no Adoecimento Respiratório.
7. Processo de Cuidar no Adoecimento Endócrino.
8. Processo de Cuidar no Adoecimento Renal.
9. Procedimentos de Enfermagem como Estratégia de Cuidado.
10. Reanimação Cardiopulmonar.

SETOR 07 - CIRURGIA GERAL E ONCOLÓGICA

1. Pré-operatório;
2. Bases de anestesia local;
3. Princípios da cirurgia ambulatorial;
4. Cirurgia das vias biliares;
5. Proctologia: colites, reto-colites e hemorragias;
6. Princípios básicos da cirurgia de cabeça e pescoço;
7. Princípios básicos da cirurgia de câncer de mama;
8. Cirurgia uro-oncológica;
9. Câncer ginecológico;
10. Cirurgia do aparelho respiratório;

SETOR 08 - CLÍNICA MÉDICA/CARDIOLOGIA

1. Exames diagnósticos em cardiologia;
2. Eletrocardiograma;
3. Dor torácica;
4. Hipertensão arterial sistêmica;
5. Dislipidemia;
6. Insuficiência cardíaca congestiva;
7. Síndromes coronarianas;
8. Miocardiopatias;
9. Doença cardíaca valvar;
10. Arritmias;

SETOR 09 - CLÍNICA MÉDICA/DERMATOLOGIA

1. Estrutura e fisiologia da pele;

2. Doenças Sexualmente transmissíveis (DSTs);
3. Hanseníase;
4. Piodermites;
5. Dermatovirose;
6. Tumores cutâneos;
7. Micoses superficiais e profundas;
8. Dermatozoonoses: Leishmaniose tegumentar
9. Farmacodermias;
10. Eczemas e psoríase;

SETOR 10 - CLÍNICA MÉDICA/GASTROENTEROLOGIA

1. Exame clínico do Abdômen;
2. Diarréia Crônica;
3. Parasitoses intestinais;
4. Sangramento do aparelho digestório;
5. Doença ulcerosa péptica;
6. Doença do refluxo gastro-esofágico;
7. Cirrose hepática;
8. Ascite;
9. Síndromes de mau-absorção;
10. Doença inflamatória intestinal;

SETOR 11 - CLÍNICA MÉDICA/GERIATRIA

1. Promoção de saúde do idoso;
2. Rastreamento de doenças crônico-degenerativas;
3. Hipertensão arterial no idoso;
4. Insuficiência cardíaca no idoso;
5. Alzheimer e outras demências;
6. Doenças cérebro-vasculares;
7. Diabetes mellitus no idoso;
8. Depressão no idoso;
9. Cuidados paliativos;
10. Assistência domiciliar ao idoso;

SETOR 12 - CLÍNICA MÉDICA/HEMATOLOGIA

1. Hematopoese: origem, componentes e funções do sangue;
2. Anemias;
3. Transfusões;
4. Linfomas;
5. Neutropenia;
6. Leucemia linfocítica/crônica/leucemia mieloide crônica;
7. Leucemia linfocítica/aguda/leucemia mieloide aguda;
8. Desordens da hemostasia;
9. Anticoagulantes: indicações e interações medicamentosas;
10. Transplante de medula óssea

SETOR 13 - CLÍNICA MÉDICA/NEUROLOGIA

1. Crises convulsivas;
2. Infecções do sistema nervoso central;
3. Doenças cérebro-vasculares;
4. Tumores cerebrais;
5. Distúrbios neuromusculares;
6. Distúrbios de movimento;
7. Paralisias cerebrais;
8. Cefaléias;
9. Traumatismo crânio-encefálicos;
10. Imagem em neurologia.

SETOR 14 - CLÍNICA MÉDICA/PNEUMOLOGIA

1. Radiografia e tomografia computadorizada de tórax
2. Doença bronco-pulmonar obstrutiva crônica
3. Carcinoma broncogênico
4. Tuberculose pulmonar
5. Micoses pulmonares
6. Pneumonias
7. Bronquiectasias
8. Doenças pulmonares ocupacionais
9. Tromboembolismo pulmonar
10. Síndrome do desconforto respiratório agudo

SETOR 15 - CLÍNICA MÉDICA/PSIQUIATRIA

1. Saúde pública e saúde mental
2. Saúde mental na atenção primária
3. Epidemiologia da saúde mental
4. Reforma psiquiátrica no Brasil e no Ceará
5. Transtornos mentais graves
6. Transtornos mentais comuns
7. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente correndo na infância e adolescência

8. Transtornos emocionais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa
9. Emergências psiquiátricas
10. Terapias biológicas/psicofarmacologia e psicoterapias

SETOR 16 - CLÍNICA MÉDICA/TERAPIA INTENSIVA

1. Reanimação cardiopulmonar;
2. Ventilação mecânica;
3. Monitorização hemodinâmica;
4. Choque séptico;
5. Choque cardiogênico;
6. Choque hipovolêmico e reposição volêmica;
7. Infecções nosocomiais;
8. Morte encefálica e manejo do potencial doador;
9. Distúrbios ácido-básicos;
10. Distúrbios eletrolíticos;

SETOR 17 - IMAGENOLOGIA/RADIOLOGIA

1. Física das radiações e radioproteção
2. Requisitos técnicos para obtenção de imagem em radiologia geral
3. Requisitos técnicos para obtenção de imagem em mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea e ultrassonografia
4. Sistema digestório: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos
5. Gineco-obstetrícia: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos
6. Aparelho circulatório: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos
7. Aparelho respiratório: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos
8. Aparelho urinário: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos
9. Aparelho locomotor: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos
10. Pediatria: indicação de exames e rotinas; anatomia radiológica. Correlacionamento dos quadros clínicos mais frequentes com rotina e aspectos radiológicos

SETOR 18 - MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

1. Princípios e implementação da Estratégia Saúde da Família no Brasil.
2. Definição do território, adscrição da clientela e diagnóstico de saúde da comunidade em Medicina de Família e Comunidade.
3. A organização da demanda e as atribuições do Médico de Família e Comunidade no trabalho em equipe multiprofissional.
4. O médico, a família e a comunidade: estrutura, crises e dinâmica familiar.
5. Acolhimento, clínica ampliada e humanização em Medicina de Família e Comunidade.
6. A visita domiciliar, educação em saúde, participação popular e controle social em Medicina de Família e Comunidade.
7. Tuberculose, hanseníase e demais doenças infecciosas e parasitárias em Medicina de Família e Comunidade.
8. Saúde da mulher com ênfase no pré-natal e na prevenção do câncer ginecológico em Medicina de Família e Comunidade.
9. Hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus e demais doenças crônicas em Medicina de Família e Comunidade.
10. Puericultura e Saúde da Criança em Medicina de Família e Comunidade.

SETOR 19 - OFTALMOLOGIA

1. Distúrbios oculares de refração;
2. Doenças dos anexos oculares;
3. Doença da conjuntiva;
4. Doenças da córnea;

5. Uveítes;
6. Doenças do cristalino;
7. Glaucomas;
8. Trauma ocular;
9. Fundo de olho no diabetes e na hipertensão arterial;
10. Prevenção da cegueira infantil;

SETOR 20 - OTORRINOLARINGOLOGIA

1. Perda auditiva;
2. Doenças do ouvido médio;
3. Doenças do ouvido interno;
4. Distúrbios do sistema vestibular;
5. Doenças da cavidade oral e faringe;
6. Doenças do nariz e seios paranasais;
7. Doenças da laringe;
8. Doenças das glândulas salivares;
9. Corpo estranho em traqueia e brônquios;
10. Massas cervicais;

SETOR 21 - SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

1. A organização de Serviços de Atenção Primária à Saúde;
2. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária em Saúde no Brasil;
3. Política Nacional da Atenção Básica;
4. O trabalho em equipe e as atribuições dos profissionais da Estratégia Saúde da Família;
5. A clínica ampliada e o projeto terapêutico singular;
6. A visita domiciliar na Estratégia Saúde da Família;
7. Saúde da Criança e do Adolescente;
8. Saúde do Idoso: promoção, prevenção e atenção à saúde do idoso;
9. Saúde da Mulher: promoção de saúde e problemas mais prevalentes (prevenção e rastreamento de câncer ginecológico, pré-natal de baixo risco e planejamento familiar);
10. Saúde do Homem: promoção e prevenção de doenças.

SETOR 22 - ALIMENTAÇÃO COLETIVA

1. Aspectos Organizacionais e Características das UAN.
2. Equipamentos e Utensílios para UAN.
3. Planejamento Físico e Funcional das UAN
4. Planejamento de Refeições.
5. Gestão de Recursos Humanos Aplicados as UAN.
6. Carnes: critérios de seleção, higiene, padronização, características químico-nutricionais, organolépticas e sensoriais.
7. Gestão Financeira e Controle de Custos de UAN.
8. Gestão da Qualidade em UAN.
9. Avaliação do alimento e suas preparações.
10. Programa de Alimentação do Trabalhador e sua Implicação com a Saúde do Trabalhador.

SETOR 23 - NUTRIÇÃO BÁSICA

1. Estudo funcional e metabólico das Proteínas
2. Estudo funcional e metabólico dos Glicídios
3. Estudo funcional e metabólico dos Lipídios
4. Vitaminas e minerais
5. Fatores antinutricionais e biodisponibilidade
6. Alimentos funcionais
7. Recomendações nutricionais
8. Alimentação na infância e adolescência
9. Alimentação do idoso
10. Alimentação do desportista

SETOR 24 - NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

1. Transição epidemiológica e nutricional no Brasil.
2. A nutrição na atenção primária à saúde/NASF.
3. Doenças carenciais de importância para a saúde pública.
4. Doenças crônicas não transmissíveis em nutrição e saúde pública.
5. Políticas e programas de alimentação e nutrição no Brasil.
6. Guias alimentares para a população brasileira.
7. Segurança alimentar e nutricional.
8. Avaliação nutricional.
9. Determinantes sociais em saúde.
10. Estudos nacionais do estado nutricional da população brasileira.

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT

SETOR 25 - SISTEMA DE COMPUTADORES

Nota: Para cada ponto sorteado, quer na prova escrita ou na prova didática o candidato deverá escolher um dos temas e dissertar ou preparar sua aula.

	Tema 1	Tema 2	Tema 3	Tema 4
1.	Estruturas sequenciais (listas, filas e pilhas).	Abstração de dados.	Arquiteturas de Banco de Dados.	Gerenciamento de redes.
2.	Árvores.	Programação funcional.	Integridade e consistência de dados	Segurança em redes.
3.	Grafos.	Metodologias de análise de projetos de sistemas.	Projeto de Banco de Dados objeto-relacional.	Redes móveis e sem fio.
4.	Hashing.	Programação lógica.	XML.	Arquitetura de redes de computadores.
5.	Ordenação interna e externa.	Abstrações de controle.	Banco de Dados relacionais.	Qualidade de serviço em redes.
6.	Técnicas de construção de algoritmos.	Paradigmas de programação.	Banco de dados orientados a objetos.	Redes de alta velocidade.
7.	Técnicas de análise de algoritmos.	Padrões de projeto.	Banco de dados distribuídos.	Protocolo TCP.
8.	Heaps.	Programação orientada a objetos.	Processamento de transações.	Avaliação de desempenho em redes.
9.	Comportamento Assintótico.	Programação imperativa.	Modelagem de dados.	Serviços e aplicações em redes.
10.	Classes de problemas.	UML.	Linguagem SQL.	Roteamento em redes.

SETOR 26 - ENSINO DE FÍSICA

1. Alternativas metodológicas para o ensino de Física: na escola, a distância e demais espaços de aprendizagem.
2. Conceituação, concepção e desenvolvimento de objetos de aprendizagem hipermédia no ensino de física.
3. Ambientes virtuais de aprendizagem para o ensino de Física.
4. Relações Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente no ensino de Física.
5. Tecnologia de informação e de comunicação (TIC) no ensino de Física.
6. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino de Física.
7. Relação teoria e prática escolar na formação de professores de Física: tendências, perspectivas e o papel do estágio supervisionado.
8. A formação dos professores: Interdisciplinaridade e contextualização no ensino de Física.
9. Mecânica Newtoniana
10. Física Moderna

SETOR 27 - FÍSICA FUNDAMENTAL

1. Leis de Newton e Aplicações.
2. Trabalho e Energia.
3. Eletromagnetismo: Indução Eletromagnética.
4. Óptica: Lentes esféricas e fenômenos ondulatórios.
5. Física Moderna: Radiação de Corpo Negro e Efeito Fotoelétrico.
6. Lei de Conservação da Energia.
7. Gravitação.
8. As Equações de Lagrange.
9. As Equações de Maxwell.
10. Dinâmica do Corpo Rígido.

CENTRO DE EDUCAÇÃO - CED

SETOR 28 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. Análise conceitual e história da educação especial: da institucionalização à educação inclusiva
2. História e políticas da educação especial no Brasil
3. Formação docente e práticas de educação inclusiva na escola básica.
4. A relação escola e família na educação da pessoa com deficiência
5. O Atendimento Educacional Especializado (AEE): possibilidades e limites.
6. Desenvolvimento e aprendizagem de pessoas com deficiência intelectual
7. Escolarização de crianças com deficiência visual
8. Surdez, cultura e escola
9. Altas habilidades/superdotação: conceitos, características e perspectivas educacionais
10. Transtornos globais do desenvolvimento: análise conceitual e alternativas de atendimento educacional.

SETOR 29 - EDUCAÇÃO INFANTIL E PSICOMOTRICIDADE

1. O conceito de infância e a história da Educação Infantil
2. Educação Infantil no Brasil: história e legislação
3. Desenvolvimento infantil: aspectos físicos, cognitivos e afetivos
4. Contribuições de Piaget, de Vygotsky e de Wallon para a Educação Infantil
5. O cuidar e o educar: discussões sobre o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

6. História e tendências da Psicomotricidade na Educação Infantil
7. O papel da ludicidade no desenvolvimento psicomotor da criança
8. Conceitos e fatores da Psicomotricidade: contribuições para a prática educativo-preventiva
9. Evolução psicomotora da criança: as perspectivas de Wallon, de Piaget e de Ajuriaguerra
10. Psicomotricidade e o grafismo infantil

SETOR 30 - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Estrutura e organização do Sistema de Ensino no Brasil: Evolução e Contemporaneidade.
2. Elementos conceituais do planejamento: implicações para a educação.
3. Processo de planejamento educacional: planejamento governamental; Planejamento escolar e Projeto pedagógico.
4. Política educacional: elementos conceituais. Grandes temas – qualidade/quantidade; centralização e descentralização; público e privado.
5. Política educacional contemporânea: da transição democrática à situação atual
6. Agendas e organismos internacionais: implicações sobre a educação brasileira.
7. Legislação educacional brasileira: Leis Nº9394/96 e 11494/07. Plano Nacional de Educação.
8. Financiamento de educação: fontes. Responsabilidade das três esferas do Poder Público: FUNDEF e FUNDEB.
9. Novas perspectivas da Gestão Educacional: Gestão Democrática da Educação. Poder local e educação - desafios e tendências.
10. Ensino médio e educação profissional: mudanças sócio-laborativas, legislação e política educacional.

SETOR 31 - LÍNGUA PORTUGUESA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. Linguagem: concepções, usos e funções
2. Linguagem oral e linguagem escrita: desenvolvimento e aprendizagem na perspectiva de Piaget e na perspectiva da Escola Russa.
3. A relação entre pensamento e linguagem na Visão de Vigotsky e Luria
4. Leitura: conceitos, estratégias e níveis de compreensão leitora
5. Escrita: aspectos comunicativos e cognitivos da produção de texto; fases do processo de produção; avaliação da estrutura textual.
6. Alfabetização de crianças: o processo de construção da leitura e da escrita na perspectiva psicogenética
7. Alfabetização e letramento: conceitos, modelos e práticas
8. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da Língua Portuguesa.
9. A psicogênese da língua escrita.
10. Planejamento e avaliação do ensino da linguagem na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS - CESA

SETOR 32 - ECONOMIA

1. A Teoria do Comportamento do Mercado e sua Elasticidade.
2. A Teoria da Produção.
3. A Teoria dos Custos.

4. Análise das Estruturas de Mercado.
5. Contabilidade Social.
6. Teoria da Determinação da Renda e do Produto Nacional.
7. As Teorias do Comércio Internacional.
8. O Balanço de Pagamentos e a Taxa de Câmbio.
9. O Sistema Monetário e Financeiro Internacional.
10. A Teoria do Comportamento do Consumidor.

SETOR 33 - ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E GESTÃO DE PROCESSOS

1. A Evolução do Pensamento em Administração.
2. A Perspectiva Moderna da Administração: a organização numa visão sistêmica e contingencial.
3. As Funções e Habilidades do Administrador.
4. Administração Contemporânea e os Novos Processos Organizacionais.
5. Empreendedorismo.
6. Administração Participativa nas Organizações.
7. Gestão da Qualidade nas Organizações.
8. Gestão do Conhecimento e Aprendizagem Organizacional.
9. Administração da Tecnologia da Informação.
10. A Responsabilidade Social nas Empresas e a Ética Empresarial.

SETOR 34 - GESTÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES

1. Planejamento e Controle da Produção;
2. Planejamento e Controle da Qualidade;
3. Planejamento de Projetos com PERT-CPM;
4. Administração de Materiais;
5. Evolução do Pensamento Logístico;
6. O Sistema de Transporte;
7. Gestão e Controle de Estoques;
8. Operação do Sistema Logístico;
9. Gestão da Qualidade nas Organizações;
10. A Função da Produção numa Visão Sistêmica.

SETOR 35 - GESTÃO DE MARKETING

1. Conceitos Fundamentais do Marketing e sua importância para as organizações.
2. Gerência de Linhas de Produtos.
3. Projeto e Gerência de Serviços.
4. Estratégia dos Canais de Marketing.
5. Estratégias e Programas de Preços.
6. Comunicação Integrada de Marketing.
7. Plano de Marketing.
8. Marketing de Relacionamento.
9. Marketing de Serviços.
10. Posicionamento e Segmentação de Marketing.

SETOR 36 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1. Recrutamento e Seleção nas Organizações.
2. Treinamento e Desenvolvimento nas Organizações.
3. Administração do Plano de Cargos e Salários.
4. Avaliação de Desempenho e Avaliação do Potencial.
5. Cultura e Clima Organizacional.
6. Gestão de Desempenho por Competência.
7. Empregabilidade e gestão de carreiras.
8. Dimensões Psicossociais na Organizações.
9. A Espiritualidade nas Organizações.
10. Qualidade de Vida no Trabalho.

SETOR 37 - GESTÃO FINANCEIRA

1. Análise dos Relatórios Contábeis e Indicadores Financeiros;
2. Análise de Investimentos;
3. Estrutura de Capital;
4. Análise de Balanço;
5. Teoria do Portfólio;
6. Precificação de Ativos;
7. Orçamento Empresarial;
8. Gestão de Caixa;
9. Gestão de Capital de Giro;
10. Finanças Comportamentais.

SETOR 38 - GESTÃO ORGANIZACIONAL

1. Conceitos e Fundamentos da Administração Estratégica.
2. Metodologia de Elaboração e Implementação do Planejamento Estratégico.
3. Diagnóstico Estratégico.
4. Elementos Estratégicos nas Organizações.
5. Objetivos Estratégicos e Estratégias Competitivas.

6. Estratégias Empresariais.
7. Plano de Ação Estratégico.
8. Controle e Avaliação de Planejamento Estratégico.
9. Sistema de Gestão Estratégica; o Balance Scorecard.
10. Planejamento Estratégico numa visão sistêmica.

SETOR 39 - FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL

1. Surgimento e Institucionalização do Serviço Social no Brasil;
2. Matrizes teórico-metodológicas do Serviço Social;
3. Relação Estado e Sociedade Civil e os fundamentos da Política Social;
4. Mediação, Instrumentalidade e Instrumental teórico-metodológico e técnico-operativo do Serviço Social;
5. Questão Social, Direitos Sociais e Seguridade Social;
6. Ética, Ética Profissional e Direitos Humanos;
7. Formação Profissional e Projeto Ético-político do Serviço social;
8. Relação Capital e Trabalho, Movimentos Sociais e Política Social;
9. O Projeto Ético-político e seus desafios contemporâneos;
10. Estado, Cidadania, Direitos Sociais e Política Social.

CENTRO DE HUMANIDADES - CH

SETOR 40 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FILOSOFIA

1. Diretrizes Metodológicas e Habilidade do Ensino de Filosofia.
2. Planejamento de Currículo e de Ensino de Filosofia.
3. Níveis de Planejamento de cursos, de disciplinas e de sala de aula no ensino da Filosofia destacando o Ensino Médio.
4. Níveis de Planejamento de cursos, de disciplinas e de sala de aula no ensino da Filosofia destacando o Ensino Fundamental.
5. Planejamento de ensino: Componentes (Objetivos, Conteúdo, Procedimentos e Recursos de Ensino).
6. Características de um Plano de aula no Ensino Básico em Filosofia destacando o Ensino Médio.
7. Organização do contexto da aula no ensino da Filosofia destacando o Ensino Médio.
8. Explicitação dos objetivos, etapas e avaliação das aulas no ensino da Filosofia destacando o Ensino Médio.
9. Contexto e Desenvolvimento do conteúdo adequado para os tipos de linguagem utilizados no ensino da Filosofia.
10. Tipos de linguagem utilizada para comunicação dos temas no ensino da Filosofia (apresentações, minicursos, unidades didáticas, palestras, etc.).

SETOR 41 - LÓGICA

1. Teoria dos conjuntos.
2. Lógica aristotélica, silogismo.
3. Quadrado Lógico.
4. Verdade VS Validade.
5. Forma VS Conteúdo.
6. Lógica e Linguagem.
7. A lógica de Frege.
8. A lógica no "Tractatus" de Wittgenstein.
9. O positivismo lógico.
10. Lógica como propedêutica da Filosofia.

SETOR 42 - METODOLOGIA E PRÁTICA DE ENSINO EM FILOSOFIA

1. Habilidades do professor de Filosofia: Organização do contexto da aula no ensino da Filosofia destacando o Ensino Médio.
2. Habilidades do professor de Filosofia: Organização do contexto da aula no ensino da Filosofia destacando o Ensino Fundamental (Filosofia para crianças).
3. Habilidades do professor de Filosofia: Explicitação dos objetivos, etapas e avaliação das aulas no ensino da Filosofia destacando o Ensino Médio.
4. Habilidades do professor de Filosofia: Explicitação dos objetivos, etapas e avaliação das aulas no ensino da Filosofia destacando o Ensino Fundamental (Filosofia para crianças).
5. Habilidades do professor de Filosofia: Tipos de linguagem utilizada para comunicação dos temas no ensino da Filosofia destacando o Ensino Médio.
6. Habilidades do professor de Filosofia: Tipos de linguagem utilizada para comunicação dos temas no ensino da Filosofia destacando o Ensino Fundamental (Filosofia para crianças).
7. Planejamento de cursos, de disciplinas e de sala de aula: Planejamento de Ensino e Níveis de Planejamento no ensino da Filosofia destacando o Ensino Médio.
8. Planejamento de cursos, de disciplinas e de sala de aula: Planejamento

de Ensino e Níveis de Planejamento no ensino da Filosofia destacando o Ensino Fundamental (Filosofia para crianças).

9. Planejamento de cursos, de disciplinas e de sala de aula: Características de um Plano de Disciplina no ensino da Filosofia destacando o Ensino Médio.
10. Planejamento de cursos, de disciplinas e de sala de aula: Características de um Plano de Disciplina no ensino da Filosofia destacando o Ensino Fundamental (Filosofia para crianças).

SETOR 43 - DIDÁTICA DA MUSICA

1. Metodologia de Emil Jacques Dalcroze.
2. Metodologia de Zoltan Kodaly.
3. Metodologia de Carl Orff.
4. Metodologia de Edgar Willems.
5. Heitor Villa Lobos e o ensino da música nas escolas brasileiras.
6. Hans Joachim Koellreutte e sua pedagogia musical no Brasil.
7. Violeta Hemsy de Gainza e Edwin Gordon.
8. Keith Swanwick e sua metodologia.
9. Robert Murray Shaffer: a paisagem sonora.
10. História da Educação Musical no Brasil.

SETOR 44 - TEORIA MUSICAL

1. Princípios de condução de vozes e encadeamento de acordes em posição fundamental, 1ª inversão, 2ª inversão.
2. Notas melódicas (Notas não harmônicas): classificação de exemplo de uso; símbolo de baixo cifrado; embelezamento de texturas simples; problemas especiais na análise de notas estranhas à harmonia.
3. Acordes de 7ª diatônicos: principais tipos, contextualização histórica e particularidades relativas ao encadeamento.
4. Acordes com função tonal secundária: cromáticos e acordes alterados, sequências e resoluções deceptivas de funções secundárias, particularidades da notação.
5. Técnicas de modulação: acordes diatônicos e secundários comuns; modulação monofônica; modulação por nota comum; modulação direta; etc.
6. Mistura de Modos: acordes e graus emprestados do modo menor; modulação envolvendo mistura de modos.
7. Acorde Napolitano: função tonal e uso convencional do acorde napolitano.
8. Acordes de 6ª aumentadas: função tonal e principais formas de uso e de encadeamento.
9. Enarmonia e modulações enarmônicas: particularidades da notação, efeitos expressivos e condução de voz.
10. Elementos avançados do vocabulário harmônica: dominantes com 6ª substituta; dominante com 5ª aumentada; acordes de 9ª, 11ª, 13ª, acorde nota comum diminuto com sétima.

ANEXO IV

XVI SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº14/2011 – FUNECE, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011
CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE
ESTUDOS DAS UNIDADES DE ENSINO DO INTERIOR DO
ESTADO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE ITAPIPOCA - FACEDI

SETOR 45 - BOTÂNICA

1. Algas
2. Fungos
3. Briófitas e pteridófitas
4. Caracterização geral das fanerógamas
5. Morfologia das fanerógamas
6. Reprodução e ciclo de vida das fanerógamas
7. Anatomia das fanerógamas
8. Relações hídricas
9. Nutrição mineral
10. Fotossíntese

SETOR 46 - ECOLOGIA

1. Ecossistemas e Fluxo de matéria e Energia nos Ecossistemas
2. Ciclos Biogeoquímicos.
3. Interação dos Seres Vivos com o Ambiente.
4. Ecologia de populações.
5. Ecologia de comunidades.
6. Dinâmica dos Ecossistemas.
7. Biomas: Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica e Costeiro.
8. Paradigmas da Etnobiologia.
9. Origem e Aplicação da Educação Ambiental.
10. Origem e Estrutura da Terra.

SETOR 47 - FUNDAMENTOS DA ECONOMIA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO

1. O objeto da economia política e os modos de produção históricos.
2. Mercadoria; transformação do dinheiro em capital; mais valia absoluta e relativa.
3. Economia política clássica.
4. Crítica à economia: Karl Marx.
5. Neoliberalismo: natureza e consequências.
6. A crise do capital: natureza, consequências e saídas.
7. Articulação entre trabalho e educação.
8. Mundo do Trabalho, Educação Popular e Movimentos Sociais.
9. Mundo do Trabalho e Pedagogia de Paulo Freire.
10. Mundo do Trabalho e Educação de Jovens e Adultos.

SETOR 48 - FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, LEGAIS E NORMATIVOS DA EDUCAÇÃO

1. A sociedade industrial e a organização da educação pública.
2. A Educação contemporânea em meio à crise do Estado de bem-estar social e ascensão do modelo de Estado mínimo.
3. O contexto educacional brasileiro do período colonial à primeira fase da República.
4. Educação e desenvolvimento no Brasil a partir de 1930.
5. Educação no Ceará: da República dos coronéis aos governos mudancistas.
6. Política, Planejamento e avaliação educacional.
7. As leis 9.394/96 (LDBEN) e 10.172/01 (PNE) e seus impactos na educação brasileira.
8. Financiamento e controle social dos recursos para educação pública com implementação da política de fundos FUNDEF e FUNDEB.
9. Concepções, princípios e características da gestão escolar e o papel do gestor educacional.
10. As políticas curriculares e a estruturação de um currículo nacional no Brasil.

SETOR 49 - FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO

1. Fundamentos epistemológicos da psicologia.
2. As relações entre psicologia e educação: história, tendências e perspectivas.
3. Teorias e sistemas na psicologia: behaviorismo, psicanálise, gestalt, construtivismo, sociointeracionismo.
4. Principais tendências em psicologia genética: princípios, conceitos e implicações das psicologias de Piaget, Vygotsky e Wallon.
5. Relações entre linguagem e cognição nas teorias genéticas de psicologia.
6. A psicologia e o campo das diferenças na escola: a constituição dos sujeitos nos processos de ensino e aprendizagem.
7. Psicologia da educação e a teoria das inteligências múltiplas.
8. A dimensão afetiva nos processos de ensino e aprendizagem: contribuições das teorias genéticas em psicologia.
9. A psicologia e as dificuldades de aprendizagem.
10. A psicologia e o indivíduo com necessidades educacionais especiais.

SETOR 50 - METODOLOGIA E PESQUISA EM EDUCAÇÃO

1. A leitura e a produção do conhecimento na universidade.
2. Ciência, pesquisa e universidade: relações imprescindíveis.
3. Ciência, pesquisa e produção do conhecimento em educação.
4. Enfoques metodológicos: positivismo, marxismo, fenomenologia e estruturalismo.
5. O professor e a pesquisa: desafios à formação inicial e continuada.
6. As modalidades de pesquisa: bibliográfica, documental, etnográfica, estudo de caso, história de vida.
7. Técnicas de coletas de dados em pesquisa educacional.
8. O projeto de pesquisa em educação: finalidades, etapas e procedimentos.
9. A monografia em educação: definição, planejamento e execução.
10. A orientação à monografia: objetivos e desafios à produção do conhecimento.

SETOR 51 - TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO

1. O Estágio supervisionado como atividade integradora na formação do professor.
2. Concepções e propostas da avaliação da aprendizagem.
3. Função social da escola: concepções e tendências sociopolíticas e pedagógicas.
4. Planejamento escolar: projeto político-pedagógico, plano de ensino e plano de aula.
5. As tendências pedagógicas na prática escolar.
6. Didática e tecnologias educacionais nos processos de ensino-aprendizagem.

7. A pedagogia e o curso de pedagogia no Brasil.
8. Didática e a multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem.
9. O ensino em matemática e ciências.
10. O ensino em português, em geografia e história.

SETOR 52 - QUÍMICA

1. Estrutura atômica e tabela periódica: modelos atômicos (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr); distribuição eletrônica; organização da tabela periódica; localização do elemento na tabela periódica; classificação dos elementos; propriedades periódicas.
2. Ligações químicas: hibridização de orbitais; geometria molecular; interações intermoleculares.
3. Gases: conceitos fundamentais; leis empíricas dos gases; teoria cinética dos gases; gases reais.
4. Líquidos e sólidos.
5. Termoquímica: calor e temperatura; entalpia; entalpia das reações químicas; energia de ligação; lei de Hess.
6. Cinética química: velocidade de reação; teoria da colisão; fatores que influenciam a velocidade da reação; leis de velocidade.
7. Equilíbrio químico: natureza; constante de equilíbrio; efeitos externos sobre o equilíbrio; equilíbrios iônicos em soluções aquosas; cálculos com a constante de equilíbrio.
8. Eletroquímica: processos de oxidação-redução; balanceamento de equações; pilhas; equação de Ernst; eletrólise.
9. Compostos orgânicos: estrutura, nomenclatura, reações, mecanismos básicos e propriedades; isomeria plana e espacial.
10. Química de coordenação: fundamentos de química de coordenação; teorias de ligação aplicadas a compostos de coordenação; teoria de ligação de valência, teoria do orbital molecular e teoria do campo cristalino.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS - FAEC

SETOR 53 - BIOLOGIA

1. Ecologia
2. Botânica
3. Genética
4. Anatomia Animal
5. Bioquímica
6. Parasitologia
7. Filogenia
8. Teoria da Evolução
9. Anatomia e Fisiologia Humana
10. Imunologia

SETOR 54 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Nota: Na prova escrita, a dissertação será sobre um dos pontos sorteados que estão a seguir indicados. A prova didática será sobre um dos pontos deste Setor de Estudos, sorteado pelo candidato, que terá que fazer sua exposição na língua brasileira de sinais – LIBRAS, não podendo, em hipótese alguma, se expressar em língua portuguesa falada.

1. História da educação de surdos e da língua de sinais.
2. Abordagens educacionais para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão.
3. Análise reflexiva sobre as identidades surdas e a cultura surda.
4. Aspectos fonológicos da língua brasileira de sinais.
5. Aspectos morfológicos da língua brasileira de sinais.
6. Aspectos sintáticos da língua brasileira de sinais.
7. Aspectos semântico-pragmáticos da língua brasileira de sinais.
8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da língua brasileira de sinais como segunda língua.
9. O processo de aquisição da língua brasileira de sinais pelos surdos.
10. O ensino da língua portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.

SETOR 55 - QUÍMICA

1. Estrutura atômica e tabela periódica: modelos atômicos (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr); distribuição eletrônica; organização da tabela periódica; localização do elemento na tabela periódica; classificação dos elementos; propriedades periódicas.
2. Ligações químicas: hibridização de orbitais; geometria molecular; interações intermoleculares.
3. Gases: conceitos fundamentais; leis empíricas dos gases; teoria cinética dos gases; gases reais.
4. Líquidos e sólidos.
5. Termoquímica: calor e temperatura; entalpia; entalpia das reações químicas; energia de ligação; lei de Hess.
6. Cinética química: velocidade de reação; teoria da colisão; fatores

que influenciam a velocidade da reação; leis de velocidade.

7. Equilíbrio químico: natureza; constante de equilíbrio; efeitos externos sobre o equilíbrio; equilíbrios iônicos em soluções aquosas; cálculos com a constante de equilíbrio.
8. Eletroquímica: processos de oxidação-redução; balanceamento de equações; pilhas; equação de Ernst; eletrólise.
9. Compostos orgânicos: estrutura, nomenclatura, reações, mecanismos básicos e propriedades; isomeria plana e espacial.
10. Química de coordenação: fundamentos de química de coordenação; teorias de ligação aplicadas a compostos de coordenação; teoria de ligação de valência, teoria do orbital molecular e teoria do campo cristalino.

FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS - FAFIDAM

SETOR 56 - ENSINO DE GEOGRAFIA

1. O Papel do Ensino de Geografia no Processo de Formação do Geógrafo-Educador.
2. Trajetória da Geografia Escolar Brasileira.
3. Conceitos Norteadores do Ensino de Geografia: paisagem, lugar, território, região e espaço.
4. Políticas e práticas curriculares de Geografia no Brasil.
5. Cartografia escolar e Ensino de Geografia.
6. O papel da pesquisa na formação do docente de Geografia.
7. Avaliação no processo ensino-aprendizagem de Geografia.
8. O Estágio Supervisionado e a Prática de Ensino no Processo de Formação do Geógrafo-Educador.
9. Tendências Pedagógicas e Elementos da Prática de Ensino em Geografia.
10. Materiais didáticos de Geografia: usos e especificidades.

SETOR 57 - GEOGRAFIA HUMANA

1. Conceitos e temas em Geografia Humana.
2. Espaço Urbano e conflitos territoriais e problemas socioambientais.
3. Ordenamento Territorial Urbano-Regional: escalas e conceitos.
4. Questão Agrária: terra, água e território.
5. Geografia e epistemologia.
6. Movimentos sociais no campo e na cidade.
7. Política pública e ordenamento territorial: o papel da Geografia.
8. A população e o desenvolvimento populacional.
9. Industrialização, Urbanização e a questão socioeconômica no Brasil.
10. Conflitos Territoriais e a questão ambiental.

SETOR 58 - LINGÜÍSTICA DE LÍNGUA INGLESA

Nota: Na dissertação da prova escrita e na aula da prova didática o candidato deverá obrigatoriamente se expressar, nas duas provas, em Inglês.

1. Theories of second language acquisition.
2. Contributions of Applied Linguistics to the Teaching of a Second/foreign Language.
3. Contributions of Genre Analysis Research to the Teaching of Reading and Writing.
4. Principles for Designing Language Learning Material.
5. Linguistics Theory, Foundations, and Modern Development.
6. Phonology of English.
7. From sentence to text (the notion of "text" and grammatical devices).
8. Discourse Analysis.
9. The Semantics of the English Verbs.
10. Semantics.

SETOR 59 - LINGÜÍSTICA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Estratégias de textualização na construção do sentido do texto e do discurso em Língua Portuguesa.
2. Gêneros, seqüências e suportes textuais: aspectos formais e funcionais.
3. Concepção de linguagem e ensino de língua portuguesa sob a ótica dos parâmetros.
4. Linguagem e argumentação.
5. As fases de Análise do Discurso e o ensino de Língua Portuguesa.
6. Anáfora e co-referência em português: distribuição e interpretação dos pronomes.
7. Os marcadores discursivos em português.
8. Coesão e coerência no texto conversacional em Língua Portuguesa.
9. A teoria dos atos de fala e o ensino de Língua Portuguesa.
10. Linguagem, pensamento e cognição.

SETOR 60 - LITERATURA DE LÍNGUA INGLESA

Nota: Na dissertação da prova escrita e na aula da prova didática o candidato deverá obrigatoriamente se expressar, nas duas provas, em Inglês.

1. Romantic Literature in Britain: Wordsworth.
2. Renaissance – Elizabethan Theater: William Shakespeare.
3. The Romantics.
4. The Victorian Age: Charles Dickens; Emily Brontë.
5. Prose in the Age of Reason.
6. The Brithish Novel since the 1950.
7. The Civil War and the “Gilded Age” – Mark Twain; Walt Whitman.
8. The North American Renaissance; Fantastic Tales by Edgar Allan Poe.
9. The Novel of Reconstruction: The Lost Generation: Hemingway; Faulkner; e.e. cummings; Ezra Pound.
10. American Literature in the Forties and Fifties.

SETOR 61 - ENSINO DE MATEMÁTICA

1. O Estágio Supervisionado e a formação do Professor de Matemática.
2. O Ensino de Geometria e as suas Tendências atuais em Educação Matemática.
3. Contextualização e Interdisciplinaridade no Ensino de Matemática.
4. O papel do lúdico no Ensino de Matemática.
5. Avaliação em Matemática.
6. Laboratório de Ensino de Matemática e a Formação do Professor.
7. Educação Matemática como campo de pesquisa.
8. O Ensino de Matemática e as Novas Tecnologias de Informação e Comunicação.
9. O Uso de Materiais Concretos no Ensino de Matemática: possibilidades e limitações.
10. Modelagem Matemática como Método de Ensino de Matemática.

SETOR 62 - MATEMÁTICA

1. Limites de funções reais de uma variável real.
2. Continuidade de funções reais de uma variável real.
3. Derivadas de funções reais de uma variável real e suas aplicações.
4. Diferenciais: conceitos e aplicações.
5. Integrais definidas: conceitos e aplicações.
6. Integral indefinida: conceitos e técnicas.
7. Derivadas parciais de funções reais e aplicações.
8. Integrais múltiplas.
9. Séries: conceito, tipos e testes de convergência.
10. Integrais de linha e Teorema de Green.

SETOR 63 - ARTE-EDUCAÇÃO

1. A construção social do conceito de arte.
2. Principais movimentos expressivos da História da arte mundial.
3. As artes como objeto de conhecimento e suas relações com a Educação e a Cultura.
4. O papel mediador das instituições artísticas e de outros canais de distribuição.
5. Das concepções de arte às práticas pedagógicas de professores.
6. Fundamentos teórico-metodológicos da arte-educação.
7. Contexto histórico-crítico e bases estéticas da arte-educação no espaço escolar na perspectiva de educação da sensibilidade.
8. A expressão plástica, musical e dramática da criança e sua valorização no contexto escolar.
9. O ensino da arte no processo de escolarização infantil.
10. O professor como agente da educação estética.

SETOR 64 - CURRÍCULO, EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

1. Teorias do Currículo - elementos de reprodução ou transformação social.
2. Currículo e diversidade cultural.
3. Currículo e organização do tempo escolar e do conhecimento.
4. O multiculturalismo e a educação.
5. Concepções sobre diversidade na atualidade.
6. A diversidade em espaços de educação formal: escolas indígenas, quilombolas, do campo e especial.
7. Os Movimentos Sociais com o lugar da educação e da Pedagogia.
8. A educação e diversidade na LDB 9394/96, nos Parâmetros Curriculares Nacionais e em práticas escolares.
9. A exclusão social no Brasil: territórios identidades e diferenças.
10. A educação brasileira e a atualidade do pensamento de Paulo Freire.

SETOR 65 - DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO

1. Prática de Ensino: concepções, objetivos e modalidades (minicursos, pesquisas, projetos, outros).
2. A Prática de Ensino e a reflexão sobre a ação pedagógica como estratégia de inserção na realidade escolar.
3. Formação do Professor como profissional reflexivo.
4. Profissão Professor: os saberes da docência e a identidade do professor.

5. Função social da escola.
6. A Didática como espaço e área do conhecimento: fundamentação teórica e pesquisa didática.
7. O papel da Didática no processo de formação do educador: tendências pedagógicas.
8. Os fundamentos da ação docente nas diferentes tendências pedagógicas.
9. O planejamento escolar: limites da prática tradicional e possibilidade de uma ação crítica e coletiva.
10. Do projeto pedagógico à sala de aula: a postura crítica do professor diante dos objetivos, conteúdos, atividades, recursos didáticos e a avaliação da aprendizagem.

SETOR 66 - EDUCAÇÃO INFANTIL, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

1. Educação Infantil no Brasil: história e legislação.
2. As contribuições dos teóricos Piaget, Wygotski e Wallon para a educação infantil.
3. O cuidar e o educar na educação infantil.
4. Desenvolvimento infantil: aspectos físicos, cognitivos e afetivos.
5. O Estágio Supervisionado como atividade integradora na formação do professor da Educação Infantil.
6. Oralidades, literatura e escrita na Educação Infantil: alternativas teóricas e práticas.
7. Alfabetização de crianças: o processo de construção da leitura e da escrita na perspectiva psicogenética.
8. Alfabetização e Letramento: conceitos, modelos e prática.
9. Leitura: conceitos, estratégias e níveis de compreensão da leitura.
10. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da língua portuguesa.

SETOR 67 - METODOLOGIA DOS ENSINOS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA

1. O ensino de História e os Parâmetros Curriculares Nacionais.
2. Novas metodologias aplicadas ao Ensino de História.
3. Planejamento e avaliação do ensino de História na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
4. A construção dos conceitos científicos no Ensino de História.
5. A pesquisa como elemento fundante na formação de professores de História para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
6. Objetivos gerais e conteúdos de Geografia na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental: diretrizes oficiais.
7. O ensino de Geografia e as tecnologias da informação e comunicação.
8. O ensino de Geografia e as questões ambientais.
9. A construção dos conceitos científicos no Ensino de Geografia.
10. O ensino e a aprendizagem de Geografia na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

SETOR 68 - PSICOLOGIA

1. Fundamentos epistemológicos da Psicologia.
2. Teorias e sistemas na Psicologia: behaviorismo, psicanálise, humanismo, gestalt, construtivismo, sociointeracionismo.
3. Comportamento Humano: bases biopsicossociais.
4. Distúrbios de aprendizagem.
5. Motivação humana.
6. Inteligências múltiplas.
7. Inteligência e criatividade.
8. Inteligência emocional.
9. Teoria da personalidade.
10. Pessoas com necessidades educacionais especiais.

SETOR 69 - SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO

1. O caráter social do fenômeno educativo: educação espontânea e educação formal.
2. A natureza do trabalho na constituição do ser humano. Trabalho como fundamento da existência e como instrumento de exploração.
3. A evolução dos modos de produção da existência e educação: a expressão educativa da ordem social.
4. Os principais teóricos da Sociologia e a teoria educacional: Marx, Durkheim, Weber, Dewey.
5. Teoria social e Teoria Pedagógica:
 - correntes liberais da pedagogia;
 - correntes progressistas da pedagogia.
6. Pristak e Makarenko: as teorias e as práticas da pedagogia do trabalho.
7. Teoria marxistas da educação: Manifesto comunista; Crítica ao Programa de Gothe; Instrução aos delegados do AIT; Lênin e a educação a soviética; Gramsci e a formação dos intelectuais orgânicos do proletariado.

8. Paulo Freire e as correntes pedagógicas ligadas à experiência dos movimentos populares.
9. Pensamento pedagógico contemporâneo no Brasil: Fernando de Azevedo, Paschoal Lemme, Anísio Teixeira e os pioneiros da Educação Nova. Florestan Fernandes e a busca por uma pedagogia socialista.
10. Teorias pedagógicas e movimento operário: Demerval Saviani e o trabalho como princípio educativo. Pedagogia histórico-crítica x teorias pós-modernas de educação.

SETOR 70 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1. Aspectos sociológicos do desenvolvimento tecnológico e sua relação com a educação.
2. A tecnologia como área do conhecimento humano: evolução, análise crítica e ênfases contemporâneas.
3. Educação, mídia e poder.
4. As concepções pedagógicas e a competência docente: critérios para a seleção e utilização de recursos tecnológicos.
5. O uso de tecnologias no processo de ensino e aprendizagem.
6. Informática, semi-cultura e exclusão social.
7. Diferentes conceitos e usos de informática na educação.
8. Informática e Educação: implicações na prática pedagógica dos professores.
9. A formação continuada de professores em ambientes virtuais colaborativos.
10. Ambientes virtuais de aprendizagem e produção da escrita.

SETOR 71 - ENSINO DE QUÍMICA

1. O Estágio Supervisionado: pesquisa e prática;
2. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM): Ensino de Química;
3. O ensino da Química e interdisciplinaridade;
4. O ensino contextualizado de Química;
5. Habilidades e competências para o ensino de Química;
6. O processo de ensino-aprendizagem em Química;
7. Recursos didáticos para o ensino de Química;
8. Informática Aplicada ao Ensino de Química;
9. Técnicas de Seminários e trabalho em Grupo aplicadas ao ensino de Química;
10. Higiene e Segurança em Laboratório de Ensino de Química.

SETOR 72 - QUÍMICA GERAL

1. Estrutura Atômica.
2. Tabela Periódica.
3. Ligações Químicas.
4. Soluções.
5. Cinética Química.
6. Equilíbrio Químico.
7. Eletroquímica.
8. Estereoquímica.
9. Mecanismos das Reações de Aldeídos e Cetonas.
10. Química dos Compostos de Coordenação.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DO
SERTÃO CENTRAL - FECLESC

SETOR 73 - DIDÁTICA GERAL, ENSINOS E ESTÁGIO SUPERVISIONADO

1. Contextualização histórico-crítico dos estudos e práticas da Didática.
2. A prática educativa na escola em diferentes espaços sociais como lugar da construção do conhecimento da didática.
3. O processo de ensino-aprendizagem; tipos de planejamento: métodos, objetivos e avaliação da aprendizagem; cultura docente e pedagogia de projetos.
4. Reflexão da realidade escolar, da formação do educador e do estágio no ensino fundamental: a prática em sala de aula e a práxis pedagógica.
5. Discussão e redimensionamento das práticas educativas de ciências nos primeiros anos do Ensino Fundamental.
6. A produção didática para o ensino de história e da geografia nos anos iniciais do ensino fundamental: propostas pedagógicas.
7. Teorias linguísticas aplicadas ao ensino da língua Portuguesa.
8. Ensino da língua portuguesa, gramática e produção de textos objetivos, conteúdos e metodologias nos Parâmetros Curriculares Nacionais.
9. Estudos da Educação Matemática e as experiências da infância escolar nessa área.
10. Peculiaridades da matemática escolar e da vivência matemática fora da escola; aprender e ensinar matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

SETOR 74 - ESTRUTURA DO ENSINO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Planejamento educacional: tipos, níveis e processos.
2. História, organização, estrutura administrativa e funcionamento da educação básica no Brasil à luz das legislações específicas.
3. O financiamento e a avaliação dos níveis e das modalidades de ensino.
4. Efetivação da atual LDB - Lei Nº9.394/96 e suas implicações.
5. Educação profissional, educação de jovens e adultos e educação especial.
6. Conceitos básicos: contextualização histórica. Paradigmas e enfoques curriculares.
7. Currículos e políticas públicas. Currículo e diversidade cultural.
8. Currículo e organização do conhecimento: disciplinar e não disciplinar.
9. Avaliação da aprendizagem.
10. Pesquisa e produção sobre as práticas pedagógicas no ensino infantil e séries iniciais.

SETOR 75 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

1. Noções preliminares de patrimônio e recursos financeiros públicos da escola.
2. Lei de Responsabilidade Fiscal. Leis 4320 e 8666. Contabilidade gerencial no processo decisório escolar.
3. Contabilidade gerencial no processo decisório escolar.
4. Avaliação institucional e da aprendizagem: perspectivas, procedimentos e instrumentos de realização das mesmas.
5. As diferentes concepções da avaliação e suas manifestações na prática.
6. Gestão de educação: concepções, bases teóricas e político-ideológicas. Unidades educacionais: identidade, cultura e autonomia. Gestão democrática.
7. Projeto Pedagógico: elaboração, aplicação e avaliação.
8. Gestão democrática.
9. A importância do estágio na formação profissional, princípios norteadores para o estágio, planejamento das atividades de campo.
10. Práticas do campo de estágio: análise, acompanhamento e execução dos processos de gestão educacional e do trabalho da coordenação pedagógica em espaços educativos escolares e não-escolares e propostas de intervenção.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE
IGUATU - FECLI

SETOR 76 - FÍSICA GERAL

1. Leis de Newton e Aplicações.
2. Leis de Conservação.
3. Oscilação.
4. Ondas.
5. Fluidos.
6. Leis da Termodinâmica.
7. Equação de Maxwell.
8. Teoria da Relatividade Restrita.
9. Ótica Física.
10. Estrutura da Matéria: fótons, elétrons, átomos, moléculas e sólidos.

SETOR 77 LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Nota: Na prova escrita, a dissertação será sobre um dos pontos sorteados que estão a seguir indicados. A prova didática será sobre um dos pontos deste Setor de Estudos, sorteado pelo candidato, que terá que fazer sua exposição na língua brasileira de sinais – LIBRAS, não podendo, em hipótese alguma, se expressar em língua portuguesa falada.

1. História da educação de surdos e da língua de sinais.
2. Abordagens educacionais para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão.
3. Análise reflexiva sobre as identidades surdas e a cultura surda.
4. Aspectos fonológicos da língua brasileira de sinais.
5. Aspectos morfológicos da língua brasileira de sinais.
6. Aspectos sintáticos da língua brasileira de sinais.
7. Aspectos semântico-pragmáticos da língua brasileira de sinais.
8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da língua brasileira de sinais como segunda língua.
9. O processo de aquisição da língua brasileira de sinais pelos surdos.
10. O ensino da língua portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.

SETOR 78 - LÍNGUA E LITERATURA INGLESA

Nota: Na dissertação da prova escrita e na aula da prova didática o candidato deverá obrigatoriamente se expressar, nas duas provas, em Inglês.

1. O romantismo na Inglaterra
2. Yeats e o movimento irlandês
3. A comédia de Oscar Wilde
Referência a:
"An ideal husband"
"Lady windermere's fan"
4. Edgar Allan Poe, o macabro em:
"Cask of Amontillado"
"The fall of the house of Usher"
"Ligeia"
5. Ernest Hemingway, um estilo particular:
Referência a: " Hills like whit elephant"
"Cat in the rain"
"A clean, well-lighted place"
6. O ensino de leitura em Língua Estrangeira
7. Estratégias de leitura em Língua Estrangeira
8. Gêneros textuais e o ensino de Língua Estrangeira
9. Métodos e Abordagens de ensino de Língua Estrangeira
10. O ensino de Gramática em Língua Estrangeira

SETOR 79 - LINGUÍSTICA

1. Estratégias de textualização na construção do sentido do texto e do discurso em Língua Portuguesa.
2. Gêneros, seqüências e suportes textuais: aspectos formais e funcionais.
3. Concepção de linguagem e ensino de língua portuguesa sob a ótica dos parâmetros.
4. Linguagem e argumentação.
5. As fases de Análise do Discurso e o ensino de Língua Portuguesa.
6. Anáfora e co-referência em português: distribuição e interpretação dos pronomes.
7. Os marcadores discursivos em português.
8. Coesão e coerência no texto conversacional em Língua Portuguesa.
9. A teoria dos atos de fala e o ensino de Língua Portuguesa.
10. Linguagem, pensamento e cognição.

SETOR 80 - LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Correntes de Teoria Literária: Formalismo Russo, Estruturalismo Francês, New Criticism e Desconstrutivismo.
2. Métodos críticos para a investigação literária: a Sociocrítica, a Crítica Temática e a relação entre literatura e Psicanálise.
3. Conceitos de Literatura Comparada: influência, dialogismo e intertextualidade.
4. Literatura Comparada e os discursos da História: globalização e Estudos Culturais.
5. A literatura portuguesa; prosa e poesia: Camilo Castelo Branco, Eça de Queirós, Camilo Pessanha, Mário de Sá-Carneiro, Fernando Pessoa, Miguel Torga e José Cardoso Pires.
6. A literatura portuguesa contemporânea: Vergílio Ferreira, António Lobo Antunes e José Saramago.
7. A literatura brasileira; prosa e poesia: José de Alencar, Machado de Assis, Lima Barreto, Augusto dos Anjos, Mário de Andrade, Graciliano Ramos, Manuel Bandeira, Carlos Drummond de Andrade, Clarice Lispector e Guimarães Rosa.
8. A literatura brasileira contemporânea: Milton Hatoum, Raduan Nassar, Osman Lins, Autran Dourado e João Antônio.
9. O teatro brasileiro; autores e obras relevantes: Martins Pena, Artur Azevedo, Oswald de Andrade, Nelson Rodrigues, Jorge Andrade, Ariano Suassuna, Gianfrancesco Guarnieri e Dias Gomes.

10. A literatura cearense: grupos, estilos, autores e obras representativas dos séculos XIX e XX: os Oiteiros, a Academia Francesa, o Clube Literário, a Padaria Espiritual, o Grupo Clá, o Grupo SIN.

CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CECITEC

SETOR 81 - BIOLOGIA

1. Ecologia
2. Botânica
3. Genética
4. Anatomia Animal
5. Bioquímica
6. Parasitologia
7. Filogenia
8. Teoria da Evolução
9. Anatomia e Fisiologia Humana
10. Imunologia

SETOR 82 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

Nota: Na prova escrita, a dissertação será sobre um dos pontos sorteados que estão a seguir indicados. A prova didática será sobre um dos pontos deste Setor de Estudos, sorteado pelo candidato, que terá que fazer sua exposição na língua brasileira de sinais – LIBRAS, não podendo, em hipótese alguma, se expressar em língua portuguesa falada.

1. História da educação de surdos e da língua de sinais.
2. Abordagens educacionais para o ensino de surdos: oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão.
3. Análise reflexiva sobre as identidades surdas e a cultura surda.
4. Aspectos fonológicos da língua brasileira de sinais.
5. Aspectos morfológicos da língua brasileira de sinais.
6. Aspectos sintáticos da língua brasileira de sinais.
7. Aspectos semântico-pragmáticos da língua brasileira de sinais.
8. Alternativas didático-pedagógicas de ensino da língua brasileira de sinais como segunda língua.
9. O processo de aquisição da língua brasileira de sinais pelos surdos.
10. O ensino da língua portuguesa como segunda língua para pessoas surdas.

SETOR 83 - PEDAGOGIA

1. A educação nas comunidades primitivas.
2. A relação entre Estado, religiosidade, classes sociais e educação na Antiguidade.
3. Os teóricos educacionais da Grécia Antiga.
4. As instituições educacionais da Idade Média no contexto de hegemonia da Igreja Católica.
5. A Educação Brasileira sob o signo do colonialismo português e da Companhia de Jesus.
6. O Renascimento e a educação humanista sob a égide do princípio da modernização.
7. As reformas educacionais brasileiras na Primeira República e na "Era Vargas".
8. O ensino superior no Brasil.
9. As ideias pedagógicas brasileiras.
10. A gestão educacional brasileira (tendências, conceitos e práticas).

ANEXO V

XVI SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº14/2011 – FUNECE, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011
EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA OS SETORES DE ESTUDOS INDICADOS NESTE ANEXO

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR DE ESTUDOS	EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Enfermagem	5	Administração do Processo de Trabalho em Enfermagem	Graduação em Enfermagem
		6	Enfermagem em Saúde do Adulto	Graduação em Enfermagem
	Medicina	7	Cirurgia Geral e Oncológica	Título de Especialista ou Residência Médica em Cirurgia Oncológica
		8	Clínica Médica/Cardiologia	Título de Especialista ou Residência Médica em Cardiologia
		9	Clínica Médica/Dermatologia	Título de Especialista ou Residência Médica em Dermatologia
		10	Clínica Médica/Gastroenterologia	Título de Especialista ou Residência Médica em Gastroenterologia
		11	Clínica Médica/Geriatria	Título de Especialista ou Residência Médica em Geriatria
		12	Clínica Médica/Hematologia	Título de Especialista ou Residência Médica em Hematologia
		13	Clínica Médica/Neurologia	Título de Especialista ou Residência Médica em Neurologia

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR DE ESTUDOS	EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS
		14	Clínica Médica/Pneumologia	Título de Especialista ou Residência Médica em Pneumologia
		15	Clínica Médica/Psiquiatria	Título de Especialista ou Residência Médica em Psiquiatria
		16	Clínica Médica/Terapia Intensiva	Título de Especialista ou Residência Médica em Terapia Intensiva
		17	Imagemologia/Radiologia	Título de Especialista ou Residência Médica em Radiologia
		18	Medicina da Família e Comunidade	Título de Especialista ou Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade
		19	Oftalmologia	Título de Especialista ou Residência Médica em Oftalmologia
		20	Otorrinolaringologia	Título de Especialista ou Residência Médica em Otorrinolaringologia
		21	Saúde da Família e Comunidade	Título de Especialista (Lato sensu) ou Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade.
	Nutrição	22	Alimentação Coletiva	Graduação em Nutrição
		23	Nutrição Básica	Graduação em Nutrição
		24	Nutrição em Saúde Pública	Graduação em Nutrição
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA	Administração	32	Economia	Graduação em Economia
		33	Estudos Organizacionais e Gestão de Processos	Graduação em Administração
		34	Gestão da Produção e Operações	Graduação em Administração
		35	Gestão de Marketing	Graduação em Administração
		36	Gestão de Recursos Humanos	Graduação em Administração ou em Psicologia
		37	Gestão Financeira	Graduação em Administração
		38	Gestão Organizacional	Graduação em Administração
	Serviço Social	39	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social	Graduação em Serviço Social
Centro de Humanidades - CH	Filosofia	40	Estágio Supervisionado em Filosofia	Licenciatura em Filosofia
		41	Lógica	Graduação em Filosofia
		42	Metodologia e Prática de Ensino em Filosofia	Licenciatura em Filosofia
	Música	43	Didática da Música	Licenciatura em Música
		44	Teoria Musical	Graduação em Música
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos/Limoeiro do Norte - FAFIDAM	Geografia	56	Ensino de Geografia	Licenciatura em Geografia
	Matemática	61	Ensino de Matemática	Licenciatura em Matemática
	Pedagogia	68	Psicologia	Graduação em Psicologia
	Química	71	Ensino de Química	Licenciatura em Química

ANEXO VI

XVI SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
 EDITAL Nº14/2011 – FUNECE, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011
 CONJUNTO DE DISCIPLINAS QUE COMPÕEM CADA SETOR DE ESTUDOS

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
CCS	Ciências Biológicas	1	Botânica	Morfologia e Anatomia de Espermatófitas
CCS	Ciências Biológicas	2	Ecologia	Ecologia Regional, Biografia, Ecologia, e Manejo Ambiental
CCS	Ciências Biológicas	3	Microbiologia/Parasitologia	Microbiologia; Parasitologia
CCS	Ciências Biológicas	4	Sistemática Geral e Filogenia/Paleontologia	Sistemática Geral e Filogenia/Paleontólogo
CCS	Enfermagem	5	Administração do Processo de Trabalho em Enfermagem	Fundamentos Sócio-filosóficos; Metodologia da Pesquisa em Enfermagem
CCS	Enfermagem	6	Enfermagem em Saúde do Adulto	Semiologia, Semiotécnica e Processo de cuidar; Metodologia da Pesquisa em Enfermagem; Farmacologia; Ética e Legislação em Enfermagem; Estágio Supervisionado
CCS	Medicina	7	Cirurgia Geral e Oncológica	Emergências médicas; Clínica cirúrgica/cirurgia oncológica
CCS	Medicina	8	Clínica Médica/Cardiologia	Emergências Médicas, Clínica Médica III; Iniciação ao Exame Clínico e Relação Médico Paciente
CCS	Medicina	9	Clínica Médica/Dermatologia	Iniciação ao exame clínico e relação médico-paciente; Clínica médica/Dermatologia
CCS	Medicina	10	Clínica Médica/Gastroenterologia	Emergências Médicas, Clínica Médica III; Iniciação ao Exame Clínico e Relação Médico Paciente
CCS	Medicina	11	Clínica Médica/Geriatria	Iniciação ao exame clínico e relação médico-paciente; Clínica médica/Geriatria
CCS	Medicina	12	Clínica Médica/Hematologia	Emergências médicas; Clínica médica/Hematologia
CCS	Medicina	13	Clínica Médica/Neurologia	Emergências médicas; Iniciação ao exame clínico e relação médico-paciente; Clínica médica/Neurologia
CCS	Medicina	14	Clínica Médica/Pneumologia	Emergências médicas; Iniciação ao exame clínico e relação médico-paciente; Clínica médica/Pneumologia
CCS	Medicina	15	Clínica Médica/Psiquiatria	Psiquiatria
CCS	Medicina	16	Clínica Médica/Terapia Intensiva	Emergências médicas
CCS	Medicina	17	Imagemologia/Radiologia	Diagnóstico por imagem
CCS	Medicina	18	Medicina da Família e Comunidade	Medicina da Família e Comunidade
CCS	Medicina	19	Oftalmologia	Clínica cirúrgica/oftalmologia
CCS	Medicina	20	Otorrinolaringologia	Clínica cirúrgica/otorrinolaringologia
CCS	Medicina	21	Saúde da Família e Comunidade	Saúde coletiva; Saúde da família de da comunidade
CCS	Nutrição	22	Alimentação Coletiva	Estágio ASA; ASA II; Técnica Dietética
CCS	Nutrição	23	Nutrição Básica	Técnica Dietética I; Estágio Supervisionado em ASA
CCS	Nutrição	24	Nutrição em Saúde Pública	Estágio Supervisionado em Saúde Pública; Educação Nutricional
CCT	Ciências da Computação	25	Sistema de Computadores	Programação Estruturada e Orientada a objetos; Estrutura de Dados I; Conceitos de Linguagens de Programação; Ordenação; Teoria dos Grafos; Bancos de Dados; Projeto e análise de software
CCT	Física	26	Ensino de Física	Prática como Componente Curricular de Mecânica; Prática como Componente Curricular de Física; Tópicos em Física; Estágio de Ensino de Ciências; Prática como Componente Curricular Termodinâmica; Prática como Componente Curricular Eletricidade e Magnetismo; Prática como Componente Curricular de Óptica; Monografia; Estágio de Ensino de Física I
CCT	Física	27	Física Fundamental	Mecânica Básica I e II; Termodinâmica Básica; Eletricidade e Magnetismo II; Mecânica Teórica; Física Matemática

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR DE ESTUDOS	EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS
CED	Pedagogia	28	Educação Especial	Alunos com Deficiência Mental na Escola Regular; Contribuições da Psicologia Genética a Educação Especial em Perspectiva Inclusiva; Dificuldades e Aprendizagem na Escola; Abordagem Psicopedagógica; Educação Especial na Educação Básica; Espaço Escolar e Acessibilidade; Família, Escola e Deficiência; Flexibilização Curricular na Educação Inclusiva; Identidade, Estigma e Educação; Jogos e Atividades Psicomotoras na Educação Inclusiva; Orientação e Mobilidade do Aluno com Deficiência Visual; Processos de Aprendizagem e Desenvolvimento do Aluno com Deficiência Física; Processos de Aprendizagem e Desenvolvimento do Aluno com Deficiência Mental; Processos de Aprendizagem e Desenvolvimento do Aluno Surdo; Estágio III: Aprofundamento na Área de Educação Especial
CED	Pedagogia	29	Educação Infantil e Psicomotricidade	Moralidade e Educação
CED	Pedagogia	30	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	Organização de Educação Brasileira; Fluxo (2008)
CED	Pedagogia	31	Língua Portuguesa na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Fundamentos da Leitura e da Escrita; Língua Portuguesa I na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Língua Portuguesa II na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CESA	Administração	32	Economia	Economia I e II; Comercio Exterior
CESA	Administração	33	Estudos Organizacionais e Gestão de Processos	Teoria da Administração; Organização, Métodos e Processos; Tecnologia da Informação Gerencial; Administração Contemporânea; Empreendedorismo; Gestão Sócio-Ambiental
CESA	Administração	34	Gestão da Produção e Operações	Administração da Produção; Administração da Produção Avançada; Logística Empresarial; Qualidade e Produtividade
CESA	Administração	35	Gestão de Marketing	Marketing; Marketing Avançado; Administração de Serviços
CESA	Administração	36	Gestão de Recursos Humanos	Recursos Humanos; Recursos Humanos Avançados
CESA	Administração	37	Gestão Financeira	Administração Financeira; Administração Financeira Avançada; Mercado Financeiro
CESA	Administração	38	Gestão Organizacional	Planejamento Estratégico; Estratégia Organizacional
CESA	Serviço Social	39	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social	Política Social; FHTM do Serviço Social I, II e III; Desenvolvimento Capitalista e Questão Social; Oficina I, II, III e IV; Seminários Temáticos; Orientações TCC; Introdução ao Serviço Social; Ética e Direitos Humanos; Ética Profissional em Serviço Social
CH	Filosofia	40	Estágio Supervisionado em Filosofia	Estágio Supervisionado I, II e III
CH	Filosofia	41	Lógica	Lógica I e II; Lógica de Linguagem
CH	Filosofia	42	Metodologia e Prática de Ensino em Filosofia	Prática de Ensino em Filosofia I e II;
CH	Música	43	Didática da Música	Métodos e Técnicas do Ensino de Música I e II; Didática de Ensino da Música I e II; Estágio Supervisionado I, II, III e IV; Prática de Instrumento
CH	Música	44	Teoria Musical	Harmonia I, II, III, IV e V; Contraponto I, II e III
FACEDI	Ciências Biológicas	45	Botânica	Morfologia e Taxonomia dos Criptogramas; Morfologia e Taxonomia das Espermatófitas; Fisiologia Vegetal; Sistemática Geral e Filogenia
FACEDI	Ciências Biológicas	46	Ecologia	Princípios de Etnobiologia e Educação Ambiental; Biologia Evolutiva; Ecologia; Fundamentos de Geociências; Ecologia Regional
FACEDI	Pedagogia	47	Fundamentos da Economia Política da Educação	Economia Política e Educação; Trabalho e Educação; Formação Social, Econômica e Política do Brasil; Pedagogia Marxista
FACEDI	Pedagogia	48	Fundamentos Históricos, Legais e Normativos da Educação	Gestão e Avaliação Educacional; Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico; Elaboração de Projetos de Educação; Política e Planejamento Educacional
FACEDI	Pedagogia	49	Fundamentos Psicológicos da Educação	Psicologia da Educação; Psicologia da Aprendizagem; Psicomotricidade; Educação e Sexualidade; Psicologia Social da Educação
FACEDI	Pedagogia	50	Metodologia e Pesquisa em Educação	Metodologia do Trabalho Científico; Pesquisa Educacional; Monografia I, II e III
FACEDI	Pedagogia	51	Teoria e Prática da Educação	Introdução à Pedagogia; Didática Geral; Ensino em Português, em Geografia, em História e em Matemática; Estágio Supervisionado I, II, III e IV; Ensino Fundamental Anos Iniciais; Teoria da Educação; Gestão Educacional; Educação Popular e Educação de Jovens e Adultos
FACEDI	Química	52	Química	Química Geral I e II; Estágio Supervisionado no Ensino Fund.; História da Química; Estágio I no Ensino Médio; Metodologia e Prática em Ciências da Natureza
FAEC	Ciências Biológicas	53	Biologia	Morfologia e Taxonomia de Espermatófitas; Biologia Evolutiva; Sistemática Geral e Filogenia; Princípios de Etnobiologia e Educação Ambiental
FAEC	Pedagogia	54	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
FAEC	Química	55	Química	Química Analítica I; Estágio Supervisionado em Química III e IV; Química Orgânica I e II; Mineralogia; Química Geral II; Química Inorgânica II; Física Química II
FAFIDAM	Geografia	56	Ensino de Geografia	Oficina em Geografia I, II, III e IV; Estágio Supervisionado em Geografia II: Ensino Fundamental; Estágio Supervisionado em Geografia II: Ensino Médio
FAFIDAM	Geografia	57	Geografia Humana	Geografia da População; Geografia das Indústrias; Geografia Agrária; Geografia Urbana; Geografia Humana do Brasil; Geografia do Nordeste; Geografia do Ceará; Geografia dos Espaços Mundiais
FAFIDAM	Letras	58	Linguística de Língua Inglesa	Produção Escrita em Língua Inglesa; Produção Escrita em Língua Portuguesa; Oficina VI; Oficina I em Língua Inglesa Sociolinguística; Fonética e Fonologia; Teorias Linguísticas; Pesquisa e Produção em Linguística
FAFIDAM	Letras	59	Linguística de Língua Portuguesa	Oficina II em Língua Inglesa; Literatura Hispano-Americana; Oralidade I; Literatura Inglesa: Prosa; Literatura Inglesa: Poesia; Literatura Traduzida; Literatura Contemporânea de Língua Inglesa; Literatura Comparada
FAFIDAM	Letras	60	Literatura de Língua Inglesa	Lab. de Ensino do Uso de Novas Tecnologias; Lab. de Ens. de Geometria; Lab. de Ens. de Álgebra; História da Matemática
FAFIDAM	Matemática	61	Ensino de Matemática	Cálculo Dif. Integral I, II e III; Álgebra Linear; Geometria Analítica; Equações Diferenciais; Fundamentos da Matemática; Teoria dos Números; Estruturas Algébricas; Geometria Analítica Vetorial
FAFIDAM	Matemática/Física	62	Matemática	Lab. de Ensino do Uso de Novas Tecnologias; Lab. de Ens. de Geometria; Lab. de Ens. de Álgebra; História da Matemática
FAFIDAM	Pedagogia	63	Arte-Educação	História da Arte e Educação; Arte e Educação; Fundamentos da Expressão plástica e corporal no Ensino Fundamental; Estágio em Arte e Educação; Monografia I e II

UNIDADE	CURSO	CÓD.	SETOR DE ESTUDOS	EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS
FAFIDAM	Pedagogia	64	Currículo, Educação e Diversidade	Teorias e Práticas do Currículo; Fundamentos da Educação Popular e de Jovens e Adultos; Educação e Movimentos Sociais; Educação e Diversidade; Pedagogia de Paulo Freire Estágio II (Ensino Fundamental); Estágio III (Gestão Educacional); Pesquisa e Prática Pedagógica III, IV, V e VI
FAFIDAM	Pedagogia	65	Didática e Prática de Ensino	Fundamentos da Educação Infantil; Psicomotricidade; Alfabetização de Crianças; Estágio I (Educação Infantil); Ensino do Português
FAFIDAM	Pedagogia	66	Educação Infantil, Alfabetização e Letramento	Ensino de História e Geografia; Pesquisa e Prática Pedagógica III, IV, V e VI
FAFIDAM	Pedagogia	67	Metodologia dos Ensinos de História e Geografia	Psicologia do Desenvolvimento I e II (Infância e Adolescência); Psicologia da Aprendizagem (Pedagogia, História, Geografia, Letras, Ciências Biológicas, Química, Física e Matemática); Psicologia da Adolescência (Geografia, Letras e Matemática); Psicologia Evolutiva (História, Física e Química); Fundamentos da Educação Especial
FAFIDAM	Pedagogia	68	Psicologia	Introdução à Educação; Sociologia da Educação I e II; Trabalho e Educação; Pedagogia Marxista; Marxismo e Formação do Educador
FAFIDAM	Pedagogia	69	Sociologia da Educação	Educação e Tecnologias da Comunicação e da Informação; Educação à Distância; Informática Educativa; Educação, Mídia e Poder; Estágio em Tecnologias da Informação e Comunicação; Monografia I e II
FAFIDAM	Química	71	Ensino de Química	Metodologia do Ensino de Ciências; Prática do Ensino de Química I e II; Metodologia e Prática em Ciência da Natureza; Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental; Estágio Supervisionado I, II e III no Ensino Médio
FAFIDAM	Química	72	Química Geral	Química Geral I e II; Química Orgânica I, II e III; Espectroscopia; Química Inorgânica I, II e III; Química Básica; Química Analítica I, II e III; Físico-Química I e II; Tópicos em Química Orgânica; Tópicos em Química Inorgânica; Tópicos em Química Analítica; Tópicos em Físico-Química; História da Química; Química Ambiental
FECLISC	Pedagogia	73	Didática Geral, Ensinos e Estágio Supervisionado	Didática Geral; Ensino de Matemática; Ensino de Português; Ensino de Ciências; Ensino de História e Geografia; Estágio Supervisionado
FECLISC	Pedagogia	74	Estrutura do Ensino e Organização da Educação Básica	Política e Planejamento Educacional; Teorias e Práticas do Currículo; Organização e Funcionamento da Educação Básica; Estrutura e Funcionamento da Educação Básica; Pesquisa e Prática Pedagógica em Didática
FECLISC	Pedagogia	75	Planejamento e Gestão da Educação	Princípios e Métodos da Gestão Escolar; Gestão Pública patrimonial e Financeira da Escola; Avaliação Educacional; Pesquisa e Prática pedagógica (em gestão); Estágio Supervisionado em Gestão
FECLI	Física	76	Física Geral	Introdução à Física; Mecânica Básica I e II; PCC de Física; PCC de Eletromagnetismo e Óptica; Estágio Supervisionado em Física; Estágio Supervisionado em Ciências
FECLI	Letras	77	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
FECLI	Letras	78	Língua e Literatura Inglesa	Fonologia da Língua Inglesa; Estrutura e uso da Língua Inglesa; Pesquisa e Produção em Língua e Literatura Inglesa; Produção Escrita em Língua Inglesa; Oficinas I, II, III, IV e V em Língua Inglesa; Estágio Supervisionado em Língua Inglesa
FECLI	Letras	79	Linguística	Teorias Linguísticas; Produção Escrita ou Língua Portuguesa; Produção de Gêneros Acadêmicos; Sociolinguística; Psicolinguística; Semântica; Sintaxe I e II; Morfologia da Língua Portuguesa; Prática de Ensino da Língua Portuguesa; O Ensino de Português; Produção Textual
FECLI	Letras	80	Literatura de Língua Portuguesa	Literatura Brasileira: Prosa; Literatura Brasileira: Poesia; Literatura Portuguesa: Prosa; Literatura Portuguesa: Poesia; Literatura Cearense; Literatura Infanto-Juvenil; Tópicos de Literatura Brasileira; Tópicos de Literatura Portuguesa; Literatura Brasileira II e III; Projeto de Pesquisa em Literatura; TCC em Literatura
CECITEC	Ciências Biológicas	81	Biologia	Bioquímica; Biologia Molecular; Biologia Celular; Biologia Geral; Histologia e Embriologia Animal Comparada; Morfologia e Taxonomia de Criptógamas; Morfologia e Taxonomia de Espermatófitas
CECITEC	Pedagogia	82	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	LIBRAS; Educação Especial
CECITEC	Pedagogia	83	Pedagogia	Ensino de Língua Portuguesa; Ensino de Matemática; Ensino de Geografia; Ensino de História; Ensino de Ciências

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº170/2010

I - ESPÉCIE: Aditivo nº03 ao Contrato nº170/2010 que entre si fazem de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e do outro lado o DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE e a empresa CONEXÃO ENGENHARIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA, para a REFORMA E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE.; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, Nº1700 - Itaperi - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONEXÃO ENGENHARIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua: D, Nº84 – Loteamento Planalto Sul – Passaré - Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Quarta do Contrato Principal, inciso II, §1º do art.57 da Lei

Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: 2.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da execução dos serviços** por mais 60 (sessenta) dias.; IX - VALOR GLOBAL: Ratifico; X - DA VIGÊNCIA: 3.1. O novo prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias contados a partir de 12/12/2011. 3.1.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12/12/2011 à 09/02/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 09 de Dezembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - FUNECE e Jorge Luiz Simas Rodrigues - CONEXÃO ENGENHARIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº854/2011-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.78 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 c/c o Decreto nº20769/90, de 11/06/1990, publicado no DOE de 12/06/1990, RESOLVE CONCEDER **FÉRIAS** aos **DOCENTES** desta Fundação, referente ao exercício funcional de 2010/2011, que serão usufruídas inicialmente no período de 23 de fevereiro a 08 de março de 2012, ficando o restante dos dias a ser gozados em período definido posteriormente, em consonância com a regularização do calendário acadêmico desta IES, conforme Anexo Único desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 23 de novembro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº854/2011-GR DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Nº	MATRÍCULA	NOME	USUFRUTO
1	430917.1.9	ADRIANA MARIA SIMIAO DA SILVA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
2	430505.1.6	ALANA MARA ALVES GONCALVES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
3	430990.1.9	ALEXANDRE MAGNO FEITOSA SALES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
4	430844.1.0	ALEXANDRE MAGNO RODRIGUES TEIXEIRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
5	430858.1.6	ALINE SAMARA DANTAS SOARES PINHO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
6	430512.1.0	ALUIZO TAVARES GRANGEIRO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
7	430381.1.7	ANA ELISA LINHARES DE MENESES BRAGA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
8	430802.1.0	ANA JOSICLEIDE MAIA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
9	430490.1.1	ANA MARIA LEITE NUNES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
10	430912.1.2	ANA ROBERTA DUARTE PIANCO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
11	430133.1.9	ANA VLADIA MOURAO DE OLIVEIRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
12	430456.1.X	ANDERSON DA SILVA RODRIGUES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
13	430328.1.X	ANDRE LUIZ HERZOG CARDOSO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
14	430329.1.7	ANIBAL COSTA DANTAS	23 de fevereiro a 08 março de 2012
15	430991.1.6	ANTONIA ALIZANDRA GOMES DOS SANTOS	23 de fevereiro a 08 março de 2012
16	430696.1.6	ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO RIEDL	23 de fevereiro a 08 março de 2012
17	431243.1.5	ANTONIA ELIENE DUARTE	23 de fevereiro a 08 março de 2012
18	430099.1.5	ANTONIA LADISLAU DE SOUSA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
19	430106.1.1	ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ	23 de fevereiro a 08 março de 2012
20	430784.1.0	ANTONIA SERGIANA TAVARES DE O. APOLINARIO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
21	430332.1.2	ANTONIO ALAMO FEITOSA SARAIVA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
22	431029.1-5	ANTONIO AMBROSIO DE OLIVEIRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
23	430149.1.9	ANTONIO DAUDET GONDIM BARRETO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
24	430513.1.8	ANTONIO DAUDET GONDIM BARRETO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
25	430382.1.4	ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
26	430514.1.5	ANTONIO EDENIO ARAUJO SILVA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
27	431145.1.4	ANTONIO FURTADO DE OLIVEIRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
28	430974.1.5	ANTONIO IVANILDO PINHO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
29	430100.1.8	ANTONIO TELES NETO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
30	430859.1.3	ANTONIO ULISSES OLINDA DE SOUZA FILHO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
31	430860.1.4	ARIZA MARIA ROCHA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
32	430719.1.2	BERILO BARROSO MENDES JUNIOR	23 de fevereiro a 08 março de 2012
33	430143.1.5	CARLOS ALBERTO MOREIRA SARAIVA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
34	430910.1.8	CARLOS ALBERTO TOLOVI	23 de fevereiro a 08 março de 2012
35	430494.1.0	CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
36	430333.1.X	CARLOS RAFAEL DIAS	23 de fevereiro a 08 março de 2012
37	431184.1.2	CECILIA MARIA DE ARAUJO FERREIRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
38	430457.1.7	CHRISTIANE LUCI BEZERRA ALVES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
39	430924.1.3	CICERA AMANDA GUILHERME FERNANDES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
40	430992.1.3	CINTHIA GONDIM PEREIRA CALOU	23 de fevereiro a 08 março de 2012
41	430495.1.8	CLAUDIA MARIA MOURA PIERRE	23 de fevereiro a 08 março de 2012
42	430376.1.7	CLAUDIA REJANNE PINHEIRO GRANGEIRO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
43	430708.1.9	CLAUDIO ROMERO PEREIRA DE ARAUJO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
44	430785.1.8	CLEIDE CORREIA DE OLIVEIRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
45	430861.1.1	CRISTIANE DA SILVA BALTOR	23 de fevereiro a 08 março de 2012
46	430862.1.9	CRISTIANE RORIGUES VIEIRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
47	430982.1.7	DAYANNE RAKELLY DE OLIVEIRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
48	430863.1.6	DENNYURA OLIVEIRA GALVAO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
49	430878.1.9	DINIZ MACIEL DE SENA JUNIOR	23 de fevereiro a 08 março de 2012
50	430458.1.4	DOMINGOS SAVIO DE ALMEIDA CORDEIRO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
51	430134.1.6	DURVAL AIRES FILHO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
52	430786.1.5	DUSSIANE SILVA DOS SANTOS	23 de fevereiro a 08 março de 2012
53	430515.1.2	EDMUNDO DE SA FILHO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
54	430805.1.2	EDSON SOARES MARTINS	23 de fevereiro a 08 março de 2012
55	430885.1.3	EDUARDA MARIA DUARTE RODRIGUES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
56	430405.1.0	EFIGENIA COELHO CRUZ	23 de fevereiro a 08 março de 2012
57	430864.1.3	EGLIDIA CARLA FIGUEIREDO VIDAL	23 de fevereiro a 08 março de 2012
58	430806.1.X	ELIANE PINHEIRO DE SOUSA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
59	430108.1.6	ELIO GONSAGA COELHO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
60	430921.1.1	EMERY CIANA FIGUEIREDO VIDAL	23 de fevereiro a 08 março de 2012
61	430981.1.X	EMILIANA BEZERRA GOMES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
62	430383.1.1	EVANDRO TELES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
63	430461.1.X	EVANIRA RODRIGUES MAIA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
64	430979.1.1	FABIO DE FARIAS CAVALCANTE	23 de fevereiro a 08 março de 2012

Nº	MATRÍCULA	NOME	USUFRUTO
65	430718.1.5	FABIO JOSE CAVALCANTI DE QUEIROZ	23 de fevereiro a 08 março de 2012
66	430462.1.7	FABIO JOSE RODRIGUES DA COSTA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
67	430980.1.2	FATIANA CARLA ARAUJO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
68	430129.1.6	FERNANDO JOSE PINTO DA FRANCA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
69	430516.1.X	FLAVIO MENDONCA BEZERRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
70	430883.1.9	FRANCISCA CARMINHA DE LIMA MACEDO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
71	430338.1.6	FRANCISCA CLARA DE PAULA OLIVEIRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
72	430064.1.X	FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
73	430510.1.6	FRANCISCA EUGENIA GOMES DUARTE	23 de fevereiro a 08 março de 2012
74	430007.1.3	FRANCISCA FERNANDO ANSELMO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
75	430384.1.9	FRANCISCA JEANNE SIDRIM DE FIGUEIREDO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
76	430385.1.6	FRANCISCA LAUDECI MARTINS SOUZA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
77	430464.1.1	FRANCISCA VALERIA SOARES DE ARAUJO PINHO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
78	430091.1.7	FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA CUNHA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
79	430807.1.7	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
80	430334.1.7	FRANCISCO AUGUSTO SILVA NOBRE	23 de fevereiro a 08 março de 2012
81	430517.1.7	FRANCISCO BEZERRA PEREIRA LUCAS	23 de fevereiro a 08 março de 2012
82	430335.1.4	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DA COSTA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
83	430960.1.X	FRANCISCO DE ASSIS SILVINO DA SILVA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
84	430788.1.X	FRANCISCO DE FREITAS LEITE	23 de fevereiro a 08 março de 2012
85	430789.1.7	FRANCISCO ELIZAUDE DE BRITO JUNIOR	23 de fevereiro a 08 março de 2012
86	430466.1.6	FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE DE QUEIROZ	23 de fevereiro a 08 março de 2012
87	430142.1.8	FRANCISCO GILSON ALVES LIMA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
88	430132.1.1	FRANCISCO JEARI SILVA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
89	430521.1.X	FRANCISCO MAIA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
90	430337.1.9	FRANCISCO MARCELO BEZERRA ALMEIDA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
91	430387.1.0	FRANCISCO MOREIRA FIRMINO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
92	430995.1.5	FRANCISCO ROBERTO DIAS DE FREITAS	23 de fevereiro a 08 março de 2012
93	430037.1.2	FRANCISCO RUBENS FILGUEIRA CABRAL	23 de fevereiro a 08 março de 2012
94	430407.1.5	FRANCISCO VENCESLAU DE OLIVEIRA JALES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
95	430507.1.0	FREDERICO ROMEL MAIA TAVARES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
96	431066.1.9	FREDERYCK SIDOU PIEDADE	23 de fevereiro a 08 março de 2012
97	430697.1.3	GEORGE LAURINDO DE ANDRADE	23 de fevereiro a 08 março de 2012
98	430339.1.3	GEORGE PIMENTEL FERNANDES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
99	430388.1.8	GISLENE FARIAS DE OLIVEIRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
100	430790.1.8	GLAUCIA MARGARIDA BEZERRA BISPO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
101	430340.1.4	GLAUCO DEMOCLITO TAVARES DE BARROS	23 de fevereiro a 08 março de 2012
102	430121.1.8	GLORIA MARIA RAMOS TAVARES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
103	430062.1.5	HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
104	430812.1.7	HENIO DO NASCIMENTO MELO JUNIOR	23 de fevereiro a 08 março de 2012
105	430468.1.0	HENRIQUE DOUGLAS MELO COUTINHO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
106	430429.1.2	HIDEMBURGO GONCALVES ROCHA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
107	430508.1.8	IARA MARIA DE ARAUJO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
108	430496.1.5	IMEUDA PEIXOTO FURTADO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
109	430866.1.8	INALDO SIQUEIRA BRINGEL	23 de fevereiro a 08 março de 2012
110	431026.1.3	IRWIN ROSE ALENCAR DE MENEZES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
111	430469.1.8	IVAN DA SILVA QUEIROZ	23 de fevereiro a 08 março de 2012
112	430720.1.3	IVANNA PEQUENO DOS SANTOS	23 de fevereiro a 08 março de 2012
113	430944.1.6	JAHYRA HELENA PEQUENO DOS SANTOS	23 de fevereiro a 08 março de 2012
114	430857.1.9	JAILSON CHARLES DOS SANTOS	23 de fevereiro a 08 março de 2012
115	431021.1.7	JANE DERAROVELE SEMEAO E SILVA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
116	430349.1.X	JEFFERSON LUIZ ALVES MARINHO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
117	430856.1.1	JOANA JACQUELINE DE LIMA FEITOSA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
118	430523.1.4	JOAO AUGUSTO CRUZ VIEIRA DA CUNHA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
119	430348.1.2	JOAO CESAR ABREU DE OLIVEIRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
120	431143.1.X	JOAO DANTAS FILHO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
121	430390.1.6	JOAO DEUSDETE DE CARVALHO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
122	430139.1.2	JOAO HILARIO COELHO CORREIA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
123	431242.1.8	JOAO LUDGERO SOBREIRA NETO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
124	430470.1.9	JOAO LUIS DO NASCIMENTO MOTA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
125	430868.1.2	JORGE EMICLES PINHEIRO PAES BARRETO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
126	430813.1.4	JORN SEEMANN	23 de fevereiro a 08 março de 2012
127	430144.3.9	JOSE BENDIMAR DE LIMA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
128	430401.1.1	JOSE CARLOS DOS SANTOS	23 de fevereiro a 08 março de 2012
129	430939.1.6	JOSE CARLOS FELIX DA SILVA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
130	430347.1.5	JOSE CARVALHO FILHO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
131	430377.1.4	JOSE CAVALCANTI DA SILVA FILHO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
132	430472.1.3	JOSE COSTA BATISTA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
133	430525.1.9	JOSE DANTAS TAVARES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
134	430691.1.X	JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	23 de fevereiro a 08 março de 2012
135	430346.1.8	JOSE GALBERTO MARTINS DA COSTA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
136	430345.1.0	JOSE GONCALVES DE ARAUJO FILHO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
137	430498.1.X	JOSE LEONARDO DA SILVEIRA GUIMARAES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
138	430940.1.7	JOSE MAURO LIMA FEITOSA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
139	430073.1.9	JOSE NILTON DE FIGUEIREDO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
140	430791.1.5	JOSE PATRICIO PEREIRA MELO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
141	430926.1.8	JOSE RICARDO DE ALENCAR CORREIA	23 de fevereiro a 08 março de 2012

Nº	MATRÍCULA	NOME	USUFRUTO
142	430392.1.0	JOSE RUBENS PEREIRA DA COSTA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
143	430375.1.X	JOSE TANCREDO LOBO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
144	430986.1.6	JOSEPH DIMAS DE OLIVEIRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
145	430350.1.0	JOSIER FERREIRA DA SILVA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
146	430351.1.8	JOSINETE LOPES DE SOUZA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
147	430499.1.7	JULIO CESAR BASTOS LEITE	23 de fevereiro a 08 março de 2012
148	430500.1.X	KATIA REGINA RODRIGUES LIMA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
149	430993.1.0	KENYA WALERIA DE SIQUEIRA COELHO LISBOA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
150	430922.1.9	LECIO LEONE DE ALMEIDA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
151	430847.1.2	LEILA APARECIDA SOUZA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
152	430529.1.8	LUISA MARIA FERREIRA BRITO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
153	430527.1.3	LUIZ FELISBERTO NUNES OLIVEIRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
154	430474.1.8	LUIZ MARIVANDO BARROS	23 de fevereiro a 08 março de 2012
155	430528.1.0	LUIZ SOARES LIMA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
156	430707.1.1	MANUEL BEZERRA NETO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
157	430703.1.2	MANUEL JOSE PINA FERNANDES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
158	430690.1.2	MARCELINO OLIVEIRA SANTOS	23 de fevereiro a 08 março de 2012
159	431144.1.7	MARCIO ALESSANDRO NUNES RODRIGUES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
160	430700.1.0	MARCIO SERGIO MONTEIRO BACURAU	23 de fevereiro a 08 março de 2012
161	430150.1.X	MARCOS ELIANO TAVARES RIBEIRO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
162	430531.1.6	MARCOS ELIANO TAVARES RIBEIRO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
163	430023.1.7	MARGARIDA ANGELICA RAMOS SIEBRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
164	430501.1.7	MARIA APARECIDA CARDOSO COSTA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
165	430355.1.7	MARIA ARLENE PESSOA DA SILVA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
166	430816.1.6	MARIA DA CONCEICAO PARENTE JARDIM	23 de fevereiro a 08 março de 2012
167	430324.1.0	MARIA DE FATIMA ANTERO SOUSA MACHADO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
168	430817.1.3	MARIA DE FATIMA DE MORAIS PINHO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
169	430794.1.7	MARIA DE FATIMA E RAMOS DE FIGUEIREDO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
170	430795.1.4	MARIA DE FATIMA VASQUES MONTEIRO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
171	430502.1.4	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
172	430818.1.0	MARIA DE LORDES GÓES ARAUJO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
173	430975.1.2	MARIA DO SOCORRO LOPES TELES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
174	430819.1.8	MARIA DO SOCORRO VIEIRA LOPES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
175	430478.1.7	MARIA DULCINEA DA SILVA LOUREIRO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
176	430820.1.9	MARIA ENEIDA FEITOSA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
177	430872.1.5	MARIA EUGENIA ALVES ALMEIDA COELHO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
178	431244.1.2	MARIA FLAVIANA BEZERRA MORAIS BRAGA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
179	430404.1.3	MARIA ISA PINHEIRO CARDOSO GONCALVES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
180	430402.1.9	MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
181	430821.1.6	MARIA JEANNE GONZAGA DE PAIVA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
182	430357.1.1	MARIA JOSENICE PEREIRA PAIVA DE ALENCAR	23 de fevereiro a 08 março de 2012
183	430084.1.2	MARIA LIDIA LINHARES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
184	430873.1.2	MARIA LUCIA DE SOUZA AGRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
185	430107.1.9	MARIA LUIZA TAVARES DE OLIVEIRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
186	430138.1.5	MARIA MATIAS DA SILVA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
187	430826.1.2	MARIA MESSIAS FERREIRA LIMA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
188	430796.1.1	MARIA NIZETE TAVARES ALVES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
189	430822.1.3	MARIA PAULA JACINTO CORDEIRO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
190	430938.1.9	MARIA REJANE RIBEIRO BENTO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
191	430479.1.4	MARIA SOARES DA CUNHA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
192	430823.1.0	MARIA SOCORRO BRITO DE ABREU	23 de fevereiro a 08 março de 2012
193	430353.1.2	MARIO DE ASSIS OLIVEIRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
194	430723.1.5	MARTA MARIA DE ALMEIDA SOUZA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
195	431142.1.2	MARTA REGINA KERNTOPF MENDONCA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
196	430913.1.X	MICHEL MACEDO MARQUES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
197	430394.1.5	MONICA SUELY GUIMARAES DE ARAUJO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
198	430379.1.9	NESTOR MOREIRA DA SILVA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
199	430702.1.5	NUBIA FERREIRA ALMEIDA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
200	430361.1.4	OCELIO TEIXEIRA DE SOUZA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
201	430879.1.6	OTILIA APARECIDA SILVA SOUZA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
202	430701.1.8	PAULA CRISTIANE DE LYRA SANTOS	23 de fevereiro a 08 março de 2012
203	430827.1.X	PAULO CESAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
204	430532.1.3	PAULO DE SOUZA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
205	430783.1.3	PAULO DOS SANTOS NETO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
206	430533.1.0	PAULO FERNANDO BATISTA DE SOUZA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
207	430364.1.6	PEDRO ERNESTO VERAS	23 de fevereiro a 08 março de 2012
208	430414.1.X	PEDRO FERREIRA BARROS	23 de fevereiro a 08 março de 2012
209	430829.1.4	PEDRO FERREIRA DE LIMA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
210	430875.1.7	PEDRO IVAN COUTO DUARTE	23 de fevereiro a 08 março de 2012
211	430363.1.9	PLACIDO ADERALDO CASTELO NETO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
212	430831.1.2	RAIMUNDO DELVO DE LIMA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
213	430029.1.0	RAIMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
214	430798.1.6	RAMA LUCAS ANDRADE	23 de fevereiro a 08 março de 2012
215	430367.1.8	RENATA MARINHO PAZ	23 de fevereiro a 08 março de 2012
216	430698.1.0	RENO FEITOSA GONDIM	23 de fevereiro a 08 março de 2012
217	430396.1.X	RICARDO DAMASCENO DE OLIVEIRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
218	430127.1.1	RICARDO MOTA BACURAU	23 de fevereiro a 08 março de 2012

Nº	MATRÍCULA	NOME	USUFRUTO
219	430832.1.X	RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
220	430365.1.3	ROBERTO JOSE SIEBRA MAIA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
221	430395.1.2	ROBERTO MARQUES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
222	430834.1.4	RODOLFO DE SOUSA SANTOS	23 de fevereiro a 08 março de 2012
223	430369.1.2	RODOLFO JOSE SABIA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
224	430050.1.4	ROGERIO WAYNE NORONHA BRASIL	23 de fevereiro a 08 março de 2012
225	430481.1.2	ROSA MARIA DE MEDEIROS MARINHO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
226	430368.1.5	ROSEMARY DE MATOS CORDEIRO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
227	430835.1.1	RUBIA MICHELINE MOREIRA CAVALCANTI	23 de fevereiro a 08 março de 2012
228	430837.1.6	SANDRA ESPINOLA DOS ANJOS ALMEIDA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
229	430838.1.3	SANDRA MARA PIMENTEL DUAVY PEREIRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
230	430914.1.7	SANDRA NANCY RAMOS FREIRE BEZERRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
231	430988.1.0	SARAH DE LIMA PINTO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
232	430905.1.8	SIDNEY DE LIMA PINTO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
233	430695.1.9	SILVANA VALERIA ASSUNCAO DE ALMEIDA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
234	430853.1.X	SIMONETE PEREIRA DA SILVA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
235	430399.1.1	SIRLEIS RODRIGUES LACERDA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
236	430799.1.3	SOLANGE MARIA TORRES QUENTAL CALLOU	23 de fevereiro a 08 março de 2012
237	430839.1.0	SONIA MARIA DE MENESES SILVA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
238	430880.1.7	TERESA RACHEL COSTA DE OLIVEIRA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
239	430841.1.9	THIAGO GIL LESSA ALVES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
240	430487.1.6	TITUS BENEDIKT RIEDL	23 de fevereiro a 08 março de 2012
241	430537.1.X	VALDENEIDE DE CARVALHO NILO BITU	23 de fevereiro a 08 março de 2012
242	430800.1.6	VALERIA FEITOSA PINHEIRO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
243	430083.1.5	VALTER MENEZES BARBOSA FILHO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
244	430380.1.X	VANGIVALDO DE CARVALHO FILHO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
245	430843.1.3	VIRGINIA DE MOURA RIBEIRO SOARES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
246	430488.1.3	VITORIA DE CASSIA SOUSA FELIX	23 de fevereiro a 08 março de 2012
247	430877.1.1	WALTECIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	23 de fevereiro a 08 março de 2012
248	430400.1.4	WELLINGTON RIBEIRO JUSTO	23 de fevereiro a 08 março de 2012
249	430489.1.0	WILSON HUGO CAVALCANTE FREIRE	23 de fevereiro a 08 março de 2012
250	430373.1.5	ZELALBER GONDIM GUIMARAES	23 de fevereiro a 08 março de 2012
251	430374.1.2	ZULEIDE FERNANDES DE QUEIROZ	23 de fevereiro a 08 março de 2012
252	430833.1-7	ROCILDO ALVES LIMA FILHO	23 de fevereiro a 08 março de 2012

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº65/2011 - A PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos da ação, sob o número 73-41.2005.8.06.0167/0, datada em 06/12/2010 em tramitação no Poder Judiciário da Segunda Vara Civil da Comarca de Sobral, **RESOLVE oficializar o enquadramento** de **LUIZ DINIZ DE ARAÚJO**, professor Assistente, nível G, matrícula 000508-1-4, no regime de 40 horas semanais, com direitos estabelecidos na supracitada Ação Judicial. A PRESIDENTA EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral - CE, 09 de agosto de 2011.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTA EM EXERCÍCIO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº911/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113537069, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOAO AMBROSIO DE ARAUJO FILHO**, CPF 00166430382, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência M, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00028010, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 49,91%, a partir de 11/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2011, cujo valor

é de R\$2.287,43 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 22 de dezembro de 2011.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº144/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº445085420, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **OLGA MOHANA DE CARVALHO**, CPF 09788395368, que exerce a função de ENGENHEIRO QUÍMICO, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº10038413, lotada no Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

em Fortaleza, 20 de outubro de 2011.
Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº165/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº966481201, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSÉ ANDRADE GUERREIRO**, CPF 08838089353, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, classe IV, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº10007917, lotada no Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento/Salário - Lei nº14.865, de 25 de janeiro de 2011	2.703,51
Gratificação Por Tempo de Serviço - Art.43 da Lei nº9.826, de 14/05/1974	405,53
Gratificação de Especialização - Art.20 da Lei nº12.287, de 20/04/1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04/05/1994	1.351,76
Total	4.460,80

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2011.

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº06/2012 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VICENTE DE PAULO ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº1898631-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Tauá/CE, no período de 19 à 20/01/2012 a fim de participar do VI Festival dos Inhamuns - Circos, Bonecos e Arte de Rua, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$80,58 (oitenta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$120,87 (cento e vinte reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2012.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA A COMISSÃO ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA - CEIC

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no art.18, inciso III e §1 do Decreto 28.442/06, que regulamenta a Lei Estadual 13.811/06 e que institui o Sistema Estadual de Cultura - SIEC, tendo em vista o fortalecimento do processo democrático de indicação dos membros na Comissão Estadual de Incentivo à Cultura, convida as ASSOCIAÇÕES CIVIS DE FINS CULTURAIS e ENTIDADES DE ARTISTAS, de reconhecida atuação no Estado do Ceará, constituídas no mínimo, há 12 (doze) meses, devidamente cadastradas junto ao Sistema de Informações Culturais - SINF, nas áreas de desenvolvimento cultural classificadas como: Artes Visuais; Artes Cênicas; Artes Literárias; Artes Gráficas; Artes Musicais; Artes Audiovisuais; Artes Midiáticas; Artesanais; Gastronômicas; de Produção e Gestão Cultural; dos Profissionais da Cultura Tradicional; do Turismo Cultural e do Patrimônio Histórico Cultural, a fim de indicarem representantes, a **compor à Comissão Estadual de Incentivo à Cultura - CEIC**, aos quais competirá a apreciação técnica de programas, projetos ou ações culturais submetidos ao Mecenato Estadual, além, de outras atividades previstas no art.17 do Decreto 28.442/06. As entidades ou associações, por definição de seu Presidente, indicarão seus representantes em lista tríplice. A indicação à vaga da comissão deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos: currículo dos indicados; cópia da ata da assembleia; cópia do cadastro da entidade no SINF; currículo da entidade e ofício destinado ao Secretário da Cultura, solicitando assento na COMISSÃO ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA - CEIC, onde o Presidente da Comissão, discricionariamente, escolherá um representante destas listas, para 01 (uma) vaga, entre as 05 (cinco) vagas disponíveis. Toda a documentação pertinente a indicação dos representantes, deverá ser protocolada na

sede da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará ou enviada em envelope lacrado, via SEDEX, com aviso de recebimento (AR) para o Sistema Estadual de Cultura - SIEC, na sede da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, no seguinte endereço: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - CEP 60.839-900, no período de 17 de janeiro a 10 de fevereiro de 2012.

Anna Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº023/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO, matrícula nº407930-1-4, deste órgão, a **viajar** às cidades de Acarape, Aracoiaba, Maranguape, Baturité, Pacajus, Redenção, Cascável e Canindé, no período de 12,13,16 a 20/01/2012 a fim de Inventariar os Bens Móveis nos municípios: Acarape, Aracoiaba, Maranguape, Baturité, Pacajus, Redenção, Cascável e Canindé, concedendo-lhe seis diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$462,60 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº33/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO GOMES ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de TDA, matrícula nº1581-1.9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixadá, no período de 17 a 20/1/2012 a fim de mediar negociação com proprietário do Depósito São João para entregar material comprado pela Associação São Domingos e mediar conflitos na Unidade Produtiva Fazenda Jerusalém com os Parceiros locais do PNCF, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), acrescido de 10% (dez por cento), no valor total de R\$249,59 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SDA 21100020.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº34/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTUNES BASTOS CASTRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº407.919-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Marco, no período de 17 a 20/1/2012 a fim de conduzir Técnica ao Município citado, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SDA 21100020.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº037/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDSON FONTES SOBRINHO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº001.987-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaribara-CE, no período de 17 à 18/01/2012 a fim de fazer visita aos perímetros CURUPATI para readequação do sistema de fertirrigação, acompanhamento MANDACARU, desmontagem da adutora do XIQUE-XIQUE em Jaguaribara, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$64.83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97.24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do 21100022.20.604.021.20366.22.33901400.00.0.PA25029. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº034/2011

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº926.761 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, 205, AP 301, Torre III, Vila Ellery - Fortaleza - CE, CEP: 60320040. CESSIÃO: **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.582.449/0001-91, com endereço na Pça Cel. Antônio Belo 606, centro, Amontada-CE, CEP: 62.500-000, neste ato representado pelo Prefeito, EDIVALDO ASSIS DE JESUS, brasileiro, inscrito no CPF nº383.694.603-30 e RG nº2002015053897 - SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Principal Sabiaguaba 20850, Sabiaguaba, Amontada-CE, CEP: 62.540-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE à CESSIÃO, de **01 (uma) mesa de trabalho componente atendimento linear 150 - mesa de trabalho com tampo linear medindo 1,50m (lados maiores) x 0,75 (laterais) e 0,74m de altura, admitindo uma variação de até 5% para mais, com TOMBAMENTO de nº7983 e 01 (uma) cadeira fixa com braços fixos modelo interlocutor com as seguintes medidas: largura do assento 430mm, profundidade do assento 420mm, largura do encosto 400mm, altura do encosto 320mm, com variação de 5,01% a 10% para mais, com TOMBAMENTO de nº7930**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso objeto deste instrumento fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº11279425-4, bem como no Parecer Nº1011/2011 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza-CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de Julho de 2011. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CEDENTE; EDIVALDO ASSIS DE JESUS Prefeito Municipal de Amontada CESSIÃO.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº053/2011

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da cédula de identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIÃO: **MUNICÍPIO DE IBARETAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.444.680/0001-38, com sede na Rua Padre João Scopel, nº53, Centro, CEP: 63.970-000, neste ato representado por sua Prefeita,

ANTÔNIA NÚBIA DE LIMA CAVALCANTE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº2102367/91 SSP/CE e inscrita no CPF nº485.221.633-91, residente e domiciliada na Rua do Clube, S/N, Pirangi, município de Ibaretama/CE, CEP: 63.970-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE à CESSIÃO, de **01 (uma) mesa de trabalho componente atendimento linear 150 - mesa de trabalho com tampo linear medindo 1,50m (lados maiores) x 0,75 (laterais) e 0,74m de altura, admitindo uma variação de até 5% para mais, com TOMBAMENTO de nº7961 e 01 (uma) cadeira fixa com braços fixos modelo interlocutor com as seguintes medidas: largura do assento 430mm, profundidade do assento 420mm, largura do encosto 400mm, altura do encosto 320mm, com variação de 5,01% a 10% para mais, com TOMBAMENTO de nº7908**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso objeto deste instrumento fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº11689970-0, bem como no Parecer nº1839/2011 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/Ce, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 31 de Dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CEDENTE; ANTÔNIA NÚBIA DE LIMA CAVALCANTE Prefeita do Município de Ibaretama CESSIÃO.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº054/2011

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário do Desenvolvimento Agrário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Apto 301, torre III, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040. CESSIÃO: **MUNICÍPIO DE MULUNGU**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.910.730/0001-79, com endereço na Rua Cel. Justino Café, S/N, centro, Mulungu/CE, CEP: 62.764-000, neste ato representada por seu Prefeito, JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF nº042.302.749-91, e RG nº862561-85 - SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Tab. José Mesquita, 512, Mulungu/CE, CEP: 62.764-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE à CESSIÃO, de **01 (uma) mesa de trabalho componente atendimento linear 150 - mesa de trabalho com tampo linear medindo 1,50m (lados maiores) x 0,75 (laterais) e 0,74m de altura, admitindo uma variação de até 5% para mais, com TOMBAMENTO DE Nº7982. E 01 (uma) cadeira fixa com braços fixos modelo interlocutor com as seguintes medidas: largura do assento 430mm, profundidade do assento 420mm, largura do encosto 400mm, altura do encosto 320mm, com variação de 5,01% a 10% para mais, com TOMBAMENTO DE Nº7929**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso objeto deste instrumento fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº11787826-0, bem como no Parecer nº1936/2011 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/Ce, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 31 de Janeiro de 2011. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário, CEDENTE; JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUSA Prefeito Municipal de Mulungu CESSIÃO.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001 – 68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, representada neste ato por seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de Identidade nº926761 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº228.763.323 - 53, com endereço na Rua Ipê nº205 apart. Nº301 – Vila Elery - Fortaleza/CE; PERMISSIONÁRIO: **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORES NA AGRICULTURA NO ESTADO DO CEARÁ - FETRAECE**, entidade sindical, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.340.961/0001-94, com sede na cidade de Fortaleza/CE, na Av. Visconde do Rio Branco, 2198, CEP: 60.055-171, neste ato representado pela seu Presidente, MOISES BRAZ RICARDO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº20040020001075-SSP-CE e inscrito no CPF nº324.071.733-68, residente e domiciliado na RUA Visconde do Rio Branco, Nº2245, CEP: 60.055-171, Fortaleza/CE.; OBJETO: Pela presente Permissão de Uso nº026/2011, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, **cede a título gratuito** ao a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORES NA AGRICULTURA NO ESTADO DO CEARÁ – FETRAECE, **01 (um) motociclo, marca/modelo HONDA/NXR150 BROS KS, ano de fabricação: 2008, ano Mod. 2008, cor predominante CINZA, chassi: 9C2KD03208R036039, placa: HU04910, e tombamento Nº3387, 01 (um) automóvel, marca/modelo RENAUT/SANDEIRO EXP 16, ano de fabricação: 2008, ano Mod. 2009, cor predominante PRATA, chassi: 93YBSR1TH9J142122, placa: NQQ0741, e tombamento Nº3553, 01 (um) automóvel, marca/modelo RENAUT/SANDEIRO EXP 16, ano de fabricação: 2008, ano Mod. 2009, cor predominante PRATA, chassi: 93YBSR1TH9J145229, placa: NQQ0201, e tombamento Nº3554, 01 (um) automóvel, marca/modelo GM/CLASSIC SPIRIT, ano de fabricação: 2004, ano Mod. 2005, cor predominante BRANCA, chassi: 9BGSN19N05B186554, placa HXG4671, e tombamento Nº3769; DESTINAÇÃO: Para auxiliar no acompanhamento permanente da Equipe de Mobilização Social da FETRAECE/Projeto Dom Hélder Câmara aos agricultores/as famílias do Sertão dos Inhamuns/Crateús e para o apoio e o fortalecimento da base de cooperativismo no Estado do Ceará.; FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.; DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, de de 2011; ASSINANTES: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; MOISES BRAZ RICARDO Presidente do Federação dos Trabalhadores e Trabalhadores na Agricultura no Estado do Ceara - FETRAECE.**

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA Nº008/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**, doravante designada COOPERADO, com sede localizada à Rua Chagas Sampaio, 11, Centro, CEP: 63.210-000, inscrita no CNPJ Nº07.655.269/0001-55, neste ato representada por seu Prefeito, ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Leite da Costa, 767, centro, Mauriti - CE, portador(a) da Cédula de Identidade nº39193-80 SSP/CE e CPF nº233.647.853-68; INTERVENIENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante denominada de INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº825, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº1819, apto. 202, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003,

especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº11618521-0. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto **implantar** no Município de MAURITI/CE, o **Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar** por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2012, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; Isaac Gomes da Silva Júnior Prefeito Municipal de Mauriti COOPERADA; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº011/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU**, doravante designada COOPERADO, com sede localizada à Rua Rochael Moreira, 98, Centro, CEP: 62.665-000, inscrita no CNPJ Nº07.623.051/0001-19, neste ato representada por seu Prefeita, JOSELIA MOURA AGUIAR BARROSO, brasileira, residente e domiciliado à Rua Prudêncio Bezerra, 916, Centro, SÃO LUIS DO CURU/CE, portador(a) da Cédula de Identidade nº73141384 SSP/CE e CPF nº377.724.903-30; INTERVENIENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante denominada de INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº825, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº1819, apto. 202, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº11618552-0.; OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto **implantar** no Município de PEDRA BRANCA/CE, o **Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar** por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS; VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2012, iniciando-se a partir da data de sua publicação no

Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; JOSELIA MOURA AGUIAR BARROSO Prefeita Municipal de São Luis do Curu CONVENIENTE; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.
Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA Nº012/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE PARAIPABA**, doravante designada COOPERADO, com sede localizada à Rua Joaquim Braga, S/ N, Centro, Paraipaba-CE CEP: 62.687-000, inscrita no CNPJ Nº10.380.608/0001-42, neste ato representada pela sua Prefeita, JOANA D'ARC BATISTA CARVALHO, brasileira, residente e domiciliado à Rua Miguel de Paiva, 21, Paraipaba/CE, portador(a) da Cédula de Identidade nº91004002907 SSP/CE e CPF nº320.696.263-34; INTERVENIENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante denominada de INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº825, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº1819, apto. 202, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº11618757-3; OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto **implantar** no Município de PARAIPABA/CE, o **Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar** por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS; VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2012, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; JOANA D'ARC BATISTA CARVALHO Prefeita Municipal de Paraipaba CONVENIENTE; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.
Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA Nº015/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE CRATEÚS**, doravante designada COOPERADO, localizada à Rua Cel. Zezé, nº1141, Centro, Crateús/CE, CEP: 63.700-000, inscrito no CNPJ Nº07.982.036/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito, CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Fri Vidal da Penha, nº1535, São José, Crateús/CE, CEP: 63.700-000, portador da Cédula de Identidade nº1.417.161 SSP/CE e CPF nº192.542.883-49; INTERVENIENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante denominada de INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº825, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº1819, apto. 202, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável, pelo Decreto nº6.959, de 15 de Setembro de 2009, pelo Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969, de 02 de julho de 2003, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº11618554-6 e Parecer Jurídico nº1485/2011; OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implantação, no Município de Crateús/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº6.959, de 15 de Setembro de 2009, com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS; VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2012, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA Prefeito Municipal de Crateús/CE CONVENIENTE; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.
Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº028/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.849.532/0001-47, com sede na Rua Cel. Vicente Alex Souza, 322 - Tauazinho, CEP: 63.660-000, neste ato representado por seu

Prefeito(a), ODILON SILVEIRA AGUIAR, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº91002051838;ç e inscrito no CPF nº266.508.783-91, residente e domiciliado no município de TAUÁ/CE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº10.696, de 02 de julho de 2009 e suas alterações, bem como pela Resolução Nº37, de 09 de novembro de 2009; **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implementação de medidas com a finalidade de diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição em cidadãos que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional e fortalecer o produto local (leite) e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares por um preço mais justo, fortalecendo assim a cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite; **VIGÊNCIA:** Este TERMO vigorará de 01 de dezembro de 2011 até o dia 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.; **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário; ODILON SILVEIRA AGUIAR - Prefeito do Município de TAUÁ. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA Nº046/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; **COOPERADO:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, doravante designada COOPERADO, localizada ao Centro Administrativo José Fernandes Castelo, S/N – Colibris, CEP: 63.660-000, inscrita no CNPJ Nº07.849.532/0001-47, neste ato representada por seu Prefeito, ODILON SILVEIRA AGUIAR, brasileiro, residente e domiciliado ao Sítio Lustal, 53, TAUÁ/CE, portador(a) da Cédula de Identidade nº91002051838 SSP/CE e CPF nº266.508.783-91. **INTERVENIENTE:** EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante denominada de INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº825, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº1819, apto. 202, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável, pelo Decreto nº6.959, de 15 de Setembro de 2009, pelo Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969, de 02 de julho de 2003, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº11618523-6 e Parecer Jurídico nº1535/2011. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implantação, no Município de TAUÁ, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, de 15 de Setembro de 2009, com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2012, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO,

desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; ODILON SILVEIRA AGUIAR Prefeito Municipal de Tauá COOPERADA; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Jerônimo Correia de Oliveira
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA Nº049/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; **COOPERADO:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**, doravante designada COOPERADO, com sede localizada à Rua Cel. Francisco Nunes Cavalcante, S/N, CEP: 62.748-000, inscrita no CNPJ Nº07.063.589/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito, CLÁUDIO BEZERRA SARAIVA, brasileiro, residente e domiciliado à ET LDR Capistrano, S/N, Pesq. São Vicente, Capistrano/CE, portador(a) da Cédula de Identidade nº95737486 - SSP/CE e CPF nº229.740.243-00. **INTERVENIENTE:** EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante denominada de INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº825, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº1819, apto. 202, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº11618542-2 e Parecer Jurídico nº1538/2011. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto **implantar** no Município de CAPISTRANO/CE, o **Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar** por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2012, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; Cláudio Bezerra Saraiva Prefeito Municipal de Capistrano COOPERADA; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Jerônimo Correia de Oliveira
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA Nº050/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, doravante designada COOPERADO, com sede localizada à Rua Tabelião Enéas, 649, Centro, CEP: 63.900-000, inscrita no CNPJ Nº23.444.748/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito, RÔMULO NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Carlos Jereissati, 618, Quixadá/CE, portador(a) da Cédula de Identidade nº9831685 - SSP/CE e CPF nº340.288.033-49; INTERVINIENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº825, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº1819, apto. 202, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº11618538-4 e Parecer Jurídico nº1539/2011; OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto **implantar** no Município de QUIXADÁ/CE, o **Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar** por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.; VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2012, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; Rômulo Nepomuceno Bezerra Carneiro Prefeito Municipal de Quixadá CONVENIENTE; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA Nº055/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**, doravante designada COOPERADO, com sede localizada à Rua Chagas Sampaio, 11, Centro, CEP: 63.210-000, inscrita no CNPJ Nº07.655.269/0001-55, neste ato representada por seu Prefeito, ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Leite da Costa, 767, centro, Mauriti - CE, portador(a) da Cédula de Identidade

nº39193-80 SSP/CE e CPF nº233.647.853-68 INTERVINIENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº825, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº1819, apto. 202, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº11618521-0. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto **implantar** no Município de MAURITI/CE, o **Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar** por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2012, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; Isaac Gomes da Silva Júnior Prefeito Municipal de Mauriti COOPERADA; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA Nº056/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE TURURU**, doravante designado COOPERADO, localizada à Rua Francisco Sales, nº132, Centro, Tururu/CE, CEP: 62.650-000, inscrito no CNPJ Nº10.517.878/0001-52, neste ato representada por seu Prefeito, RAIMUNDO NONATO BARROSO BONFIM, brasileiro, residente e domiciliado à Pv. Gavião, nº1000, Tururu/CE, CEP: 62.650-000, portador da Cédula de Identidade nº4000960 SSP/CE e CPF nº135.417.303-15; INTERVINIENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada de INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº825, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº1819, apto. 202, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021; fundamentação legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável, pelo Decreto nº6.959, de 15 de Setembro de 2009, pelo Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969, de 02 de julho de 2003, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº11618531-7 e Parecer Jurídico nº1549/2011; OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem

como objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a **implantação**, no Município de Tururu/CE, do **Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar** por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº6.959, de 15 de Setembro de 2009, com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS; VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2012, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura.; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; RAIMUNDO NONATO BARROSO BONFIM Prefeito do Município de Tururu/CE COOPERADO; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA Nº057/2011

COOPERANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato representado pelo seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Apto 301, torre III, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE ITAREMA**, doravante designada COOPERADO, localizada à Pça. Nossa Senhora de Fátima, S/N, Centro, Itarema-CE CEP: 62.590-000, inscrita no CNPJ Nº07.663.941/0001-54, neste ato representada por seu Prefeito, MARCOS ROBERIO RIBEIRO MONTEIRO, brasileiro, residente e domiciliado à PV Carnaubas, S/N, Itarema/CE, portador(a) da Cédula de Identidade nº0909002010121 SSP/CE e CPF nº377.885.663-49; INTERVENIENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante denominada de INTERVENIENTE, neste ato representada na pessoa do seu Presidente, José Maria Pimenta Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital na Rua Barbosa de Freitas, 1819, Apto 202; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº11618519-8.; OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto **implantar** no Município de ITAREMA/CE, o **Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar** por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.; VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2012, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente

a sua assinatura.; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário COOPERANTE; MARCOS ROBERIO RIBEIRO MONTEIRO Prefeito Municipal de Itarema-CE CONVENIENTE; José Maria Pimenta Lima Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA Nº059/2011

CONCEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato representado pelo seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Apto 301, torre III, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO**, doravante designado CONVENIENTE, localizada à Pça. Mariano Aires, S/N, Centro, Piquet Carneiro-CE CEP: 63.605-000, inscrita no CNPJ Nº07.738.057/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito, EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO, brasileiro, residente e domiciliado à Catolé da Pista, S/N, Piquet Carneiro/CE, portador(a) da Cédula de Identidade nº2006005043042 SSP/CE e CPF nº090.434.623-49; INTERVENIENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante denominada de INTERVENIENTE, neste ato representada na pessoa do seu Presidente, José Maria Pimenta Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável, Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº11618517-1 e Parecer Jurídico nº1552/2011.; OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto **implantar** no Município de PIQUET CARNEIRO/CE, o **Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar** por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.; VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2012, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura.; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário COOPERANTE; EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO Prefeito Municipal de Piquet Carneiro COOPERADO; José Maria Pimenta Lima Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA Nº064/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ

NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**, doravante designada COOPERADA, localizada à Rua Cel. Justino Café, S/N, Centro, CEP: 62.764-000, inscrita no CNPJ Nº07.910.730/0001-68, neste ato representada por seu Prefeito, José Mansueto Martins de Sousa, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Tabelião José Mesquita, 512, MULUNGU/CE, portador(a) da Cédula de Identidade nº86256185 SSP/CE e CPF nº423.027.493-91 INTERVENIENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante denominada de INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº825, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº1819, apto. 202, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável, Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº11618527-9. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto **implantar** no Município de MULUNGU/CE, o **Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar** por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2012, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; José Mansueto Martins de Sousa Prefeito Municipal de Mulungu COOPERADA; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº066/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE IRACEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.891.658/0002-60, com sede na R. Delta Holanda, 19 - Centro, CEP: 62.980-000, neste ato representado por seu Prefeito(a), OTACILIO BEZERRA MENEZES, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº2001030019582; e inscrito no CPF nº235.080.353-87, residente e domiciliado no município de IRACEMA/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº10.696, de 02 de julho de 2003 e suas alterações, bem como pela Resolução Nº37, de 09 de novembro de 2009; OBJETO: O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a

implementação de medidas com a finalidade de diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição em cidadãos que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional e fortalecer o produto local (leite) e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares por um preço mais justo, fortalecendo assim a cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite; VIGÊNCIA: Este TERMO vigorará de 01 de dezembro de 2011 até o dia 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário; OTACILIO BEZERRA MENEZES - Prefeito do Município de Iracema. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA Nº077/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA**, doravante designada COOPERADA, localizada à ESP DA ESTAÇÃO, 433, CENTRO, CEP: 62.530-000, inscrita no CNPJ Nº10.517.563/0001-05, neste ato representada por seu Prefeito, ROBERTO IVENS UCHOA SALES, brasileiro, residente e domiciliado à RUA JOSÉ ALVES, 741, CENTRO, MIRAIMA/CE, portador(a) da Cédula de Identidade nº2000002375592 SSP/CE e CPF nº034.282.903-30. INTERVENIENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante denominada de INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº825, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº1819, apto. 202, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável, Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº11618759-0. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto **implantar** no Município de MIRAIMA/CE, o **Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar** por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2012, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; Roberto Ivens Uchoa Sales

Prefeito Municipal de Miraima COOPERADA; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº081/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE APUIARÉS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.438.468/0001-01, com sede na Av. Gomes da Silva, 99 - Centro, CEP: 62.630-000, neste ato representado por seu Prefeito(a), ROBERTO SAVIO GOMES DA SILVA, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº730439 e inscrito no CPF nº364.001.730-72, residente e domiciliado no município de APUIARÉS/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº10.696, de 02 de julho de 2003 e suas alterações, bem como pela Resolução Nº37, de 09 de novembro de 2009; OBJETO: O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implementação de medidas com a finalidade de diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição em cidadãos que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional e fortalecer o produto local (leite) e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares por um preço mais justo, fortalecendo assim a cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite; VIGÊNCIA: Este TERMO vigorará de 01 de dezembro de 2011 até o dia 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário; ROBERTO SAVIO GOMES DA SILVA - Prefeito do Município de Apuiarés. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº105/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**, doravante designada COOPERADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.726.540/0001-04, com sede na R. José Joaquim de Sousa, 10, CEP: 63.630-000, neste ato representado por seu Prefeito(a), ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº94014027460; e inscrito no CPF nº010.223.343-87, residente e domiciliado no município de PEDRA BRANCA/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº10.696, de 02 de julho de 2003 e suas alterações, bem como pela Resolução Nº37, de 09 de novembro de 2009; OBJETO: O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implementação de medidas com a finalidade de diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição em cidadãos que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional e fortalecer o produto local (leite) e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares por um preço mais justo, fortalecendo

assim a cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite; VIGÊNCIA: Este TERMO vigorará de 01 de dezembro de 2011 até o dia 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário; ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES - Prefeito do Município de Pedra Branca. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº146/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.740.278/0001-81, com sede na R. Princesa Isabel, 187 - Centro, CEP: 63.180-000, neste ato representado por seu Prefeito(a), JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº98010092529; e inscrito no CPF nº144.320.801-91, residente e domiciliado no município de BARBALHA/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº10.696, de 02 de julho de 2003 e suas alterações, bem como pela Resolução Nº37, de 09 de novembro de 2009; OBJETO: O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implementação de medidas com a finalidade de diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição em cidadãos que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional e fortalecer o produto local (leite) e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares por um preço mais justo, fortalecendo assim a cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite; VIGÊNCIA: Este TERMO vigorará de 01 de dezembro de 2011 até o dia 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário; JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - Prefeito do Município de Barbalha. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº165/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.464.103/0001-91, com sede na R. José Josué da Costa, s/n, CEP: 63.645-000, neste ato representado por seu Prefeito(a), LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº2003097045484; e inscrito no CPF nº346.972.253-68, residente e domiciliado no município de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável,

especialmente pela Lei nº10.696, de 02 de julho de 2003 e suas alterações, bem como pela Resolução Nº37, de 09 de novembro de 2009; OBJETO: O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implementação de medidas com a finalidade de diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição em cidadãos que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional e fortalecer o produto local (leite) e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares por um preço mais justo, fortalecendo assim a cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite; VIGÊNCIA: Este TERMO vigorará de 01 de dezembro de 2011 até o dia 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário; LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO - Prefeito do Município de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº170/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE CARIDADE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.707.094/0001-82, com sede na R. Cel. Francisco Linhares, 250 - Centro, CEP: 62.730-000, neste ato representado por seu Prefeito(a), FRANCISCO JUNIOR LOPES TAVARES, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº2006005298202;ç e inscrito no CPF nº302.151.293-34, residente e domiciliado no município de CARIDADE/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº10.696, de 02 de julho de 2003 e suas alterações, bem como pela Resolução Nº37, de 09 de novembro de 2009; OBJETO: O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implementação de medidas com a finalidade de diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição em cidadãos que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional e fortalecer o produto local (leite) e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares por um preço mais justo, fortalecendo assim a cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite; VIGÊNCIA: Este TERMO vigorará de 01 de dezembro de 2011 até o dia 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário; FRANCISCO JUNIOR LOPES TAVARES - Prefeito do Município de CARIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA Nº172/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da

Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**, doravante designada COOPERADO, com sede localizada à Praça da Matriz, s/n, CEP: 63.780-000, inscrita no CNPJ Nº07.693.989/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, JOSÉ ARAÚJO SOUTO, brasileiro, residente e domiciliado à Av. Honório Melo, nº15, Centro, Monsenhor Tabosa/Ce, portador(a) da Cédula de Identidade nº155.662 - SSP/CE e CPF nº020.688.693-49 INTERVENIENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante denominada de INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº825, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº1819, apto. 202, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº11745397-8 e Parecer Jurídico nº1763/2011 OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto **implantar** no Município de MONSENHOR TABOSA/CE, o **Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar** por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2012, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; José Araújo Souto Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa CONVENIENTE; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA Nº173/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU**, doravante designada CONVENIENTE, localizada à Rua Queiroz Pessoa, 435, CEP: 63.960-000, inscrita no CNPJ Nº23.444.672/0001-91, neste ato representada por seu Prefeito, VERIDIANO PEREIRA DE SALES, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Francisco C. De Oliveira, BANABUIU/CE, portador(a) da Cédula de Identidade nº95005004957 - SSP/CE e CPF nº059.635.833-49; INTERVENIENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante denominada de INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº825, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado na

Rua Barbosa de Freitas, nº1819, apto. 202, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável, Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº11689966-2 e Parecer Jurídico nº1767/2011.; OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto **implantar** no Município de BANABUIU/CE, o **Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar** por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.; VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2012, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; Veridiano Pereira de Sales Prefeito Municipal de Banabuiú COOPERADA;; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA Nº175/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, doravante designada CEDENTE, localizada à Av. Paulo Bastos, 220, CEP: 62.620-000, inscrita no CNPJ Nº07.683.188/001-69, neste ato representada por sua Prefeita, RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado à Av. Paulo Bastos, s/n, IRAUÇUBA/CE, portador da Cédula de Identidade nº93014014289 SSP/DF e CPF nº779.602.893-87 INTERVENIENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante denominada de INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº825, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº1819, apto. 202, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável, pelo Decreto nº6.959, de 15 de Setembro de 2009, pelo Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969, de 02 de julho de 2003, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº11689972-7 e Parecer Jurídico nº1769/2011. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implantação, no Município de Irauçuba/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua

destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº6.959, de 15 de Setembro de 2009, com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2012, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA Prefeito Municipal de Irauçuba-CE CONVENIENTE;; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA Nº180/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE OCARA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.459.616/0001-04, com sede na Av. Cel João Felipe, 858 - Centro, CEP: 62.755-000, neste ato representado por seu Prefeito(a), LEONILDO PEIXOTO FARIAS, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº90003046708; e inscrito no CPF nº763.024.663-34, residente e domiciliado no município de OCARA/CE; INTERVENIENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante denominada de INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº825, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº1819, apto. 202, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável, pelo Decreto nº6.959, de 15 de Setembro de 2009, pelo Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969, de 02 de julho de 2003, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº11689673-6 e Parecer Jurídico nº1776/2011; OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implantação, no Município de Ocara/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº6.959, de 15 de Setembro de 2009, com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS; VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2012, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia

útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; LEONILDO PEIXOTO FARIAS Prefeito Municipal de Ocara-CE CONVENIENTE; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº191/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.442.981/0001-76, com sede na R. Bezerra de Menezes, 350 - Centro, CEP: 63.490-000, neste ato representado por seu Prefeito(a), EDVALDO ALMEIDA SILVEIRA, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº217083091; e inscrito no CPF nº111.308.733-15, residente e domiciliado no município de JAGUARIBARA/CE **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº10.696, de 02 de julho de 2003 e suas alterações, bem como pela Resolução Nº37, de 09 de novembro de 2009; **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implementação de medidas com a finalidade de diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição em cidadãos que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional e fortalecer o produto local (leite) e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares por um preço mais justo, fortalecendo assim a cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite; **VIGÊNCIA:** Este TERMO vigorará de 01 de dezembro de 2011 até o dia 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.; **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário; EDVALDO ALMEIDA SILVEIRA - Prefeito do Município de Jaguaribara. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA Nº194/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU**, doravante designada COOPERADO, com sede localizada no Pq. Recreio Paraíso, s/n - Paraíso, CEP: 63.220-000, inscrita no CNPJ Nº06.738.132/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Jose Borge, 483, Caririçu/CE, portador(a) da Cédula de Identidade nº21485081 - SSP/CE e CPF nº209.338.943-68; **INTERVENIENTE:** EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante denominada de INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº825, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº1819, apto. 202, Aldeota, Fortaleza/

CE, CEP: 60.170-021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº11745211-4 e Parecer Jurídico nº1794/2011; **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto **implantar** no Município de CARIRIAÇU/CE, o **Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar** por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS; **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2012, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; Jose Edmilson Leite Barbosa Prefeito Municipal de Caririçu CONVENIENTE; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº206/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.462.497/0001-13, com sede na R. Silva Jardim, 436 - Centro, CEP: 62.300-000, neste ato representado por seu Prefeito(a), PEDRO DA SILVA BRITO, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº914760 e inscrito no CPF nº379.509.831-91, residente e domiciliado no município de VIÇOSA DO CEARÁ/CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº10.696, de 02 de julho de 2003 e suas alterações, bem como pela Resolução Nº37, de 09 de novembro de 2009; **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implementação de medidas com a finalidade de diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição em cidadãos que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional e fortalecer o produto local (leite) e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares por um preço mais justo, fortalecendo assim a cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite; **VIGÊNCIA:** Este TERMO vigorará de 01 de dezembro de 2011 até o dia 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.; **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário; PEDRO DA SILVA BRITO - Prefeito do Município de VIÇOSA DO CEARÁ. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº212/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE ITAPAGÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.683.956/0001-84, com sede na R. Major Joaquim Alexandre, 140 - Centro, CEP: 62.600-000, neste ato representado por seu Prefeito(a), FRANCISCO MARQUES MOTA, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº1359094;ç e inscrito no CPF nº115.086.713-20, residente e domiciliado no município de ITAPAGÉ/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº10.696, de 02 de julho de 2003 e suas alterações, bem como pela Resolução Nº37, de 09 de novembro de 2009; OBJETO: O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implementação de medidas com a finalidade de diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição em cidadãos que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional e fortalecer o produto local (leite) e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares por um preço mais justo, fortalecendo assim a cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite; VIGÊNCIA: Este TERMO vigorará de 01 de dezembro de 2011 até o dia 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário; FRANCISCO MARQUES MOTA - Prefeito do Município de ITAPAGÉ. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº226/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.478.597/0001-80, com sede na R. Alfredo Veras Coelho, 100 - Centro, CEP: 62.410-000, neste ato representado por seu Prefeito(a), ADEMAR PINTO VERAS, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº2005023009278 e inscrito no CPF nº203.096.863-34, residente e domiciliado no município de BARROQUINHA/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº10.696, de 02 de julho de 2003 e suas alterações, bem como pela Resolução Nº37, de 09 de novembro de 2009; OBJETO: O presente Termo de Cooperação técnica tem por objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implementação de medidas com a finalidade de diminuir a vulnerabilidade social através do combate à fome e à desnutrição em cidadãos que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional e fortalecer o produto local (leite) e a agricultura familiar, garantindo a compra do leite dos agricultores familiares por um preço mais justo, fortalecendo assim a cadeia produtiva do leite no Estado do Ceará, através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite; VIGÊNCIA: Este TERMO vigorará de 01 de dezembro de 2011 até o dia 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO.; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA -

Secretário do Desenvolvimento Agrário; ADEMAR PINTO VERAS - Prefeito do Município de BARROQUINHA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2011.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA Nº240/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, doravante designado CONVENIENTE, com sede localizada à Rua Josué da Costa, s/n, CEP: 63.645/000, inscrita no CNPJ Nº12.464.103/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito, LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO, brasileiro, residente e domiciliado à Av. Filomena Alves Vieira, nº001, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro/CE, portador da Cédula de Identidade nº2003097045484 SSP/CE e CPF nº346.972.253-68 INTERVENIENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante denominada de INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº825, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº1819, apto. 202, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável, pelo Decreto nº6.959, de 15 de Setembro de 2009, pelo Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969, de 02 de julho de 2003, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no 11689634-5 e Parecer Jurídico nº1854/2011 OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implantação, no Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº6.959, de 15 de Setembro de 2009, com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2012, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; Luiz Claudenilton Pinheiro Prefeito Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro CONVENIENTE; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SDA Nº244/2011

COOPERANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada COOPERANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com

sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040; COOPERADO: **MUNICÍPIO DE SALITRE**, doravante designado COOPERADO, localizada à Praça São Francisco, S/N, Centro, Salitre/CE, CEP: 63.155-000, inscrito no CNPJ Nº12.464.491/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito, AGENOR MANOEL RIBEIRO, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº579, Centro, Salitre/CE, CEP: 63.155-000, portador da Cédula de Identidade nº2007134925-6 SSP/CE e CPF nº422.157.063-68 INTERVENIENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante denominada de INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº825, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.160-150, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº010.272.553-53 e portador da Cédula de Identidade nº310460-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº1819, apto. 202, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável, pelo Decreto nº6.959, de 15 de Setembro de 2009, pelo Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969, de 02 de julho de 2003, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº11745055-3 e Parecer Jurídico nº1957/2011 OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços** entre as partes para a implantação, no Município de Salitre/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº6.959, de 15 de Setembro de 2009, com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2012, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura; FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; AGENOR MANOEL RIBEIRO Prefeito do Município de Salitre/CE COOPERADO;; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2008

I - ESPÉCIE: DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE.; III - ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH S/Nº - PAJUÇARA - MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **VESPA CONSORCIO DE SERVIÇOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: RUA CARLOS VASCONCELOS Nº1345 - ALDEOTA - FORTALEZA/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA LETRA “D”, DO ARTIGO 65, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.; VII-FORO: MARACANAÚ/CE.; VIII - OBJETO: **ALTERAÇÃO VALOR CONTRATUAL.**; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.352.726,72 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).; X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE 1º/01/2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO:

RATIFICADO PELA DIRETORIA EM DESPACHOS DATADOS DE 23/12/2011.; XII - DATA: 26 DE DEZEMBRO DE 2011.; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA e OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO-CONTRATANTE e MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPYAO-CONTRATADA..

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112291775/SPU, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01 de março de 2011, do Ato datado de 12 de novembro de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 12 de janeiro de 2011, que autorizou o **AFASTAMENTO** da servidora **MARIA VALDENES DE MEDEIROS COSTA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21 matrícula nº160147-1-0, lotada no(a) COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ, no município de FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA-SEFOR, da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114292329/SPU, ainda nos termos do art.117, da Lei nº9.826, 14 de maio de 1974, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 29 de julho de 2011, do Ato datado de 01 de junho de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de junho de 2010, que autorizou o **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR do servidor **LUÍS ROBERTO MACHADO DE SABOIA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 15, matrícula nº159412-1-9, lotado no(a) EEF VISCONDE DO RIO BRANCO, no município de FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106364197/SPU, e nos termos do art.117, da Lei Nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 23 de março de 2011, do Ato datado de 22 de junho de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de junho de 2010, que autorizou o **AFASTAMENTO** da servidora **KLEBIA POLLYANNA GUIMARAES XAVIER DO CARMO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula nº160875-1-3, lotada EEFM MOISÉS BENTO DA SILVA, no município de JATI, 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-BREJO SANTO, da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062466518/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato. **RESOLVE DEMITIR** a partir de abril de 1984, da indiciada pela prática do ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, nos termos do artigo 194, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ROSEMERI BATISTA GOMES**, que exercia a função de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula 075861-1-6, desta Secretaria da Educação. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos nº084295228, 092655505, 086420526 e 092597157/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE DEMITIR** a partir de 31 de julho de 2011, pela prática ilícitas tipificadas no inciso I e XII, do artigo 199, da Lei nº9.826/74, combinado com o artigo 11 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, o servidor **JOSÉ CRISTÓVÃO DE SENA**, que exerce a função de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 24, matrículas nº177798-1-8 e 055169-1-9, na Secretaria da Educação. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº103831800, 100947476 e 107576341/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato. **RESOLVE DEMITIR** a partir de 01 de setembro de 1989, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MIRIAN SILVEIRA MACEDO**, que exercia a função de Professor Ensino de 2º Grau, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério - MAG, matrícula 057723-1-1, desta Secretaria da Educação. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104392193/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato **RESOLVE DEMITIR** a partir de 01 de setembro de 1989, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **FRANCISCA LUZIELMA PINTO BEZERRA**, que exerce a função de Auxiliar Serviços, matrícula 076355-1-6, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, na Secretaria da Educação. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103140425/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato. **RESOLVE DEMITIR** a partir de abril de 1982 por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço, nos termos do Artigo 199, inciso III e §1º, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ELIZABET VITORIANO DE OLIVEIRA CORREIA**, que exercia a função de Professor Ensino de 1º Grau, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério - MAG, matrícula 080200-1-9, desta Secretaria da Educação. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº111426243/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, **RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais do servidor **FARNESIO VIEIRA DA SILVA DINIZ**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 14, matrícula nº159913-1-3, lotado no(a) EEFM ANÍSIO TEIXEIRA, no município Fortaleza, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de março de 2011. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº113355025/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, **RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais da servidora **LUCIANA HOLANDA SAMPAIO**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº479590-1-2, lotada no(a) EEM RAIMUNDO NOGUEIRA, no município, HORIZONTE, 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, da Secretaria da Educação, a partir 13 de junho de 2011. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº113339054/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, **RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais do servidor **HERODOTO SOUSA FRANCA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº480451-1-1, lotado no(a) EEFM IRMÃO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUES, no município FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE

FORTALEZA, da Secretaria da Educação, a partir 28 de junho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº112888585/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais da servidora **DEBORA KLIPPEL FOFANO**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº478555-1-9, lotada no(a) EEFM DOM HELDER CÂMARA, no município FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, da Secretaria da Educação, a partir 21 de junho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº113798555/SPU e nos termos do artigo 55, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado), combinado com o artigo 1º da Lei nº12.502, de 31 de outubro de 1995, RESOLVE CONCEDER A PEDIDO A **DESISTÊNCIA DE CARGA HORÁRIA** de 20 horas semanais da servidora **ANTÔNIA REGINA BARBOSA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº479499-1-2, lotada no(a) EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL, no município FORTALEZA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA-SEFOR, da Secretaria da Educação, a partir 20 de julho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 114292345/SPU RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do art.63, item I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LUIS ROBERTO MACHADO DE SABOIA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, referência 13, matrícula nº159412-1-9, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir de 30 de julho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 113756089/SPU RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do art.63, item I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MARIA OTILIA NUNES** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, referência 13, matrícula nº061007-1-6, lotado(a) na Secretaria

da Educação, a partir de 27 de julho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 107615371/SPU RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do art.63, inciso I da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **SEBASTIÃO ARAÚJO TÁVORA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, referência 13, matrícula nº481181-1-9, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2011. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 114285640/SPU RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do art.63, item I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ALAN ELKINSON LOPES DE LIMA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, referência 13, matrícula nº479129-1-1, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 112841449/SPU RESOLVE **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do art.63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JEAN MAC COLE TAVARES SANTOS** que ocupa o Cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, referência 27, matrícula nº121711-1-0, lotado(a) na Secretaria da Educação, a partir de 01 de junho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº107109760/SPU, RESOLVE, com fundamento no Decreto Nº27.168, de 29 de agosto de 2003, CONCEDER à servidora **MARIA MARREIRO ABREU** a **unificação de suas matrículas** de Professor, ficando unificadas na matrícula mais nova, conforme o Anexo Único que integra o presente Ato. Fica a referida servidora dispensada da matrícula mais antiga. Este Ato tem vigência a partir de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº003503500/SPU e nos termos do artigo 18, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 02 de julho de 1998 e publicado no D O E de 13 de julho de 1998 que nomeou em caráter efetivo **CICERO MORAIS DE OLIVEIRA**, para o cargo de Professor de Ensino Técnico Pleno I, referência 13, dá Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus, para o regime de 20 horas semanais, em virtude do(a) mesmo(a) não ter tomado posse no referido cargo no prazo previsto em lei. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082932867/SPU e nos termos do artigo 18, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 01 de julho de 1998 e publicado no D O E de 23 de julho de 1998, que nomeou em caráter efetivo **FRANCISCO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE**, para o cargo de Professor Iniciante II, referência 09, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus, para o regime de 20 horas semanais, em virtude do(a) mesmo(a) não ter tomado posse no referido cargo no prazo previsto em Lei. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060680601/SPU e nos termos do artigo 18, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 16 de junho de 2006 e publicado no D O E de 23 de junho de 2006, que nomeou em caráter efetivo **LAURO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PRESTES**, para o cargo de Professor Classe Pleno I, referência 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus, para o regime de 20 horas semanais, em virtude do(a) mesmo(a) não ter tomado posse no referido cargo no prazo previsto em lei. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº023532750/SPU e nos termos do artigo 18, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 21 de janeiro de 2002 e publicado no D O E de 21 de janeiro de 2002, que nomeou em caráter efetivo **MARIA DE FATIMA ALVES TEIXEIRA**, para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus, para o regime de 40 horas semanais, em virtude do(a) mesmo(a) não ter tomado posse no referido cargo no prazo previsto em lei. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064799387/SPU e nos termos do artigo 18, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 01 de julho de 1998 e publicado no D O E de 21 de julho de 1998 que nomeou em caráter efetivo **GLAYDSON MINEIRO AZEVEDO**, para o cargo de Professor Técnico Pleno I, referência 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus, para o regime de 20 horas semanais, em virtude do(a) mesmo(a) não ter tomado posse no referido cargo no prazo previsto em lei. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº023531002/SPU e nos termos do artigo 18, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 21 de janeiro de 2002 e publicado no D O E de 21 de janeiro de 2002, que nomeou em caráter efetivo **ADRIANA DE OLIVEIRA SOUSA**, para o cargo de Professor Técnico Pleno I, referência 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus, para o regime de 40 horas semanais, em virtude do(a) mesmo(a) não ter tomado posse no referido cargo no prazo previsto em lei. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070288810/SPU e nos termos do artigo 18, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 01 de julho de 1998 e publicado no D O E de 21 de julho de 1998, que nomeou em caráter efetivo **JOSÉ GIORDANE SILVEIRA**, para o cargo de Professor Técnico pleno I, referência 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus, para o regime de 20 horas semanais, em virtude do(a) mesmo(a) não ter tomado posse no referido cargo no prazo previsto em lei. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 21 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064799379/SPU e nos termos do artigo 18, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 01 de julho de 1998 e publicado no D O E de 21 de julho de 1998 que nomeou em caráter efetivo **ARCHIMEDES FORTES AVELINO**, para o cargo de Professor Técnico Pleno I, referência 13, do Grupo Ocupacional do Magistério de 1º e 2º graus, para o regime de 20 horas semanais, em virtude do(a) mesmo(a) não ter tomado posse no referido cargo no prazo previsto em lei. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071679804, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VALDECI VIEIRA DA SILVA**, CPF 76948447368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06553419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 30 horas (lei nº13.908/2007)	284,92
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da lei nº9.826/74)	56,98
Complementação Remuneração Mínima lei nº13.921/07	108,10
Total	450,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052280713, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SILVA DO NASCIMENTO**, CPF 36262706372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03176711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/10/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº13.627/05)	235,43
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	35,31
Complementação de Remuneração Mínima (Lei nº13.597/05)	121,57
Total	392,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981549420, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA NOECI DA SILVA**, CPF 04113810320, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05460417, unificada com base no art.32, parágrafo único, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº17.032, de 11 de janeiro de 1985, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (lei nº12.611/1996)	300,86
Progressão Horizontal de 25% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	75,22
Gratificação de Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/85.	120,34
Vantagem Pessoal (artigo 155 §1º da Lei nº9.826/74)	250,32
Total	746,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº004411480, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda

Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **ANA MARIA OLSEN DE OLIVEIRA**, CPF 07328729368, que exerce a função de SUPERVISOR PEDAGÓGICO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº30261712, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 28/03/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.028/2000)	684,39
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	195,54
Gratificação de Produtividade 4% (Dissídio Coletivo nº1614/88 do Tribunal Regional do Trabalho)	27,38
Total	907,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº961174420, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ELBA DE ALBUQUERQUE GOMES SANDERS**, CPF 22079645315, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03458016, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (lei nº12.611/1996)	105,30
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	22,56
Gratificação de Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/85.	42,12
Total	169,98

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100576494, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DIONE SOARES FELIX**, CPF 17324262368, que exerce a função de PROFESSOR, classe MESTRE I, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03288412, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.759/2010)	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	227,24
Parcela Nominalmente Identificavel (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	690,43
Total	3.190,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107086379, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela

Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, e arts.89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **ANTONIO PACIFICO DE OLIVEIRA**, CPF 19541694349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº15280514, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/12/2010, conforme laudo médico nº2011/000093 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2010, cujo valor é de R\$587,10 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110532929, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS**, CPF 67182798387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00054313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº14.867/11)	352,84
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	52,93
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº14.865/11	234,23
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940056550, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157, "caput", da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ESTELA ALMEIDA OLIVEIRA**, CPF 11737875349, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 01, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05703514, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80.00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº12.611/1996	99,01
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974 Art. 43	24,75
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	
Art.1º da Lei nº11.072/1985	39,60
Total	163,36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº962427675, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, "caput", da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **CELIA MARIA DE CASTRO LUNA**, CPF 20971877300, que exerce a função de AUDITOR ESCOLAR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula

nº07930313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90.00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas, Lei nº12.611/1996	295,53
Progressão Horizontal 15%, art.43 da Lei nº9.826/74	49,25
Gratificação Incentivo Profissional de 20%, art.32 da Lei nº12.066/93	59,11
Gratificação Efetivo Exercício da Especialidade de 40%, art.62, inciso VI da Lei nº10.884/84	118,21
Gratificação de Localização de 10%, art.3º da Lei nº11.812/91	29,55
Total	551,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº983611890, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 11, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, ao servidor, **ANTONIO PINTO DE GALIZA**, CPF 00190454334, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04370015, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/04/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº12.840/1998	282,98
Progressão Horizontal de 35% Lei nº9.826/1974 Art. 43	99,04
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	
Art.1º da Lei 11.072/1985	113,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	
Lei nº12.066/93 art.32	28,30
Gratificação de Localização de 10%, Lei nº11.812/1991 Art.3º	28,30
Vantagem Pessoal Lei nº11.171/1986	466,16
Total	1.017,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062906968, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA LOPES DE MORAIS**, CPF 02971279855, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08307512, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 40 horas - Lei nº13.787/2006	1.109,27
Progressão Horizontal - 15% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	166,40
Gratificação de Regência de Classe - 40% - Art.1º da Lei nº11.072/1985	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional - 20% - Art.32 da Lei nº12.066/1993	221,85
Total	1.941,23

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114225672, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda

Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **AURILENE PIMENTEL LOUREIRO**, CPF 11661305334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09716114, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (lei nº14.867/11)	1.030,58
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	103,06
Parcela Nominalmente Identificada	
(Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	261,72
Total	1.395,36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113815484, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS BARROS**, CPF 21457689391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03490513, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (lei nº14.867/11)	2.272,43
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	227,24
Parcela Nominalmente Identificada	
(Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	577,01
Total	3.076,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116739193, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **PENHA MARIA BARROSO AGUIAR**, CPF 20346751349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº15304715, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (lei nº15.064/11)	1.221,43
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	122,14
Parcela Nominalmente Identificada	
(Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	362,48
Total	1.706,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116459964, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA TANIA RAMOS CAVALCANTE**, CPF 20304463353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula

nº01630318, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 20 horas - Lei nº15.064/2011	1.221,43
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	122,14
Parcela Nominalmente Identificável	
(Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	362,48
Total	1.706,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº023469331, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA DE FATIMA GONCALVES DE FREITAS**, CPF 06872336315, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02445913, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 85,00%, a partir de 08/11/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (lei nº13.250/02)	356,03
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	62,83
Total	418,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054347130, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSE DA COSTA**, CPF 14117142372, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09697616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/01/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (lei nº14.009/07)	496,13
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	74,42
Gratificação de Regência de Classe de 45%	
Art.1º da Lei nº13.932/07	223,26
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	
Art.32 da Lei nº12.066/93	49,61
Total	843,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064845117, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA LEITE DE SOUSA**, CPF 11600411304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06930212, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/2007)	284,92
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	56,98
Complemento Remuneração Mínima (Lei nº13.921/2007)	108,10
Total	450,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2011.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116450754, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, ao servidor, **WALDER MOTA WEYNE**, CPF 11594934304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03333817, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 40 horas - Lei nº15.064/2011	2.442,86
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	244,29
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	724,95
Total	3.412,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116547626, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VELOSO**, CPF 20429177372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05980712, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 40 horas - Lei nº15.064/2011	2.442,86
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	244,29
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	724,95
Total	3.412,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116516755, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IRISMAR SANTIAGO PINHEIRO**, CPF 12210811368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02216213, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 20 horas - Lei nº15.064/2011	1.055,12
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	105,51

Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	217,31
Total	1.377,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116526815, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE EUDES MACIEL MENDONCA**, CPF 10139133372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº13332118, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 20 horas - Lei nº15.064/2011	1.221,43
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	122,14
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	362,48
Total	1.706,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114317798, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SANDRA MARIA BEZERRA TAVARES**, CPF 19592299315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01773216, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 40 horas - Lei nº15.064/2011	2.442,86
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	244,29
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	577,01
Total	3.264,16

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094524920, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOAO INOCENCIO PAIVA FREITAS**, CPF 11308613334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0678271X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 40 horas (lei nº14.431/2009)	1.966,01
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	196,60

Parcela Nominalmente Identificável
(Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009) 536,38
Total 2.698,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116466839, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA OLIVEIRA BRAGA**, CPF 09003010315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0124941X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 20 horas - Lei nº15.064/2011	2.442,86
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	244,29

Parcela Nominalmente Identificável
(Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009) 650,98
Total 3.338,13

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116497505, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MARIA VIEIRA MENDES**, CPF 25858084320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08765715, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (lei nº15.064/11)	1.221,43
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	122,14

Parcela Nominalmente Identificada
(Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009) 325,49
Total 1.669,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116787708, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIACI FERREIRA BRAGA DA SILVA**, CPF 13931911349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00093319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (lei nº15.064/11)	2.442,86
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	244,29

Parcela Nominalmente Identificada
(Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009) 577,01
Total 3.264,16

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116532050, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RITA DE CÁSSIA LIMA RODRIGUES**, CPF 44729324315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0330471X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº14.867/2011	352,84
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	52,93
Complemento Remuneração Mínima Lei nº14.865/2011	234,23

Total 640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115468315, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DOLORES PEREIRA MOTA**, CPF 71392742315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0764681X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.064/2011	1.221,43
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	288,51

Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10%
Art.5º da Lei nº14.431/2009
 122,14 |

Total 1.632,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113777973, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA GUIMARAES FREIRE LIMA**, CPF 11340509334, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência 06, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05799414, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 60,54%**, a partir de 01/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2011, cujo valor é de R\$354,13 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), ficando majorado para R\$545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107585731, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DILMA DOS SANTOS BRAGA**, CPF 71880895315, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional

- ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07161719, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas, Lei nº14.867/2011	547,41
Progressão Horizontal 20%, art.43 da Lei nº9.826/74	109,48
Total	656,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070314497, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TEREZA NELMA CANDIDO OLIVEIRA**, CPF 16127153387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07329717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007)	546,97
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	82,05
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/2007)	246,14
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Lei nº12.066/93, art.32)	109,39
Total	984,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº022442820, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA AGUIAR**, CPF 10475397304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06805914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/08/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.250/2002)	852,83
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	170,57
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	341,13
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	170,57
Gratificação de Localização de 10% (Lei nº11.812/91 art.3º)	85,28
Total	1.620,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970966644, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com os arts.152, inciso II e 156, §1º, inciso e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE BARBOSA**, CPF 05774349349, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRATIVO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04017412, lotado

na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 100%, a partir de 21/05/1997, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº12.473/1995	292,56
Progressão horizontal de 45%, Lei nº9.826/1974 Art.43	131,65
Vantagem Pessoal Art.155 §1º da Lei nº9.826/1974	445,02
Total	869,23

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940428776, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **GABRIEL DE SOUSA TEIXEIRA**, CPF 03386376304, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 01, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05668611, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº12.611/1996	99,01
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/1974	24,75
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	39,60
Total	163,36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970150938, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **RUTH MARIA SYDRIAO FERREIRA PINHEIRO**, CPF 43396070372, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05639212, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº12.611/1996	120,34
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974 Art. 43	30,09
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/85	48,14
Gratificação de Localização de 10%, Lei nº11.812/1991 Art.3º	12,03
Total	210,60

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970966555, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA APARECIDA FONTENELE**, CPF 06043992353, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05818915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº12.611/1996	222,26
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/1974	44,45
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	
Art.32 da Lei nº12.066/1993	22,23
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	
Art.1º da Lei nº11.072/1985	88,90
Total	377,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061217093, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SILVA DOS SANTOS**, CPF 09037160387, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04567315, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/10/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/06)	375,40
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	56,31
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 40%	
(art.1º da Lei nº11.072/85)	150,16
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	
(art.32 da Lei nº12.066/93)	37,54
Total	619,41

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073500836, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCILOURDES BARBOSA PINHEIRO**, CPF 09801537353, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03353419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/01/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº14.009/07)	496,13
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	74,42
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45%	
(art.1º da Lei nº13.932/07)	223,26
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	
(art.32 da Lei nº12.066/93)	49,61
Total	843,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de maio de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054693616, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LYS MARIA MENDONCA RIBEIRO**, CPF 12851892487, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05307910, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/05/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas, Lei nº13.627/2005	498,32
Progressão Horizontal de 15%, (Art.43, LEI Nº9.826/74)	74,75
Gratificação Incentivo Profissional de 20%,	
(Art.32 da Lei nº12.066/93)	99,66
Gratificação de Regência de Classe de 40%,	
(Art.1º da Lei nº11.072/85)	199,33
Total	872,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064345092, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TEREZINHA DE JESUS LUCENA CASTRO**, CPF 06128610315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº17001914, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/02/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 20 horas - Lei nº13.787/2006	554,66
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da lei nº9.826/74)	110,93
Gratificação de Regência de Classe de 40%	
(art.1º lei nº11.072/85)	221,86
Gratificação Incentivo Profissional de 20%	
(art.32, Inciso V lei nº12.066/93)	110,93
Gratificação de localização de 10% (lei nº11.812/91 art.3º)	55,46
Gratificação de Professor Excepcional 30%	
(art.64, §IV, art.66 da Lei nº10.374/79)	166,39
Total	1.220,23

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064861961, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUZIA ARAGÃO REBOUÇAS**, CPF 12319244387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08972818, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006)	1.109,27
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	166,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	
(Art.1º da Lei nº11.072/85)	443,71
Gratificação Incentivo Profissional de 20%	
(Art.32 da Lei nº12.066/93)	221,85
Total	1.941,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2011.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090397258, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SOLANGE WANDERLEY MONTEIRO GONCALVES**, CPF 10492607320, que exerce a função de PROFESSOR, classe COORDENADOR DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00361615, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA**

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008)	1.344,04
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	201,61
Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade 40% (Lei nº10.884/84)	537,62
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Lei nº12.066/93, art.32)	268,81
Gratificação de Localização 10% (Lei nº11.812/91 art.3º)	134,40
Total	2.486,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082385483, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CELIA MARIA LISBOA**, CPF 38037475387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03078213, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/09/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008)	672,02
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	100,80
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 50% (Art.1º da Lei nº14.182/2008)	336,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Lei nº12.066/93, art.32)	134,40
Total	1.243,23

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº001937000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA MINERVINA LIMA**, CPF 07088809320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 07, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02157616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90%**, a partir de 18/12/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas, Lei nº13.028/2000	133,92
Progressão Horizontal 20%, art.43 da Lei nº9.826/74	29,76
Complemento de Remuneração Mínima Estadual, Lei nº13.011/2000	46,08
Total	209,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de setembro de 2011.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº013597787, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA DE FATIMA DA SILVA MEDEIROS**, CPF 07263147300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09823018, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA**

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/03/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas, Lei nº13.155/2001	802,13
Progressão Horizontal 15%, art.43 da Lei nº9.826/74	120,32
Gratificação Incentivo Profissional de 20%, art.32 da Lei nº12.066/93	160,43
Gratificação de Regência de Classe de 40%, art.1º da Lei nº11.072/85	320,85
Gratificação de Localização de 10%, art.3º da Lei nº11.812/91	80,21
Total	1.483,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de setembro de 2011.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073264172, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARCIA MARIA VALE COSTA**, CPF 11684720320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06648215, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	180,92
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/2007)	542,75
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Lei nº12.066/93, art.32)	241,22
Total	2.171,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074054201, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SOCORRO DUARTE DA SILVA**, CPF 11930918372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06750419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/03/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/2007)	284,92
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	56,98
Complemento Remuneração Mínima (Lei nº13.921/2007)	108,10
Total	450,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2011.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064900851, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIENE ROCHA**, CPF 15337243349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06892310, lotada na Secretaria da Educação,

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.787/2006)	275,15
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	55,03
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº13.745/2006	140,85
Total	471,03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062930494, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TERESA CARNEIRO DA SILVA OLIVEIRA**, CPF 06783805387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05433312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (art.1º da Lei nº13.787/2006)	275,15
Progressão Horizontal de 25% (art.43 da Lei nº9.826/74)	68,79
Complemento Remuneração Mínima (Lei nº13.745/2006)	140,85
Total	484,79

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2011.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Replicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090410440, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA EVANILDA DE SOUSA CAVALCANTE**, CPF 10222405368, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02541416, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/07/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas (Lei nº14.425/2009)	634,66
Progressão Horizontal 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	95,20
Total	729,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064841421, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ISAUDITE DOS SANTOS**, CPF 15710262315, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00202118, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/07)	442,02
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	66,30
Total	508,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970650493, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **CARMEN SILVIA FARIAS BASTOS**, CPF 21329273320, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº066661815, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº12.611/96	150,43
Progressão horizontal de 25% Lei nº9.826/74, art.43	37,61
Gratificação de Regencia de Classe de 40%, art.1º da Lei nº11.072/85	60,17
Total	248,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940131080, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **HELLETE NASCIMENTO GADELHA**, CPF 31799493334, que exerce a função de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, classe III, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº14465715, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº12.473/1995	650,84
Progressão Horizontal de 30% Art.43 da Lei nº9.826/74	195,25
Total	846,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Replicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº025135562, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **LUCIA HELENA FERNANDES AUGUSTO**, CPF 07151373368, que exerce a função de PROFESSOR, classe COORDENADOR DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05088615, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70%**, a partir de 23/03/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas - 70% - Lei nº13.250/2002	298,49
Progressão Horizontal - 15% - art.43 da Lei nº9.826/74	63,93
Gratificação de Incentivo Profissional - 20% - art.32 da Lei nº12.066/93	59,70
Gratificação de Efetivo Exercício de Especialidade - 40% - art.62 da Lei nº10884/84	119,40
Gratificação de Localização - 10% - art.3º da Lei nº11.812/91	29,85
Total	571,40

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Replicado por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº1049/2011-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10439790-0/SPU da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o equívoco ocorrido na ascensão funcional através da Progressão Horizontal da servidora abaixo nominada; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da referida servidora; RESOLVE EXCLUIR a partir de 1º de setembro de 2010, da Portaria nº455/2011, publicada no D.O.E de 17/06/2011, a servidora ANTONIA IRLEIDE CAVALCANTE PAULINO CORREIA, matrícula Nº160592-1-8, que concedeu ascensão funcional através da Progressão Horizontal de Professor Especializado referência 21 para Professor Especializado referência 22, lotada na Secretaria de Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0035/2012 – GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117826235/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **MARIA MIRTES FEITOZA RODRIGUES**, matrícula nº04268024, Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência O7 ocorrido em 15 de Dezembro de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 19 de Dezembro de 2011, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0036/2012 – GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117822990/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **ANIBAL MENEZES CRAVEIRO**, matrícula nº0429291X, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 16 ocorrido em 25 de Setembro de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO, em 25 de Setembro de 2011, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10713585-0/2010/ASJUR 2219
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LIONS JANGADA - CNPJ Nº00.118.783/0085-10 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JEN DE FREITAS (JENFRE COMERCIO E SERVIÇOS)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01 ao 23, que passa a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$26.819,75 (Vinte e seis mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE/NE Nº12879 e 13242/2010. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes Fraga - CONTRATANTE, Jose Eliezer Nobre de Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Valdenisio Almeida Moita, 02 - Olindina de Sales Lima. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11284640-8/2011 - ASJUR - 28
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS – CNPJ: 01692720/0030-62 – ITAREMA/CE - 3ª CREDE CONTRATADA: **JOÃO JOSILEUDO**

DO NASCIMENTO-ME. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de acesso aos conteúdos de Internet pela CONTRATADA a CONTRATANTE, 24 horas por dia, 7 dias por semana, no período de seis meses através de um LINK DEDICADO de 1 MBPS (Mega bit por segundo) de download e upload em cada escola (EEM Francisco Araújo Barros) conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei nº8.666/93 - CONVITE Nº10/2011 FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 200 (duzentos) dias, a contar da sua publicação Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$9.000,00 (nove mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula Segunda correrão por conta NE Nº12671/2011/FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Ivaniza Martins de Sousa Nascimento - CONTRATANTE e João Josileudo do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Narcélio dos Anjos Almeida, 02 - Antonio Marcos Alves Albuquerque. Fortaleza, 27 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11285171-1/2011/ASJUR 13
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE - CNPJ Nº01.692.720/0010-19 JERICOACOARA/CE - 3ª CREDE CONTRATADA: **DAVID VIRGINIO BARROSO - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: JIJOCA DE JERICOACOARA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$8.436,45 (Oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Rodrigo Antonio de Oliveira - CONTRATANTE, David Virginio Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Wilson Sousa de Oliveira, 02 - José Ivan Cruz. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11376175 - 9/2011 - ASJUR - 78
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCO JAGUARIBE - CNPJ Nº00.126.592/0010-83 - JAGUARUANA/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ EUDO DA SILVA.** OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na EEM FRANCISCO JAGUARIBE, verba FNDE/PNAE/SEDUC, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº2011/0004, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JAGUARUANA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$7.010,00 (Sete mil e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.E. 13662 de 18/08/2010 FONTE: 82 FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Mário Jefferson Pereira Rocha - CONTRATANTE, João Eudo da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Vilma Grazielle Pereira, 02 - Maria Graciele Jorge. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11376177 - 5/2011 - ASJUR - 77
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCO JAGUARIBE - CNPJ Nº00.126.592/0010-83 - JAGUARUANA/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ GIRLAN SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, matriculados na EEM FRANCISCO JAGUARIBE, verba FNDE/PNAE/SEDUC, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº2011/0003, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JAGUARUANA/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contratos será de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.530,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.E. 5648 de 04/05/2010 FONTE: 82 FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Mário Jefferson Pereira Rocha - CONTRATANTE, José Girlan Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Vilma Grazielle Pereira, 02 - Maria Graciele Jorge. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11376538 - 0/2011 - ASJUR - 92
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM EGIDIA CAVALCANTE - CNPJ Nº00.126.592/0014-07 - MORADA NOVA/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO BARROS DE OLIVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados na EEFM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS, verba FNDE/PNAE/SEDUC, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº02/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contratos será de acordo com o contrato do FNDE. VALOR GLOBAL: R\$6.048,00 (Seis mil quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 82 FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Audenir Andrade Mariano - CONTRATANTE, Maria do Socorro Barros de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antônio Rodrigues Filho, 02 - Maria Zildete Girão. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11376538 - 0/2011 - ASJUR - 92
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM EGIDIA CAVALCANTE - CNPJ Nº00.126.592/0014-07 - MORADA NOVA/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **PAULO CESAR GRANGEIRO RIBEIRO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados na EEFM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS, verba FNDE/PNAE/SEDUC, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº02/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contratos será de acordo com o contrato do FNDE. VALOR GLOBAL: R\$4.420,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 82 FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Audenir Andrade Mariano - CONTRATANTE, Paulo Cesar Grangeiro Ribeiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antônio Rodrigues Filho, 02 - Maria Zildete Girão. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11376538 - 0/2011 - ASJUR - 92
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM EGIDIA CAVALCANTE - CNPJ Nº00.126.592/0014-07 - MORADA NOVA/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCA DIANA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados na EEFM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS, verba FNDE/PNAE/SEDUC, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº02/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contratos será de acordo com o contrato do FNDE. VALOR GLOBAL: R\$5.488,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 82 FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Audenir Andrade Mariano - CONTRATANTE, Francisca Diana Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antônio Rodrigues Filho, 02 - Maria Zildete Girão. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11422014-0/2011/ASJUR 145
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO - CNPJ Nº01.653.170/0058-73 GUAUBA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/2010** (Convite nº007/2010), constantes do ANEXO I e II, Itens: 01,02,03,04,13,14, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: GUAUBA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$7.363,65 (Sete mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE - MEC. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Julieta de Sousa Santos - CONTRATANTE, Marluce Brito de Menezes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Josair de Araujo Sousa, 02 - Francisco Mauro Bezerra. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11422014-0/2011/ASJUR 145
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO - CNPJ Nº01.653.170/0058-73 GUAUBA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **SIMPLY - J. O. SOUZA FILHO - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/2010** (Convite nº007/2010), constantes do ANEXO I e II, Itens: 05 a 12,15 a 20, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: GUAUBA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$20.151,25 (Vinte mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE - MEC. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: Julieta de Sousa Santos - CONTRATANTE, Jose Osmar de Sousa Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Josair de Araujo Sousa, 02 - Francisco Mauro Bezerra. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11548751-4/2011/ASJUR 230**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ENOE BRANDÃO SANFORD - CNPJ Nº01.653.170/0030-72 MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **IMPERATRIZ COM. DE PAPEIS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA A EEFM ENOE BRANDÃO SANFORD, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais feitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$9.130,00 (Nove mil, cento e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Nartinelli Almeida de Andrade - CONTRANTE, Anderson Santos de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Alan Pereira Soares, 02 - Maria Elisabeta Occhiuto Nascimento. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11548899-5/2011/ASJUR 27**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. EDMILSON PINHEIRO - CNPJ Nº00.118.783/0211-00 MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: ANTONIO DOS SANTOS PAHE. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, do ensino fundamental, de acordo com a Chamada Pública nº002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$804,81 (Oitocentos e quatro reais e oitenta e hum centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Luiz Sérgio Machado de Araújo - CONTRATANTE, Antonio dos Santos Pahe - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria do Socorro de Melo Gonzaga, 02 - Tarcísio Herlon Marques Leite. Fortaleza, 13 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11548899-5/2011/ASJUR 27**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. EDMILSON PINHEIRO - CNPJ Nº00.118.783/0211-00 MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: MANOEL DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, do ensino fundamental, de acordo com a Chamada Pública nº002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$804,37 (Oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Luiz Sérgio Machado de Araújo - CONTRATANTE, Manoel da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria do Socorro de Melo Gonzaga, 02 - Tarcísio Herlon Marques Leite. Fortaleza, 13 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11548899-5/2011/ASJUR 27**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. EDMILSON PINHEIRO - CNPJ Nº00.118.783/0211-00 MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **MARIA JOSÉ AQUINO DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, do ensino fundamental, de acordo com a Chamada Pública nº002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$802,82 (Oitocentos e dois reais e oitenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Luiz Sérgio Machado de Araújo - CONTRATANTE, Maria José Aquino da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria do Socorro de Melo Gonzaga, 02 - Tarcísio Herlon Marques Leite. Fortaleza, 13 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11604971 - 5/2011 - ASJUR - 108**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LICEU PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO - CNPJ Nº01.607.455/0011-04 - BREJO SANTO/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BREJO SANTO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº02/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: BREJO SANTO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 05 de Dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$7.452,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: José Maria Barboza - CONTRATANTE, Antônio Vidal da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Darlene Monteiro Casimiro, 02 - Geraldo Paixão da Silva. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11606473 - 0/2011 - ASJUR - 30**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTONIO MARQUES DE ABREU - CNPJ Nº01.653.170/0042-06 - MARANGUAPE/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública nº02/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$3.744,00 (Três mil setecentos e quarenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REPASSE 6º AO 10º/2011 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2011 SIGNATÁRIOS:

Raimundo Lúcio de Castro Coelho - CONTRATANTE, Airton Aloisio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Mário Edno de Araújo, 02 - Daniel Salsedo. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11608754-4/2011/ASJUR 584

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM POETA OTACILIO COLARES - CNPJ Nº02.522.770/0001-20 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **BETTA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DO PROJETO CONDOMINIO DIGITAL DA EEFM POETA OTACILIO COLARES**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$16.425,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. REG 01. - REFERENTE A ABRIL/2011 - PF: 2209192011 PROJ. 004.041.20550.2011.0402.00403 - NAT_DESP. 33903900. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Antonio de Padua Muniz Soares - CONTRATANTE, Carlos Rafael Lima Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcos Antonio Barroso G. Ferreira, 02 - Ricardo Araujo Barbosa. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11610322-1/2011/ASJUR 02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ MARTINS RODRIGUES - CNPJ Nº01.923.351/0033-14 QUIXADÁ/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **REJANE DUARTE ARRAIS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº02/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$33,00 (Trinta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Salim Hissa Neto - CONTRATANTE, Rejane Duarte Arrais - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Juliana André Lima, 02 - Marcílio Alves Dias. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11610322-1/2011/ASJUR 02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ MARTINS RODRIGUES - CNPJ Nº01.923.351/0033-14 QUIXADÁ/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **FRANCIRENE FARIAS SOUZA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a Chamada Pública nº02/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Maio de 2011. VALOR GLOBAL: R\$3.537,00 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2011 SIGNATÁRIOS: Salim

Hissa Neto - CONTRATANTE, Francirene Farias Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcílio Alves Dias, 02 - Juliana André Lima. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11610322-1/2011/ASJUR 02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ MARTINS RODRIGUES - CNPJ Nº01.923.351/0033-14 QUIXADÁ/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº02/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$1.317,40 (Hum mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Salim Hissa Neto - CONTRATANTE, Francisco José Ferreira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Juliana André Lima, 02 - Marcílio Alves Dias. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11610326 - 4/2011 - ASJUR - 03

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA MACHADO - CNPJ Nº09.662.516/0001-76 - QUIXERAMOBIM/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **ANTÔNIO LUCIANO FERREIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº05/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$2.437,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE 8.587 PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco Roberto Almeida de Carvalho - CONTRATANTE, Antônio Luciano Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Avilar Henrique da S. dos Santos, 02 - Luisa Oliveira Amancio. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11648600-7/2011/ASJUR 669

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/PROF. ALOYSIO BARROS LEAL - CNPJ Nº00.118.783/0031-28 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **AURICÉLIA MARIA DE SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a Chamada Pública nº005/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou de Outubro de 2011 a Março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$8.998,69 (Oito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Pereira de Abreu - CONTRATANTE, Auricélia Maria de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Jordão do Amaral Oliveira, 02 - Liduina Maria de Lima. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11651657 - 7/2011 - ASJUR - 631

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA - CNPJ Nº00.118.783/0040-19 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E AGROPECUARISTAS DE PINDORETAMA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011 de acordo com a Chamada Pública nº002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, segundo cronograma de entrega presentes na Chamada Pública de 002/2011. VALOR GLOBAL: R\$11.074,56 (Onze mil, setenta e quatro reais e cinquenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Armênia Holanda Siebra - CONTRATANTE, Francisco Dalmo Inácio Rocha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Raimunda Gonçalves Bezerra, 02 - Geovane de Olinda Pereira. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11674941 - 5/2011 - ASJUR - 709

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOÃO NOGUEIRA JUCA - CNPJ Nº05.921.389/0001-21 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação pública estadual matriculada na E.E.F.M. JOÃO NOGUEIRA JUCA, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº01/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até de Dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$20.539,20 (Vinte mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Claudia Pires de Oliveira Lopes - CONTRATANTE, Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Dineuza Braga Nogueira, 02 - Francisco Teresa Diógenes de Sousa. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11676789 - 8/2011 - ASJUR - 23

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO JENNY GOMES - CNPJ Nº00.118.783/0128-95 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: IVONETE SOUSA SALES. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, NES: 7739 E 7949 do 6º ao 10º repasse de 2011, de acordo com a chamada pública nº002/2011, o qual fica fazendo

parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$5.320,00 (Cinco mil, trezentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJ. 004.041.20921.2011.0301.00301 - NAT_DESP. 33903000 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Bezerra Costa - CONTRATANTE, Ivonete Sousa Sales - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rinaldo Pereira da Silva, 02 - Neila Maria de Sousa Noronha. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11676789 - 8/2011 - ASJUR - 23

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO JENNY GOMES - CNPJ Nº00.118.783/0128-95 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: ANA LUCIA VIEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, NES: 7739 E 7949 do 6º ao 10º repasse de 2011, de acordo com a chamada pública nº002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$6.460,45 (Seis mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJ. 004.041.20921.2011.0301.00301 - NAT_DESP. 33903000 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Bezerra Costa - CONTRATANTE, Ana Lucia Vieira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rinaldo Pereira da Silva, 02 - Neila Maria de Sousa Noronha. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11730418-2/2011/ASJUR 736

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PATRONATO SAGRADA FAMILIA - CNPJ Nº00.118.783/0315-04 FORTALEZA/CE CONTRATADA: DIMAIAS COMERCIAL LTDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL, MEDIO, EJA 6º AO 10º REPASSES, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 05, 06, 07, 09, 13, 17, 18, 20, 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$9.217,50 (Nove mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Sandra Lucia de Souza Lima - CONTRATANTE, Augusto Cesar Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Moreira de Lima, 02 - Jose Vieira Uchoa Neto. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11730418-2/2011/ASJUR 736

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PATRONATO SAGRADA FAMILIA - CNPJ Nº00.118.783/0315-04 FORTALEZA/CE CONTRATADA: MLG DE SOUSA - ME MARIA LILIANE GOMES DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL, MEDIO, EJA 6º AO 10º REPASSES, cujas descrições e quantitativos encontram-

se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 04, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 22, 23, 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$7.916,00 (Sete mil, novecentos e dezesseis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Sandra Lucia de Souza Lima - CONTRATANTE, Jocélio Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Moreira de Lima, 02 - Jose Vieira Uchoa Neto. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11730464-6/2011/ASJUR 26

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PATRONATO SAGRADA FAMILIA - CNPJ Nº00.118.783/0315-04 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MARIA LUCIA LIMA MAIA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a Chamada Pública nº003/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de fevereiro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$4.944,84 (Quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Sandra Lucia de Souza Lima - CONTRATANTE, Maria Lucia Lima Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jose Sebastiao Xavier Moura, 02 - Maria do Socorro Lima Maia. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11730582-0/2011/ASJUR 767

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MIRIAN PORTO MOTA - CNPJ Nº00.118.783/0131-90 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MARIA LILIANE GOMES DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O 6º ao 10º REPASSES**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 05, 09 ao 13, 16, 18, 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.672,75 (Três mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Luzi Silva Dantas - CONTRATANTE, Maria Liliane Gomes de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jennifer Vallery de Freitas Pereira, 02 - Cristina Luzia Dias Sousa. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11730582-0/2011/ASJUR 767

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MIRIAN PORTO MOTA - CNPJ Nº00.118.783/0131-90 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA**

ESCOLAR PARA O 6º ao 10º REPASSES, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 14, 15, 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.449,70 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Luzi Silva Dantas - CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jennifer Vallery de Freitas Pereira, 02 - Cristina Luzia Dias Sousa. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11730584-7/2011/ASJUR 766

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MIRIAN PORTO MOTA - CNPJ Nº00.118.783/0131-90 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MARIA LILIANE GOMES DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O 6º ao 10º REPASSES**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$6.260,40 (Seis mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Luzi Silva Dantas - CONTRATANTE, Maria Liliane Gomes de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jennifer Vallery de Freitas Pereira, 02 - Cristina Luzia Dias Sousa. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11730584-7/2011/ASJUR 766

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MIRIAN PORTO MOTA - CNPJ Nº00.118.783/0131-90 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O 6º ao 10º REPASSES**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02 ao 06,08,14,15,17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$8.669,60 (Oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Luzi Silva Dantas - CONTRATANTE, Augusto Cesar C. Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jennifer Vallery de Freitas Pereira, 02 - Cristina Luzia Dias Sousa. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734126 - 6/2011 - ASJUR - 777

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM RENATO BRAGA - CNPJ Nº00.118.783/0109-22 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRODUTIVA E CULTURAL BUENOS AIRES II**. OBJETO: É objeto

desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2011, de acordo com a chamada pública nº02/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$6.032,95 (Seis mil e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Suely silvestre Maciel Ferreira - CONTRATANTE, Lucivane Pereira Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Henrique José Reis Bezerra, 02 - Isabel Cristina Porto Castro. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734126 - 6/2011 - ASJUR - 777

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM RENATO BRAGA - CNPJ Nº00.118.783/0109-22 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COTALEITE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS LTDA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de 23 de Novembro de 2011 á 14 de Março de 2012, de acordo com a chamada pública nº02/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 14 de Março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.440,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Suely silvestre Maciel Ferreira - CONTRATANTE, Gustavo Brito de Castro Figueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luciana de Souza Nogueira, 02 - Agamenon Leite Coutinho. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734443 - 5/2011 - ASJUR - 807

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SALES CAMPOS - CNPJ Nº00.118.783/0113-09 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ANTÔNIO IVANBERTO GOMES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº004/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$5.485,05 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Gláucie Ribeiro de Lucena - CONTRATANTE, Antônio Ivanberto Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Paulo Henrique Alves da Silva, 02 - Delma Benedita de Oliveira. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734703 - 5/2011 - ASJUR - 806

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOÃO MATTOS - CNPJ Nº00.118.783/0077-00 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUREMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº02/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Novembro de 2011 a 30 de Março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.161,00 (Hum mil cento e sessenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Coelho de Oliveira - CONTRATANTE, Maria Cândido da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Aldejane Albuquerque Silva, 02 - Alessandra Santiago Lima. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734703 - 5/2011 - ASJUR - 806

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOÃO MATTOS - CNPJ Nº00.118.783/0077-00 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COTALEITE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS LTDA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para período de 30 de Novembro de 2011 á 30 de Março de 2012, de acordo com a chamada pública nº02/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$1.152,00 (Hum mil, cento e cinquenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Coelho de Oliveira - CONTRATANTE, Gustavo Brito de Castro Figueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luciana de Souza Nogueira, 02 - Agamenon Leite Coutinho. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734703 - 5/2011 - ASJUR - 806

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOÃO MATTOS - CNPJ Nº00.118.783/0077-00 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para período de agosto e novembro 2011, de acordo com a chamada pública nº02/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$9.594,00 (Nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Coelho de Oliveira -

CONTRATANTE, Airton Aloisio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Aldejane Albuquerque Silva, 02 - Alessandra Santiago Lima. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734752-3/2011/ASJUR 776

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM BARBARA DE ALENCAR - CNPJ Nº00.118.783/0039-85 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **D & A COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**, Conforme especificações detalhadas nos anexos deste instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 05, 06, 11, 12 e 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 100 (cem) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. VALOR GLOBAL: R\$1.932,55 (Hum mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Stela Maria O. L. de Vasconcelos - CONTRATANTE, Daniel Guilherme Saunders Linhares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Risaura Esmeraldo Martins Braga, 02 - Maria Helena Viana Maciel Paulino. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734752-3/2011/ASJUR 776

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM BARBARA DE ALENCAR - CNPJ Nº00.118.783/0039-85 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **RC ALCANTARA PAPELARIA - ME**. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**, Conforme especificações detalhadas nos anexos deste instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 04, 07 ao 10, 14 ao 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 100 (cem) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. VALOR GLOBAL: R\$2.350,56 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Stela Maria O. L. de Vasconcelos - CONTRATANTE, Ricardo Correia Alcantara - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Risaura Esmeraldo Martins Braga, 02 - Maria Helena Viana Maciel Paulino. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734752-3/2011/ASJUR 776

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM BARBARA DE ALENCAR - CNPJ Nº00.118.783/0039-85 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **D & A COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO MEDIO**, Conforme especificações detalhadas nos anexos deste instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 04, 11 e 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 100 (cem) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. VALOR GLOBAL: R\$2.576,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato

original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Stela Maria O. L. de Vasconcelos - CONTRATANTE, Daniel Guilherme Saunders Linhares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Risaura Esmeraldo Martins Braga, 02 - Maria Helena Viana Maciel Paulino. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734752-3/2011/ASJUR 776

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM BARBARA DE ALENCAR - CNPJ Nº00.118.783/0039-85 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **RC ALCANTARA PAPELARIA - ME**. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO MEDIO**, Conforme especificações detalhadas nos anexos deste instrumento, independente de transcrição. Itens: 05 ao 10, 12, 13, 14, 16, 17 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 100 (cem) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. VALOR GLOBAL: R\$2.817,49 (Dois mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Stela Maria O. L. de Vasconcelos - CONTRATANTE, Ricardo Correia Alcantara - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Risaura Esmeraldo Martins Braga, 02 - Maria Helena Viana Maciel Paulino. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734752-3/2011/ASJUR 776

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM BARBARA DE ALENCAR - CNPJ Nº00.118.783/0039-85 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **D & A COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**. Conforme especificações detalhadas nos anexos deste instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 04, 07, 08 e 09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 100 (cem) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. VALOR GLOBAL: R\$357,25 (Trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Stela Maria O. L. de Vasconcelos - CONTRATANTE, Daniel Guilherme Saunders Linhares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Risaura Esmeraldo Martins Braga, 02 - Maria Helena Viana Maciel Paulino. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734752-3/2011/ASJUR 776

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM BARBARA DE ALENCAR - CNPJ Nº00.118.783/0039-85 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **RC ALCANTARA PAPELARIA - ME**. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**. Conforme especificações detalhadas nos anexos deste instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 06, 10 e 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 100 (cem) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser

prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. VALOR GLOBAL: R\$230,55 (Duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Stela Maria O. L. de Vasconcelos - CONTRATANTE, Ricardo Correia Alcantara - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Risaura Esmeraldo Martins Braga, 02 - Maria Helena Viana Maciel Paulino. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734752-3/2011/ASJUR 776

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM BARBARA DE ALENCAR - CNPJ Nº00.118.783/0039-85 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **RC ALCANTARA PAPELARIA - ME**. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO DO MAIS EDUCAÇÃO**. Conforme especificações detalhadas nos anexos deste instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 16 ao 20, 22, 23 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 100 (cem) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. VALOR GLOBAL: R\$2.654,71 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Stela Maria O. L. de Vasconcelos - CONTRATANTE, Ricardo Correia Alcantara - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Risaura Esmeraldo Martins Braga, 02 - Maria Helena Viana Maciel Paulino. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734759-3/2011/ASJUR 776

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM BARBARA DE ALENCAR - CNPJ Nº00.118.783/0039-85 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **D & A COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO DO MAIS EDUCAÇÃO**. Conforme especificações detalhadas nos anexos deste instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 04, 05, 09, 1, 14, 15 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 100 (cem) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. VALOR GLOBAL: R\$3.641,82 (Três mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Stela Maria O. L. de Vasconcelos - CONTRATANTE, Daniel Guilherme Saunders Linhares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Risaura Esmeraldo Martins Braga, 02 - Maria Helena Viana Maciel Paulino. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734852 - 0/2011 - ASJUR - 25
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FÁRIAS - CNPJ Nº00.118.783/0136-03 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ALZIRENE VIEIRA DE SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, de acordo com as Chamadas Públicas de Nº02/2011, o qual fica fazendo parte

integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$1.341,00 (Hum mil, trezentos e quarenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Fábio César Rodrigues Cavalcante - CONTRATANTE, Alzirene Vieira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Regina Célia S. de Oliveira, 02 - Suelem Moraes Lima. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734852 - 0/2011 - ASJUR - 25

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FÁRIAS - CNPJ Nº00.118.783/0136-03 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **OSMILDO SILVA SANTOS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, de acordo com as Chamadas Públicas de Nº02/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$8.991,00 (Oito mil, novecentos e noventa e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Fábio César Rodrigues Cavalcante - CONTRATANTE, Osmildo Silva Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Regina Célia S. de Oliveira, 02 - Suelem Moraes Lima. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734856 - 2/2011 - ASJUR - 24

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FÁRIAS - CNPJ Nº00.118.783/0136-03 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **VIVIANE CASTRO RODRIGUES CAVALCANTE**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, de acordo com as Chamadas Públicas de Nº01/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$2.148,00 (Dois mil, cento e quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2011 SIGNATÁRIOS: Fábio César Rodrigues Cavalcante - CONTRATANTE, Viviane Castro Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Regina Célia S. de Oliveira, 02 - Suelem Moraes Lima. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734856 - 2/2011 - ASJUR - 24

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FÁRIAS - CNPJ Nº00.118.783/0136-03 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JOSÉ GOMES BARBOSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, de acordo com as Chamadas Públicas de Nº01/2011, o qual fica fazendo parte

integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$3.900,00 (Três mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2011 SIGNATÁRIOS: Fábio César Rodrigues Cavalcante - CONTRATANTE, José Gomes Barbosa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Regina Célia S. de Oliveira, 02 - Suelm Moraes Lima. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11734856 - 2/2011 - ASJUR - 24
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FÁRIAS - CNPJ Nº00.118.783/0136-03 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MARIA LUZIRENE BEZERRA SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2011, de acordo com as Chamadas Públicas de Nº01/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2011 SIGNATÁRIOS: Fábio César Rodrigues Cavalcante - CONTRATANTE, Maria Luzirene Bezerra Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Regina Célia S. de Oliveira, 02 - Suelm Moraes Lima. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 148/2011/PROCESSO Nº11338795-4/11673954-1

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA **SERPA E OLIVEIRA LTDA ME**, representada neste ato pelo SR. JOÃO BOSCO SERPA B JÚNIOR, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato. OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das Escolas Diferenciadas Indígenas da rede pública estadual da 13ª Coordenadoria Regional de Educação- CREDE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Indígena, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento O Edital do PE nº20110036 - SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$64.504,61 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa: 041, PA: 20921, PF: 2209202011, Fonte: 82, Elemento de Despesa: 33903000 - Resoluções/FNDE/CD/Nº38 de 16/07/2009 e Nº67 de 28/12/2009. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cella de Arruda Coelho - Secretária da Educação, João Bosco Serpa B Júnior - Representante da Empresa e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11136663-1/2012/ASJUR 02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ANTONIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA - CNPJ Nº05.271.519/0001-28 POTIRETAMA/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ALTO SANTO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.980,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Débora Brasil - CONTRATANTE, Antonio Almeida de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jardel Eduardo de Holanda, 02 - Italo Queiroz de Miranda. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11474097-6/2012/ASJUR 09

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PROF. GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS - CNPJ Nº00.126.592/0007-88 ICAPUÍ/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **M. DE FÁTIMA DE SOUSA PAPELARIA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMADA MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, Itens: 01 ao 23, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ICAPUÍ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$17.965,08 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SEDUC, conforme NE 14026, de 19/08/2010. DATA DA ASSINATURA: 21 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Antonio Sergio de Paula - CONTRATANTE, Francisco Pereira Vidal - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Alzaneide Alcantara de Lima, 02 - Edilson do Nascimento Silva. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11474101 - 8/2012 - ASJUR - 07

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA - CNPJ Nº00.126.592/0038-84 - TABULEIRO DO NORTE/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ RIBAMAR MALVEIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/SEDUC, de janeiro a fevereiro de 2012, de acordo com a Chamada Pública nº003/2011, Anexo II - Ensino Fundamental, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: TABULEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de Fevereiro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, Fonte 82 FNDE, NE Nº17567 de 19/12/2011. DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Claudenor Ancelmo da Silva - CONTRATANTE, José Ribamar Malveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Alan Guerreiro Maia, 02 - Jônatas Silva do Nascimento. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11474101 - 8/2012 - ASJUR - 07
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA - CNPJ Nº00.126.592/0038-84 - **TABULEIRO DO NORTE/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: JOSÉ RIBAMAR MALVEIRA.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/SEDUC, de janeiro a fevereiro de 2012, de acordo com a Chamada Pública nº003/2011, Anexo III - Ensino Médio, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** **TABULEIRO DO NORTE/CE.** **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de Fevereiro de 2012. **VALOR GLOBAL:** R\$765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, Fonte 82 FNDE, NE Nº17859 de 19/12/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2012 **SIGNATÁRIOS:** Claudenor Ancelmo da Silva - **CONTRATANTE,** José Ribamar Malveira - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Jônatas Silva do Nascimento, 02 - Alan Guerreiro Maia. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11548722-0/2012/ASJUR 31
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO - CNPJ Nº01.653.170/0033-15 **MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: **LOTE I:** 01 ao 04, 07, 08, 10 ao 14, 16, 17, 18. **LOTE II:** 01 ao 04, 07, 08, 10 ao 14, 16, 17, 18. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações **FORO:** **MARACANAÚ/CE.** **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$9.232,71 (Nove mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Setembro de 2011 **SIGNATÁRIOS:** Luis Sergio Machado de Araujo - **CONTRATANTE,** Ivelize Gurgel Moura de Sousa - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Maria Valda Alves de Sousa, 02 - Rosa Maria Ferreira da Costa. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11548722-0/2012/ASJUR 31
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO - CNPJ Nº00.118.783/0211-00 **MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: COMERCIAL PIRES.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: **LOTE I:** 05, 06. **LOTE II:** 05, 06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações **FORO:** **MARACANAÚ/CE.** **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$2.434,20 (Dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Setembro de 2011 **SIGNATÁRIOS:** Luis Sergio Machado de Araujo - **CONTRATANTE,** Camila Pires - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Maria Valda Alves de Sousa, 02 - Rosa Maria Ferreira da Costa. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11548722-0/2012/ASJUR 31
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO - CNPJ Nº00.118.783/0211-00 **MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: FRANCISCO NILTON MACIEL PIRES EPP - MP COMERCIAL.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: **LOTE I:** 09, 15, 19. **LOTE II:** 09, 15, 19. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações **FORO:** **MARACANAÚ/CE.** **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$4.154,94 (Quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Setembro de 2011 **SIGNATÁRIOS:** Luis Sergio Machado de Araujo - **CONTRATANTE,** Francisco Nilton Maciel Pires - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Maria Valda Alves de Sousa, 02 - Rosa Maria Ferreira da Costa. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11548802-2/2012/ASJUR 21
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - CNPJ Nº03.111.137/0001-01 **MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MENINO DE JESUS DE PRAGA.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º Repasse de 2010 do Ensino Médio Regular, referente a 20 (vinte) dias, de acordo com a chamada pública nº01/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações **FORO:** **MARACANAÚ/CE.** **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Julho de 2011. **VALOR GLOBAL:** R\$1.206,00 (Hum mil, duzentos e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Março de 2011 **SIGNATÁRIOS:** Adriana Santos Cavalcanti - **CONTRATANTE,** Antonio Fernando Batista de Oliveira - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Francisco Marcelo da Silva Costa, 02 - Eliane Braga de Lima. Fortaleza, 13 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11548806-5/2012/ASJUR 20
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - CNPJ Nº03.111.137/0001-01 **MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MENINO DE JESUS DE PRAGA.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º Repasse de 2010 do Ensino Médio EJA, referente a 20 (vinte) dias, de acordo com a chamada pública nº02/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações **FORO:** **MARACANAÚ/CE.** **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Julho de 2011. **VALOR GLOBAL:** R\$199,50 (Cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Março de 2011 **SIGNATÁRIOS:** Adriana Santos Cavalcanti - **CONTRATANTE,** Antonio Fernando Batista de Oliveira - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Francisco Marcelo da Silva Costa, 02 - Eliane Braga de Lima. Fortaleza, 13 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11548808-1/2012/ASJUR 19**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - CNPJ Nº03.111.137/0001-01 MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO MENINO DE JESUS DE PRAGA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º e 3º Repasse de 2010 do EJA, referente a 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a chamada pública nº04/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.463,24 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2011 SIGNATÁRIOS: Adriana Santos Cavalcanti - CONTRATANTE, Antonio Fernando Batista de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Marcelo da Silva Costa, 02 - Eliane Braga de Lima. Fortaleza, 13 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11732523-6/2012/ASJUR 01**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - CNPJ Nº00.376.219/0002-70 CRATO/CE - 18ª CREDE CONTRATADA: **CARMO ALCANTARA SILVEIRA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, constantes no Anexo I, todos os itens, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. Itens: 01 a 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.452,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Marlene Bezerra dos Santos - CONTRATANTE, Eduardo Henrique Mariano de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Luzanira Firmino, 02 - Antonio Marco Batista da Silva. Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783661-3/2012/ASJUR 22**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA - CNPJ Nº00.118.783/0116-51 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JOSE JOSAMAR DE LIMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011 e de acordo com a Chamada Pública nº002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou novembro de 2011 a janeiro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Ana Lucia Vieira de Lima - CONTRATANTE, Jose Josamar de Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Antonia Viana Camelo, 02 - Raquel Soares Gomes. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783661-3/2012/ASJUR 22**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA - CNPJ Nº00.118.783/0116-51 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COTALEITE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS LTDA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de 30 Novembro de 2011 a 30 de Janeiro de 2012, de acordo com a Chamada Pública nº02/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Janeiro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Ana Lucia Vieira de Lima - CONTRATANTE, Gustavo Brito de Castro Figueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luciana de Souza Nogueira, 02 - Agamenon Leite Coutinho. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783661-3/2012/ASJUR 22**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA - CNPJ Nº00.118.783/0116-51 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ANTONIA LUCIENE PIRES FERREIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a Chamada Pública nº002/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$4.805,00 (Quatro mil, oitocentos e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Ana Lucia Vieira de Lima - CONTRATANTE, Antonia Luciene Pires Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Antonia Viana Camelo, 02 - Raquel Soares Gomes. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783661-3/2012/ASJUR 22**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA - CNPJ Nº00.118.783/0116-51 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ANTONIO DOUGLAS BRITO SAMPAIO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2011, de acordo com a Chamada Pública nº002/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$69,50 (Sessenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Ana Lucia Vieira de Lima - CONTRATANTE, Antonio Douglas Brito Sampaio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Antonia Viana Camelo, 02 - Raquel Soares Gomes. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783661-3/2012/ASJUR 22**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA - CNPJ Nº00.118.783/0116-51 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **AGOSTINHO NICOLAU DE LIMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011 e de acordo com a Chamada Pública nº002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou novembro de 2011 a janeiro de 2012. VALOR GLOBAL: R\$800,00 (Oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Ana Lucia Vieira de Lima - CONTRATANTE, Agostinho Nicolau de Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Antonia Viana Camelo, 02 - Raquel Soares Gomes. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11783800-4/2012/ASJUR - 09**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA CNPJ 00.118.783/0014-27 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL PARA O REPASSE DE 40 DIAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 05, 06, 07, 09, 13, 14, 15, 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (QUARENTA) dias.. VALOR GLOBAL: R\$1.937,50 (HUM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Roberta Eliane Gadelha Aleixo, CONTRATANTE – Augusto César Carvalho Maia CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Marta Cavalcante Leitão, 2- Iara Eliete Oliveira de Sousa Bacelar. Fortaleza, 13 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11783800-4/2012/ASJUR - 09**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA CNPJ 00.118.783/0014-27 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MARIA LILIANE GOMES DE SOUSA-ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL PARA O REPASSE DE 40 DIAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 16, 18, 19.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (QUARENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$691,37 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Roberta Eliane Gadelha Aleixo, CONTRATANTE – Maria Liliane Gomes de

Sousa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Marta Cavalcante Leitão, 2- Iara Eliete Oliveira de Sousa Bacelar. Fortaleza, 13 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11783802-0/2012/ASJUR - 11**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA CNPJ 00.118.783/0014-27 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO PARA O REPASSE DE 40 DIAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 05, 06, 07, 09, 13, 14, 15, 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (QUARENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.599,24 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Roberta Eliane Gadelha Aleixo, CONTRATANTE – Augusto César Carvalho Maia CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Marta Cavalcante Leitão, 2- Iara Eliete Oliveira de Sousa Bacelar, 13 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11783802-0/2012/ASJUR - 11**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA CNPJ 00.118.783/0014-27 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MARIA LILIANE GOMES DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO PARA O REPASSE DE 40 DIAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 16, 18, 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (QUARENTA) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.230,60 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Roberta Eliane Gadelha Aleixo, CONTRATANTE – Maria Liliane Gomes de Sousa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Marta Cavalcante Leitão, 2- Iara Eliete Oliveira de Sousa Bacelar, 13 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11783823 - 3/2012 - ASJUR - 21**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS - CNPJ Nº00.118.783/0134-33 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JOSÉ CLAUDEMIR LIMA ALMEIDA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, NE. 8698, do 6º ao 10º repasse de 2011, de acordo com a chamada pública nº003/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$2.160,00 (Dois mil, cento e

sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJ. 004.041.20921.2011.0301.00303 - NAT_DESP. 33903000 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: José Wilson Araújo Fraga - CONTRATANTE, José Claudemir Lima Almeida - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Fátima S. Diniz, 02 - Maria Inês Dias Ferreira. Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11783933-7/2012/ASJUR - 08

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES CNPJ 00.118.783/0013-46 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **S.B DA COSTA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa de Merenda Escolar, constante no ANEXO I, itens nº01, 02 e 15 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Diana Mendes Rocha, CONTRATANTE - Saria Braga da Costa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria do Socorro Rodrigues, 2- Etevaldo Pinto de Macêdo. Fortaleza, 13 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11783933-7/2012/ASJUR - 08

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES CNPJ 00.118.783/0013-46 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **GUTEMBERG CARVALHO LEITE - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem como objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa de Merenda Escolar, constante no ANEXO I, itens: nº03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20 e 21 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$7.224,20 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Diana Mendes Rocha, CONTRATANTE - Gutemberg Carvalho Leite CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria do Socorro Rodrigues, 2- Etevaldo Pinto de Macêdo. Fortaleza, 13 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11783935-3/2012/ASJUR - 07

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES CNPJ 00.118.783/0013-46 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **S.B DA COSTA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa de Merenda Escolar, constante no ANEXO I, itens nº01, 02 e 12 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E, podendo ser prorrogado das partes, considerando

a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Diana Mendes Rocha, CONTRATANTE - Saria Braga da Costa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria do Socorro Rodrigues, 2- Etevaldo Pinto de Macêdo. Fortaleza, 13 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11783935-3/2012/ASJUR - 07

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES CNPJ 00.118.783/0013-46 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **LEIDIJANE LIMA DA SILVA VARIEDADES**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa de Merenda Escolar, constante no ANEXO I, itens nº09, 14, 15 e 17 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E, podendo ser prorrogado das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$548,15 (quinhentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Diana Mendes Rocha, CONTRATANTE - Leidijane Lima da Silva CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria do Socorro Rodrigues, 2- Etevaldo Pinto de Macêdo. Fortaleza, 13 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11783935-3/2012/ASJUR - 07

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES CNPJ 00.118.783/0013-46 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **GUTEMBERG CARVALHO LEITE - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa de Merenda Escolar, constante no ANEXO I, itens nº03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 16 e 18 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E, podendo ser prorrogado das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.149,52 (hum mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Diana Mendes Rocha, CONTRATANTE - Gutemberg Carvalho Leite CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria do Socorro Rodrigues, 2- Etevaldo Pinto de Macêdo. Fortaleza, 13 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1178393-7/2012/ASJUR - 08

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES CNPJ 00.118.783/0013-46 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **LEIDIJANE LIMA DA SILVA VARIEDADES**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa de Merenda Escolar, constante no ANEXO I, itens nº11 e 18 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da

publicação deste instrumento no D.O.E, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.698,60 (hum mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Diana Mendes Rocha, CONTRATANTE – LEIDIJANE LIMA DA SILVA CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria do Socorro Rodrigues, 2- Etevaldo Pinto de Macêdo. Fortaleza, 13 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115078398 - SPU e, ainda, com fundamento no art.41 da Constituição Federal/88, com a nova redação dada pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98 e nos arts.30, 65 item I, 66 item I, alínea "a", "b" e "c" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, resolve AUTORIZAR A SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL do servidor JOSÉ DANTAS DINIZ NETO, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe/referência 1ª A, matrícula nº497590-1-0, lotado na Secretaria da Fazenda, em virtude de sua posse no cargo Auditor de Contas Públicas, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 26 de outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philipe Theophilus Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº41/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art.210, II, da Lei nº9.826/74 c/c o art.83-A, X, da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, acrescido pela Lei nº14.869, de 25 de janeiro de

2011, e tendo em vista o que consta do procedimento de apuração preliminar nº13/2010-COFEF, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA REJANE RIBEIRO BENTO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº103.658-1-3, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no artigo 193, I, da Lei nº9.826/74 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará, em razão de conduta que caracteriza o acúmulo de cargos, em virtude de haver ingressado na Secretaria da Fazenda em 13/7/1992 e na Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA em 01/02/2005, cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais nas duas instituições, ultrapassando o limite máximo permitido de 60 horas, estabelecido no Decreto nº29.352, de 9 de julho de 2008, passível da sanção prevista no artigo 196, inciso IV, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em Fortaleza, aos, 12 de janeiro de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº44/2012, de 16 de janeiro de 2012.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DAS QUOTAS PARTES DO ICMS, IPVA E IPI - EXPORTAÇÃO, RECEBIDOS E TRANSFERIDOS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os Art.158, parágrafo único, inciso II e 162 da Constituição da República Federativa do Brasil, CONSIDERANDO o disposto no Art.200, parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei nº12.612, de 07/08/96, e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o Art.8º da Lei Complementar Federal nº63, de 11/01/90. RESOLVE:

Art.1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria dos valores a serem repassados aos Municípios cearenses, das quotas-partes do ICMS, do IPVA e do IPI - exportação, recebidos e transferidos, referentes ao mês DEZEMBRO/2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº44/2012 DE 16/01/2012

Período de Competência DEZEMBRO/2011

Município	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	Líquido	25%	Líquido	50%	Líquido
ABAIARA	366.359,69	293.087,75	2.337,54	1.870,03	2.555,55	2.044,44
ACARAPE	188.841,35	151.073,08	1.204,89	963,91	1.668,81	1.335,05
ACARAU	358.247,32	286.597,86	2.285,78	1.828,62	17.688,99	14.151,19
ACOPIARA	248.440,84	198.752,67	1.585,16	1.268,13	9.953,46	7.962,77
AIUABA	202.616,66	162.093,33	1.292,79	1.034,23	1.332,92	1.066,34
ALCANTARAS	216.352,09	173.081,67	1.380,42	1.104,34	1.456,03	1.164,82
ALTANEIRA	328.733,61	262.986,89	2.097,47	1.677,98	360,29	288,23
ALTO SANTO	184.258,94	147.407,15	1.175,66	940,53	3.079,29	2.463,43
AMONTADA	203.958,89	163.167,11	1.301,35	1.041,08	4.785,65	3.828,52
ANTONINA DO	297.537,72	238.030,18	1.898,42	1.518,74	1.164,08	931,26
APIUARES	240.919,76	192.735,81	1.537,18	1.229,74	1.171,69	937,35
AQUIRAZ	1.959.649,29	1.567.719,43	12.503,45	10.002,76	17.756,34	14.205,07
ARACATI	929.881,49	743.905,19	5.933,06	4.746,45	17.302,00	13.841,60
ARACOIABA	203.528,71	162.822,97	1.298,61	1.038,89	2.266,80	1.813,44
ARARENDA	202.770,39	162.216,31	1.293,77	1.035,02	2.750,77	2.200,62
ARARIPE	175.082,26	140.065,81	1.117,10	893,68	3.337,43	2.669,94
ARATUBA	197.184,29	157.747,43	1.258,12	1.006,50	2.030,41	1.624,33
ARNEIROZ	174.238,22	139.390,58	1.111,72	889,38	475,52	380,42
ASSARE	189.271,50	151.417,20	1.207,64	966,11	5.038,22	4.030,58
AURORA	224.794,07	179.835,26	1.434,29	1.147,43	6.849,24	5.479,39
BAIXIO	204.894,57	163.915,66	1.307,32	1.045,86	1.948,81	1.559,05
BANABUIU	321.036,64	256.829,31	2.048,36	1.638,69	4.253,22	3.402,58
BARBALHA	818.858,42	655.086,74	5.224,69	4.179,75	13.392,78	10.714,22
BARREIRA	234.018,04	187.214,43	1.493,14	1.194,51	3.644,18	2.915,34
BARRO	224.188,02	179.350,42	1.430,42	1.144,34	2.736,11	2.188,89
BARROQUINHA	209.219,77	167.375,82	1.334,92	1.067,94	1.744,98	1.395,98
BATURITE	261.985,56	209.588,45	1.671,59	1.337,27	6.104,42	4.883,54

Município	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	Líquido	25%	Líquido	50%	Líquido
BEBERIBE	426.177,95	340.942,36	2.719,21	2.175,37	3.669,49	2.935,59
BELA CRUZ	300.238,39	240.190,71	1.915,66	1.532,53	9.179,09	7.343,27
BOA VIAGEM	256.862,11	205.489,69	1.638,90	1.311,12	11.852,35	9.481,88
BREJO SANTO	442.649,51	354.119,61	2.824,30	2.259,44	18.718,76	14.975,01
CAMOCIM	423.938,49	339.150,79	2.704,92	2.163,94	14.721,19	11.776,95
CAMPOS SALES	312.078,74	249.662,99	1.991,20	1.592,96	11.510,17	9.208,14
CANINDE	348.857,81	279.086,25	2.225,87	1.780,70	14.204,29	11.363,43
CAPISTRANO	144.587,04	115.669,63	922,53	738,02	2.720,27	2.176,22
CARIDADE	190.541,26	152.433,01	1.215,74	972,59	1.326,20	1.060,96
CARIRE	207.108,91	165.687,13	1.321,45	1.057,16	1.347,53	1.078,02
CARIRIACU	189.837,66	151.870,13	1.211,25	969,00	4.133,90	3.307,12
CARIUS	216.118,54	172.894,83	1.378,93	1.103,14	3.694,55	2.955,64
CARNAUBAL	205.366,14	164.292,91	1.310,33	1.048,26	5.048,45	4.038,76
CASCAVEL	578.977,84	463.182,27	3.694,14	2.955,31	6.110,17	4.888,14
CATARINA	188.925,59	151.140,47	1.205,43	964,34	3.131,36	2.505,09
CATUNDA	222.306,26	177.845,01	1.418,41	1.134,73	1.764,06	1.411,25
CAUCAIA	4.800.406,86	3.840.325,49	30.628,76	24.503,01	58.352,23	46.681,78
CEDRO	225.311,45	180.249,16	1.437,59	1.150,07	4.838,79	3.871,03
CHAVAL	178.072,65	142.458,12	1.136,18	908,94	1.948,30	1.558,64
CHORO	149.018,69	119.214,95	950,81	760,65	1.997,92	1.598,34
CHOROZINHO	221.425,26	177.140,21	1.412,79	1.130,23	3.473,22	2.778,58
COREAU	181.623,30	145.298,64	1.158,84	927,07	1.307,22	1.045,78
CRATEUS	471.768,52	377.414,82	3.010,10	2.408,08	22.335,38	17.868,30
CRATO	1.223.253,64	978.602,91	7.804,91	6.243,93	45.124,65	36.099,72
CROATA	181.879,01	145.503,21	1.160,47	928,38	2.722,28	2.177,82
CRUZ	328.247,30	262.597,84	2.094,37	1.675,50	4.570,98	3.656,78
DEPUTADO IRAPUAN	423.852,75	339.082,20	2.704,37	2.163,50	1.261,32	1.009,06
ERERE	201.459,24	161.167,39	1.285,40	1.028,32	1.276,19	1.020,95
EUSEBIO	3.110.684,04	2.488.547,23	19.847,57	15.878,06	18.053,75	14.443,00
FARIAS BRITO	205.135,52	164.108,42	1.308,86	1.047,09	1.386,93	1.109,54
FORQUILHA	271.990,01	217.592,01	1.735,42	1.388,34	2.851,25	2.281,00
FORTALEZA	58.295.671,29	46.636.537,03	371.952,71	297.562,17	1.743.474,41	1.394.779,53
FORTIM	263.156,29	210.525,03	1.679,06	1.343,25	2.139,31	1.711,45
FRECHEIRINHA	231.191,74	184.953,39	1.475,11	1.180,09	3.622,59	2.898,07
GENERAL SAMPAIO	170.235,26	136.188,21	1.086,18	868,94	304,17	243,34
GRACA	205.822,90	164.658,32	1.313,24	1.050,59	2.042,81	1.634,25
GRANJA	241.134,10	192.907,28	1.538,54	1.230,83	5.723,52	4.578,82
GRANJEIRO	222.557,59	178.046,07	1.420,02	1.136,02	656,39	525,11
GROAIRAS	212.579,72	170.063,78	1.356,35	1.085,08	1.177,30	941,84
GUAIUBA	269.456,40	215.565,12	1.719,25	1.375,40	2.017,57	1.614,06
GUARACIABA DO	274.760,14	219.808,11	1.753,09	1.402,47	14.883,67	11.906,94
GUARAMIRANGA	127.445,82	101.956,66	813,16	650,53	717,15	573,72
HIDROLANDIA	220.598,96	176.479,17	1.407,52	1.126,02	4.734,09	3.787,27
HORIZONTE	3.548.696,44	2.838.957,15	22.642,29	18.113,83	13.085,36	10.468,29
IBARETAMA	214.146,62	171.317,30	1.366,35	1.093,08	1.241,17	992,94
IBIAPINA	220.161,42	176.129,14	1.404,73	1.123,78	3.725,36	2.980,29
IBICUITINGA	162.247,06	129.797,65	1.035,21	828,17	3.179,04	2.543,23
ICAPUI	482.485,49	385.988,39	3.078,48	2.462,78	6.173,70	4.938,96
ICO	281.429,77	225.143,82	1.795,65	1.436,52	30.628,39	24.502,71
IGUATU	936.236,25	748.989,00	5.973,61	4.778,89	42.969,86	34.375,89
INDEPENDENCIA	263.772,71	211.018,17	1.682,99	1.346,39	3.508,43	2.806,74
IPAPORANGA	193.172,47	154.537,98	1.232,53	986,02	1.013,47	810,78
IPAUMIRIM	237.630,74	190.104,59	1.516,19	1.212,95	9.050,25	7.240,20
IPU	278.669,99	222.935,99	1.778,04	1.422,43	14.451,00	11.560,80
IPUEIRAS	237.463,72	189.970,98	1.515,13	1.212,10	8.617,27	6.893,82
IRACEMA	271.856,95	217.485,56	1.734,57	1.387,66	6.141,28	4.913,02
IRAUCUBA	169.500,59	135.600,47	1.081,49	865,19	2.323,64	1.858,91
ITAICABA	179.128,09	143.302,47	1.142,92	914,34	816,40	653,12
ITAITINGA	414.208,96	331.367,17	2.642,84	2.114,27	6.282,59	5.026,07
ITAPAGE	448.670,21	358.936,17	2.862,72	2.290,18	7.028,20	5.622,56
ITAPIPOCA	904.017,45	723.213,96	5.768,04	4.614,43	20.006,55	16.005,24
ITAPIUNA	190.122,95	152.098,36	1.213,07	970,46	1.702,91	1.362,33
ITAREMA	402.472,07	321.977,66	2.567,95	2.054,36	7.554,68	6.043,74
ITATIRA	179.306,96	143.445,57	1.144,06	915,25	2.580,96	2.064,77
JAGUARETAMA	201.737,15	161.389,72	1.287,17	1.029,74	2.850,81	2.280,65
JAGUARIBARA	208.075,67	166.460,54	1.327,62	1.062,10	2.550,74	2.040,59
JAGUARIBE	357.267,27	285.813,82	2.279,53	1.823,62	15.276,86	12.221,49
JAGUARUANA	418.806,16	335.044,93	2.672,17	2.137,74	5.272,95	5.258,36
JARDIM	226.378,71	181.102,97	1.444,40	1.155,52	3.799,99	3.039,99
JATI	244.705,41	195.764,33	1.561,33	1.249,06	814,08	651,26
JJOCA DE	377.536,34	302.029,07	2.408,85	1.927,08	3.585,33	2.868,26
JUAZEIRO DO NORTE	2.282.484,87	1.825.987,90	14.563,28	11.650,62	122.607,35	98.085,88
JUCAS	244.199,87	195.359,90	1.558,11	1.246,49	4.588,80	3.671,04
LAVRAS DA	224.582,71	179.666,17	1.432,94	1.146,35	8.766,22	7.012,98
LIMOEIRO DO NORTE	734.447,39	587.557,91	4.686,11	3.748,89	19.507,80	15.606,24
MADALENA	191.855,37	153.484,30	1.224,12	979,30	3.360,14	2.688,11

Município	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	Líquido	25%	Líquido	50%	Líquido
MARACANAU	11.116.659,05	8.893.327,24	70.929,30	56.743,44	46.166,97	36.933,58
MARANGUAPE	1.682.441,24	1.345.952,99	10.734,73	8.587,78	12.441,02	9.952,82
MARCO	333.559,94	266.847,95	2.128,26	1.702,61	10.527,96	8.422,37
MARTINOPOLE	258.168,86	206.535,09	1.647,23	1.317,78	680,01	544,01
MASSAPE	261.278,99	209.023,19	1.667,08	1.333,66	3.491,32	2.793,06
MAURITI	394.207,46	315.365,97	2.515,22	2.012,18	14.790,31	11.832,25
MERUOCA	275.182,92	220.146,34	1.755,79	1.404,63	1.004,05	803,24
MILAGRES	197.354,29	157.883,43	1.259,21	1.007,37	3.611,06	2.888,85
MILHA	379.437,29	303.549,83	2.420,98	1.936,78	2.355,48	1.884,38
MIRAIMA	150.545,65	120.436,52	960,55	768,44	638,88	511,10
MISSAO VELHA	233.432,67	186.746,14	1.489,41	1.191,53	8.081,29	6.465,03
MOMBACA	247.397,22	197.917,78	1.578,51	1.262,81	11.434,84	9.147,87
MONSENHOR	199.151,77	159.321,42	1.270,68	1.016,54	6.104,79	4.883,83
MORADA NOVA	623.374,06	498.699,25	3.977,41	3.181,93	13.285,52	10.628,42
MORAUJO	210.616,66	168.493,33	1.343,83	1.075,06	924,01	739,21
MORRINHOS	311.304,19	249.043,35	1.986,26	1.589,01	2.399,70	1.919,76
MUCAMBO	236.934,52	189.547,62	1.511,75	1.209,40	1.484,97	1.187,98
MULUNGU	231.948,56	185.558,85	1.479,94	1.183,95	1.626,33	1.301,06
NOVA OLINDA	341.462,39	273.169,91	2.178,68	1.742,94	4.640,84	3.712,67
NOVA RUSSAS	252.742,39	202.193,91	1.612,61	1.290,09	6.726,22	5.380,98
NOVO ORIENTE	319.391,40	255.513,12	2.037,86	1.630,29	5.982,60	4.786,08
OCARA	175.923,36	140.738,69	1.122,47	897,98	3.767,60	3.014,08
OROS	243.073,49	194.458,79	1.550,92	1.240,74	3.014,14	2.411,31
PACAJUS	1.300.513,15	1.040.410,52	8.297,86	6.638,29	18.414,31	14.731,45
PACATUBA	1.758.498,95	1.406.799,16	11.220,02	8.976,02	6.491,82	5.193,46
PACOTI	233.012,87	186.410,30	1.486,73	1.189,38	1.077,31	861,85
PACUJA	252.857,70	202.286,16	1.613,35	1.290,68	719,11	575,29
PALHANO	249.108,97	199.287,18	1.589,43	1.271,54	1.286,69	1.029,35
PALMACIA	216.137,75	172.910,20	1.379,06	1.103,25	1.240,58	992,46
PARACURU	1.081.390,94	865.112,75	6.899,76	5.519,81	4.780,15	3.824,12
PARAIPABA	349.212,56	279.370,05	2.228,13	1.782,50	3.038,83	2.431,06
PARAMBU	199.601,16	159.680,93	1.273,55	1.018,84	5.597,02	4.477,62
PARAMOTI	171.204,96	136.963,97	1.092,36	873,89	315,63	252,50
PEDRA BRANCA	386.911,07	309.528,86	2.468,67	1.974,94	14.370,03	11.496,02
PENAFORTE	366.370,02	293.096,02	2.337,61	1.870,09	1.704,70	1.363,76
PENTECOSTE	238.151,07	190.520,86	1.519,51	1.215,61	3.628,53	2.902,82
PEREIRO	211.621,85	169.297,48	1.350,24	1.080,19	7.728,18	6.182,54
PINDORETAMA	257.420,87	205.936,70	1.642,46	1.313,97	2.005,87	1.604,70
PIQUET CARNEIRO	282.909,45	226.327,56	1.805,09	1.444,07	1.870,57	1.496,46
PIRES FERREIRA	179.298,10	143.438,48	1.144,00	915,20	1.100,60	880,48
PORANGA	242.664,01	194.131,21	1.548,31	1.238,65	3.145,42	2.516,34
PORTEIRAS	273.052,85	218.442,28	1.742,20	1.393,76	2.775,58	2.220,46
POTENGI	171.673,52	137.338,82	1.095,35	876,28	2.929,82	2.343,86
POTIRETAMA	214.278,17	171.422,54	1.367,19	1.093,75	940,77	752,62
QUITERIANOPOLIS	208.934,51	167.147,61	1.333,10	1.066,48	3.006,34	2.405,07
QUIXADA	519.650,35	415.720,28	3.315,60	2.652,48	28.813,29	23.050,63
QUIXELO	193.512,47	154.809,98	1.234,70	987,76	2.968,00	2.374,40
QUIXERAMOBIM	712.658,71	570.126,97	4.547,08	3.637,66	16.344,08	13.075,26
QUIXERE	443.524,60	354.819,68	2.829,89	2.263,91	5.440,83	4.352,66
REDENCAO	259.080,90	207.264,72	1.653,05	1.322,44	4.275,80	3.420,64
RERIUTABA	238.656,64	190.925,31	1.522,74	1.218,19	2.699,06	2.159,25
RUSSAS	1.025.945,17	820.756,14	6.545,99	5.236,79	21.899,63	17.519,70
SABOIRO	186.329,87	149.063,90	1.188,87	951,10	4.798,73	3.838,98
SALITRE	239.345,47	191.476,38	1.527,13	1.221,70	3.115,31	2.492,25
SANTA QUITERIA	387.033,77	309.627,02	2.469,45	1.975,56	6.775,35	5.420,28
SANTANA DO	176.176,15	140.940,92	1.124,08	899,26	2.504,62	2.003,70
SANTANA DO CARIRI	249.131,14	199.304,91	1.589,57	1.271,66	1.063,05	850,44
SAO BENEDITO	294.228,05	235.382,44	1.877,31	1.501,85	9.977,90	7.982,32
SAO GONCALO DO	508.492,91	406.794,33	3.244,41	2.595,53	6.643,25	5.314,60
SAO JOAO DO	232.437,85	185.950,28	1.483,06	1.186,45	395,35	316,28
SAO LUIS DO CURU	284.582,77	227.666,22	1.815,77	1.452,62	872,59	698,07
SENADOR POMPEU	249.913,11	199.930,49	1.594,56	1.275,65	10.900,64	8.720,51
SENADOR SA	224.865,04	179.892,03	1.434,74	1.147,79	881,16	704,93
SOBRAL	6.263.368,12	5.010.694,50	39.963,12	31.970,50	76.890,24	61.512,19
SOLONOPOLE	203.916,01	163.132,81	1.301,08	1.040,86	3.151,21	2.520,97
TABULEIRO DO	281.882,10	225.505,68	1.798,54	1.438,83	10.853,30	8.682,64
TAMBORIL	205.073,42	164.058,74	1.308,46	1.046,77	6.468,67	5.174,94
TARRAFAS	230.841,41	184.673,13	1.472,87	1.178,30	1.656,65	1.325,32
TAUA	330.693,69	264.554,95	2.109,98	1.687,98	11.014,77	8.811,82
TEJUCUOCA	255.954,51	204.763,61	1.633,11	1.306,49	1.550,76	1.240,61
TIANGUA	710.335,02	568.268,02	4.532,26	3.625,81	31.809,33	25.447,46
TRAIRI	255.493,31	204.394,65	1.630,16	1.304,13	3.717,50	2.974,00
TURURU	189.414,86	151.531,89	1.208,55	966,84	846,28	677,02
UBAJARA	315.697,37	252.557,90	2.014,29	1.611,43	5.546,24	4.436,99
UMARI	188.117,02	150.493,62	1.200,27	960,22	554,16	443,33
UMIRIM	156.152,47	124.921,98	996,32	797,06	792,86	634,29

Município	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	Líquido	25%	Líquido	50%	Líquido
URUBURETAMA	272.705,46	218.164,37	1.739,98	1.391,98	3.201,40	2.561,12
URUOCA	299.527,35	239.621,88	1.911,12	1.528,90	1.034,03	827,22
VARJOTA	269.348,47	215.478,78	1.718,56	1.374,85	3.013,54	2.410,83
VARZEA ALEGRE	310.248,75	248.199,00	1.979,53	1.583,62	6.859,90	5.487,92
VICOSA DO CEARÁ	277.453,44	221.962,75	1.770,28	1.416,22	9.130,58	7.304,46
TOTAIS:	147.819.853,49	118.255.882,79	943.157,43	754.525,99	3.151.142,62	2.520.914,10

Nota: 1) ICMS (100%) = R\$591.279.413,95;

2) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$3.772.629,72;

3) IPVA (100%) = R\$6.302.285,24;

4) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES_AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE OS JUROS A MULTA MORATÓRIA, A CORREÇÃO MONETÁRIA E A DÍVIDA ATIVA DO ICMS, DEDUZIDAS AS RESTITUIÇÕES DOS IMPOSTOS TRIBUTÁRIOS.

5) VALORES BRUTO E LÍQUIDO (DESCONTADO O FUNDEB).

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 006/2012

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **J DA SILVA MOREIRA**, estabelecida na cidade de JUAZEIRO DO NORTE, na RUA SAO PEDRO 1385 CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº7691552000132 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob o nº61881210, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118091417, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
JOSÉ DA SILVA MOREIRA	94078513387	95029133315

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
DARUMA TELECOMUNICA	ECF-IFFS2000	004/2007P
SIGTRON DARUMA	DARUMA AUTOMAÇÃO FS-318	119/1998
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇÃO ECF-PDV FS 420	071/2000
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇÃO ECF IF PRINT PLUS FS-345	117/1998
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇÃO FS 345	072/2000
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇÃO FS 345	030/2002
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇÃO FS 345	005/2007P
SIGTRON DARUMA	FS 600	012/2006
SIGTRON DARUMA	FS 600	025/2007P
SIGTRON DARUMA	FS 600	026/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS700H	025/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS700M	024/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 2	004/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 3	005/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 1	003/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇÃO ECF IF PRINTPLUS FS335	063/1997

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 16 de janeiro de 2013, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 17 de janeiro de 2012. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 18 de janeiro de 2012.

SERVIDOR(A) DA CATRI

ORIENTADOR(A) DA CATRI

COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 17/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **CONSINCO TECNOLOGIA**

& SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº39010418000115, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº115221670, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
ACRUXPDV	9.10.0.25	LINUX	MYSQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 16 de janeiro de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB

Antonio Eliezer Pinheiro

COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 18/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **SISTEMA E ANALISE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº5526356000187, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº115221123, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
PHARMACIE IF	11	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 16 de janeiro de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB

Antonio Eliezer Pinheiro

COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 20/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **VISUAL MIX SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº4965410000128, com processo

protocolizado nesta Secretaria sob o nº115221085, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
VISUAL STORE	100C	LINUX	XML/SQLITE/ VMD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 17 de janeiro de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 21/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **GCF SISTENAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº286593000133, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118117351, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
PDVVENDAS	2.57	WINDOWS	ISAM

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 17 de janeiro de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 23/2012

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **SMALLSOFT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº7426598000124, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº118115421, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF),:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
SMALLCOMMERCE	2012.0.4	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 18 de janeiro de 2012.

SERVIDOR(A) FAZENDÁRIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS Nº01/2012 (FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E FORMULÁRIOS DE SEGURANÇA)

ADITIVO AO ATO DE CREDENCIAMENTO Nº04/2009

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), Considerando que o pedido de renovação do Ato de Credenciamento nº04/2009 para confecção de Selos Fiscais de Autenticidade e de Selos Fiscais de Trânsito da empresa **THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua General Bertoldo Klinger, 69/89/131, Vila Paulicéia, São Bernardo do Campo, SP, com inscrição no CNPJ sob o nº03.514.896/0001-15, no Cadastro Municipal de SP sob o nº85.841-2, no CGF do Estado do Ceará sob o nº06.270.113-4 e do Estado de São Paulo sob o nº635.293.287.116, protocolizado neste órgão no SPU sob o nº11195716-8, encontra-se compatível com o disposto nos arts.162, 163 e 164 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, Regulamento do ICMS (RICMS) e com o Convênio ICMS nº96, de 11 de dezembro de 2009, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO Nº04/2009 à GRÁFICA** abaixo especificada para confecção de Selos Fiscais, bem como formulários de segurança para emissão de documentos fiscais por impressor autônomo ou para impressão dos documentos auxiliares de documentos fiscais eletrônicos, nos moldes disciplinados na legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF
THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	06.270.113-4 85.841-2	CE SP

Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até o dia 5 de janeiro de 2013, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2012, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, por descumprimento da legislação pertinente, em especial dos arts.166 e 167 do RICMS. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 5 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº010/2012

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no artigo 165-A do decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº11191133-8 e o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE **EXPEDIR** este **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para a confecção de documentos fiscais "6" blocos, jogos soltos ou formulários contínuos.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP	06.376431-8 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 12 de janeiro de 2012 até 11 de janeiro de 2013, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2012.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº012/2012

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no artigo 165-A do decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº11330105-7 e o disposto nos

arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE **EXPEDIR** este **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada, para a confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VANIA SOARES BATISTA

06.280986-5 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 18 de janeiro de 2012 até 17 de janeiro de 2013, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

José Raimundo Morais Vilar
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº01/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Horizonte, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº09/2011 (publicado no D.O.E. de 26/12/2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Horizonte, 11 de janeiro de 2012.

Maria das Graças Esteves Batista
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº01/2012,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)09/2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.096809-5	ZULEIDE FERREIRA DA SILVA MICROEMPRESA
02	06.077974-8	JOSE ANDRADE DE SOUSA MICROEMPRESA
03	06.987637-1	A. N. T. COSTA EPP MICROEMPRESA
04	06.058397-5	TEREZINHA MARTINS DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
05	06.053414-1	GILMA DANTAS RANGEL MICROEMPRESA
06	06.022761-3	JOSE EDSON DE VACONCELOS MICROEMPRESA
07	06.071529-4	MANUEL DE QUEIROZ LIMA MICROEMPRESA
08	06.077703-6	LUIZ RODRIGUES SOBRINHO MICROEMPRESA
09	06.077758-3	JOSE VIEIRA DOS SANTOS MICROEMPRESA
10	06.887186-4	MANOEL EGIDIO DE LIMA MICROEMPRESA
11	06.865133-3	FRANCISCO SALES DA SILVA MICROEMPRESA
12	06.838712-1	JOAO ALVES SABINO MICROEMPRESA
13	06.838640-0	JOSE JERONIMO DA SILVA MICROEMPRESA
14	06.373811-2	EXTREMO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES DO VESTUARIO LTDA
15	06-187365-9	LEILIANE LIMA ROCHA MICROEMPRESA
16	06.701328-7	RAIMUNDA PINTO MICROEMPRESA
17	06.561161-6	F L D GOMES CALÇADOS ME
18	06.402676-0	F SALES DA SILVA MINERAÇÃO ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº001/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o art.21, Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes

da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº448,450 -461/2011 (publicado no D.O.E. de 27 de dezembro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Joaquim Távora, 17 de janeiro de 2012.

José Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº001/2012,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)448, 450-461/2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	064235122	VIA LEONI COM VAREJ DE CONFEC IMP E EXP LTDA
002	062758594	HELP LINE COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO LTDA
003	066692237	VANDERLEIA MARIA RODRIGUES DA CRUZ MICROEMPRESA
004	063620324	ROTHA COMERCIO DE CONFECÇAO LTDA ME
005	063604655	GECA BELUKA ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA
006	063153041	Q I COMERCIO IMPORTACAO LTDA
007	063204843	CHANTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
008	063552043	ANTONIO EUZEBIO DE MELO MICROEMPRESA
009	063573636	AMARILDO MIRES DA SILVA ME
010	063602512	ART.COMERCIO DE CONFECÇAO LTDA ME
011	063918293	PINTE BRINQUE COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS LTDA
012	063961741	LARISSA DE OLIVEIRA ZIMPECK
013	063986329	YAMOR COMERCIO DE CAMISOLAS LTDA
014	064063909	SAMYR DE LACERDA PINHEIRO ME
015	064163750	JOSE ITAMAR TELES ME
016	063958090	MARCIO ANDRE MIRANDA GUIMARAES ME
017	061024554	ANTONIO FROTA MELLO E CIA LTDA
018	063665948	FD FOOD COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
019	063880148	ESTAR BEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
020	064022650	ESTANDARTE SOCIEDADE DE REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
021	066776678	APS SERVICOS DE COMUNICACAO TELEFONICA LTDA
022	066904978	PHENIX COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
023	066958261	M A V MERCADO E ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA
024	067001238	REDE DE COMPRA INTERMEDIACAO
025	069271542	YORK INTERNACIONAL LTDA
026	061803464	ELBA MOURA FARIA ME
027	062081420	MARILANE COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
028	066866669	R R SOUZA RACOES MICROEMPRESA
029	064163423	ARRAZO COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇOES FEMININAS MASCULINAS
030	062131672	C R C DA SILVA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº001/2012

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL EM 16 de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **Declarar inidôneos os DAE'S tipo eletrônico extraviados** conforme numeração abaixo. 2. Esclarecer que, sendo considerados inidôneos, os referidos DAE'S, não serão válidos para pagamento de imposto e quitação de débitos de contribuintes, nem dõ direito a crédito, qualquer recolhimento efetuado com eles.

Nº DAE'S	Nº DAE'S	Nº DAE'S
2011.20.0389769-80	2011.20.0389775-28	
2011.20.0389770-80	2011.20.0389776-09	
2011.20.0389771-02	2011.20.0389777-90	
2011.20.0389772-85	2011.20.0389778-70	
2011.20.0389773-66		
2011.20.0389774-47		

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Penaforte, 16 de janeiro de 2012.

Francisco Hélio Rodrigues Pageú
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº01/2012 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
S M S DE ARAUJO ME	11407284-1	06.194.520-0	NF 1 n. 1 a 50	25740/2006
S M S DE ARAUJO ME	11407284-1	06.194.520-0	NFVC "D" n. 1 a 200	25740/2006

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº02/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Horizonte, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº08/2011 (publicado no D.O.E. de 11 de novembro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneas os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Horizonte, 13 de janeiro de 2012.

Maria das Graças Esteves Batista

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº02/2012,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.188662-9	CAMILA MOREIRA CAVALCANTE MICROEMPRESA
02	06.206089-9	M R R DE SOUSA PNEUMATICA
03	06.208628-6	MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE CAVALCANTE
04	06.381947-3	M DO S G PRUDÊNCIO VARIEDADES ME
05	06.384196-7	J DOS SANTOS MEDEIROS
06	06.415126-3	AGROINDUSTRIA BENTIVIENSE LTDA
07	06.424251-0	C S P DA SILVA ME
08	06.564328-3	J I ARAÚJO CONFECÇÕES ME
09	06.566427-2	C WAGNER CANDIDO DA SILVA ME
10	06.665755-5	SILVIA HELENA SERAFIM MICROEMPRESA
11	06.680893-6	FRANCISCA ELIAS LIMA MICROEMPRESA
12	06.681114-7	FRANCISCO LUCIANO CHAVES NOGUEIRA
13	06.681819-2	S F SALES MICROEMPRESA
14	06.697021-0	HELIOMAR & SOUSA COM E REPRES LTDA
15	06.966769-1	SILMARA DA COSTA FARIAS CRUZ
16	06.297307-0	A X R DE SOUSA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº03/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Aracati, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de

ATO DECLARATÓRIO Nº01/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nela destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, EM RUSSAS - NUAT Aracati, 13 de janeiro de 2012.

Francisca Iris dos Reis

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

Execução, conforme Edital nº37/2011 (publicado no D.O.E. de 30 de novembro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.211127-2	ANDERSON HENRIQUE MARTINS DA SILVA MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, EM RUSSAS - NUAT Aracati, 06 de janeiro de 2012.

Francisca Iris dos Reis

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº04/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT ARACATI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Aracati, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº38/2011 (publicado no D.O.E. de 07 de dezembro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.215500-8	ANTONIO AUGUSTO CARDOSO MARQUES ME
02	06.863879-5	MARIA DELMA MOREIRA PEREIRA MICROEMPRESA
03	06.863909-0	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA LIMA MICROEMPRESA
04	06.998773-4	FLAVIA MATEUS DA SILVA MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, EM RUSSAS - NUAT Aracati, 06 de janeiro de 2012.

Francisca Iris dos Reis

ORIENTADOR DA CÉLULA DE AUDITORIA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº30/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.22 intrusão normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMIN. TRIBUTÁRIA, em Aquiraz, 16 de janeiro de 2011.

Ricardo Jorge de Menezes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº30/2011 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061882992	TADEU TEIXEIRA LIMA
02	061984949	J G COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
03	062974998	ROSELI DE SOUSA VESTUARIO ME
04	063204657	JEFFERSON FABRICIO FREITAS
05	063584026	TIAGO SIMAO ALENCAR ME
06	064076245	THE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DE ALIMENTOS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº31/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO em Aquiraz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.22 intrusão normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMIN. TRIBUTÁRIA, em Aquiraz, 16 de janeiro de 2012.

Ricardo Jorge de Menezes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº31/2011 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063038269	POSTO RIBEIRÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº32/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO em Aquiraz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.22 intrusão normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMIN. TRIBUTÁRIA, em Aquiraz, 16 de janeiro de 2012.

Ricardo Jorge de Menezes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº32/2011 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06384850-3	ANA PATRICIA CAMELO DE CASTRO
02	063875853	COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO DE CASTANHA DE CAJU
03	063877686	COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO DE CASTANHA DE CAJU

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
04	063919745	COOPESOUZA COOP DE BEN DE CASTANHA DE CAJU
05	063921928	COOPECACEN COOP DE BEN DE CAST DE CAJU
06	063921944	COOPREAOCA COOP DE BEN DE CASTANHA DE CAJU
07	064006999	COOP DE BENEFI DE CAST DE CAJU DE CHORO ZABUMBA
08	064021262	COOPERALTO COOP DE CASTANHA DE CAJU DO ALTO LUMINOSO
09	064153932	COMERCIAL DE CEREAIS STIL LTDA
10	065609255	COOPERAMB COOP DE BENEFIC DE CASTANHA DE BURITIZAL
11	065641507	COOPLANALTO COOPERAT DE BENEF DE CASTANHA DE CAJU

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº33/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.22 intrusão normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMIN. TRIBUTÁRIA, em Aquiraz, 16 de janeiro de 2012.

Ricardo Jorge de Menezes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº33/2011 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063213605	RENOVADORA DE PNEUS FORTALEZA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 12 de janeiro de 2012.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.048225-7	JOAO NOBRE MATOS - MICROEMPRESA
002	06.210451-9	M. A. S. DE CARVALHO MERCADINHO ME
003	06.371267-9	ELLUIS SILVA CASTRO MICROEMPRESA
004	06.386175-5	ALDAIR ALMEIDA EVANGELISTA DE SOUSA ME
005	06.389873-0	A FELIPE DE SOUSA ME
006	06.400641-7	C. A. RIBEIRO CICLOPECAS ME
007	06.416616-3	ISA CLEIDE FARIAS VIEIRA MICROEMPRESA
008	06.678072-1	VERIDIANA BRITO CAMELO FREIRES DE SOUSA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 ad Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 10 de janeiro de 2012.

Charnsclaison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº001/2012 DE 10 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.027284-8	BENEDITO EVANGELISTA DE LIMA - ME
002	06.178037-0	A. L. R. GONÇALVES OLIVEIRA - ME
003	06.211172-8	JOSÉ CLAUDIO FALCÃO NOBRE ME
004	06.214472-3	PAULO SERGIO DO NASCIMENTO BASTOS ME
005	06.318557-1	SILVA & GALVÃO LTDA
006	06.412091-0	MONISA VIEIRA MOREIRA ME
007	06.423139-9	J. P. R. CAJADO
008	06.423622-6	EDIMERISON VIANA MOURA ME
009	06.556546-0	M H AMORA ARAÚJO ME
010	06.907084-9	JOÃO MARCELO BLEASBY - ME
011	06.959583-6	EDIMAR PORTELA MOURA EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Quixadá, 10 de janeiro de 2012.

Lenora Ma. de O. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº001/2012 DE 10 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.191328-6	F. G. Ferreira da Silva ME
002	06.203504-5	Pricilla Sousa Fernandes ME
003	06.282047-8	Maria das Dores Pinheiro da Silva Microempresa
004	06.320812-1	Ede Laredo Sorgetz Microempresa
005	06.364459-2	Dicon Service Transporte de Cargas LTDA
006	06.378658-3	Maria Auxiliadora Nobre da Silva ME
007	06.379512-4	A. Maria Nogueira - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2012/001

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - CESUT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Fortaleza, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da

Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - CESUT, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2012.

Gustavo A. N. de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº2012/001 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.697.193-4	ALMEIDA COMÉRCIO DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 03 de janeiro de 2012.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº001/2012 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.361613-0	A M T INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0002/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, Instrução Normativa Nº022/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Limoeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 13 de janeiro de 2012.

Vandilson Gomes Paiva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0002/2012 DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.566177-0	J K D DAS NEVES
02	06.872072-6	MARIA AMANCIO CARNEIRO - MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ,

com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 09 de janeiro de 2012.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº002/2012 DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.398949-2	MOTOVENTURA COM. E SERV. EM MOTOS LTDA.
02	06.697176-4	APV TRANSPORTES LTDA.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2011

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 10 de janeiro de 2012.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº003/2012 DE 10 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.698218-9	ELIZABETE FAB. E COM. DE MAQ. E DESID. DE P. ALIM LTDA.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa de Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 16 de janeiro de 2012.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº003/2012 DE 16 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 180120-8	FRANCISCO DE ANGELIS HOLANDA ARAUJO MICROEMPRESA
02	06 208073-3	FRANCISCO MORAIS PINHEIRO LEMOS
03	06 211479-4	F E TEIXEIRA FILHO
04	06 216412-0	IRANDIL BATISTA DOS SANTOS ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
05	06 272340-5	FRANCISCA MAROLENE DE LIMA MICROEMPRESA
06	06 275319-3	MARCELIO JOSE DOS SANTOS MICROEMPRESA
07	06 315534-6	FRANCISCO CELSO MONTEIRO MICROEMPRESA
08	06 358750-5	FABIO RENAN GERMANO SANTANA
09	06 363622-0	A DOS SANTOS GADELHA
10	06 365913-1	RUBEN DE SOUZA BEZERRA MOVEIS
11	06 369377-1	K K F G SOUSA
12	06 376903-4	PEDRO FEITOSA RAPOSO ME
13	06 383008-6	F PEREIRA DE SOUSA MATERIAL DE CONSTRUCAO
14	06 388803-3	J GARCIA NETO
15	06 389780-6	A. J. NASCIMENTO DE LIMA ME
16	06 392026-3	MARILIA CHAVES OLIVEIRA ME
17	06 420017-5	ELISA CRISTINA SILVA BRAGA DE OLIVEIRA LIMA
18	06 554989-9	HEGARDENHA TEIXEIRA DE PAULA
19	06 556165-1	CRISTIANO DE SOUSA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME
20	06 578478-2	F E FERREIRA DE MENDONCA ME
21	06 581056-2	CARLENIA OLIVEIRA DE FREITAS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0003/2012

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 13 de janeiro de 2012.

João Bosco Magalhães Andrade

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº / DE DE DE

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.195195-1	D L ANDRADE
02	06.287636-8	CASCADEL COUROS LTDA
03	06.381205-3	J B M CARNEIRO & CIA LTDA
04	06.395795-7	ONG EMPRESA AMIGA
05	06.576508-7	POTENZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2012 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

José Augusto Teixeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2012 – CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2011.33361	06.296.463-1	SELMA REGINA DOS SANTOS MUNHOS MICROEMPRESA	REGISTRO DE ENTRADAS; REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS; REGISTRO DE INVENTARIO; REGISTRO DE SAIDAS; REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DOCUMENTOS FISCAIS TERMO OCORRENCIA; NOTAS FISCAIS DE ENTRADA; NOTAS FISCAIS DE SAIDA; DIFE OUTROS LIVROS OU DOCUMENTOS (FISCAIS OU CONTÁBEIS); COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DO ICMS.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2012 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.824 §1º, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE NOTIFICAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital, estando NOTIFICADO para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

José Augusto Teixeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2012 – CESEC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2012.00050	06.371.783-2	ADONIRAN RABELO MICROEMPRESA	APRESENTAR O LIVRO CAIXA, O LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS E AS NOTAS FISCAIS DE SAIDAS CORRESPONDENTES A DIFERENÇA APRESENTADA COMO OMISSÃO DE RECEITAS NO VALOR DE R\$4.305,64 TODOS DO EXERCÍCIO DE 2009.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2012 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.824 §1º, do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE NOTIFICAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital, estando NOTIFICADO para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

José Augusto Teixeira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2012 – CESEC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2012.00054	06.371.783-2	ADONIRAN RABELO MICROEMPRESA	APRESENTAR O LIVRO CAIXA E O LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS DO EXERCÍCIO DE 2008.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº001/2012

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe OS ARTIGOS 815 E 825 DO DECRETO 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 05 (CINCO), a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 09 de janeiro de 2012.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº001/2012 DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Nº DE ORDEM	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	06.387387-7	ANTÔNIO WELITON GOMES ME	TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL 2011.36003 (PENDÊNCIA DE DÉBITO DE ICMS NA DIVIDA ATIVA)

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/SEINFRA/2010
I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/SEINFRA/2010; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. Seinfra SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba; IV -

CONTRATADA: EMPRESA COMOL – CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Ricardo Pires Cardoso, 1170 – Coité – Euzébio-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, §1º, II, da Lei 8.666/93; VII-FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: fica **prorrogado por mais 90 (noventa) dias**, contado a partir de 10 de dezembro de 2011, findo em 08 de março de 2012; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: 08 de março de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais

clausulas; XII - DATA: 09 de dezembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário - SEINFRA) e Epitácio Lima Filho (Representante Legal).

Lúcia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE SERVIÇO Nº010/CTO/2011

Autorizamos a Empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI**, a **iniciar a execução dos serviços** de Pesquisa, Coleta e Fornecimento de Preços Praticados no Mercado de Materiais, para Utilização do Banco de Dados da Tabela Unificada da SEINFRA. Objeto do Contrato Nº018/2011, originário da Carta Convite Nº0001/2011/SEINFRA e seus anexos, a partir da data do recebimento desta Ordem de Serviço. DATA: 21 de dezembro de 2011; SIGNATARIOS: Elizabeth Verçosa Leal Rocha (Gestora Contrato) e Vera \ilka Meireles Sales (Representante Lagal). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA- SEINFRA, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Lúcia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/METROFOR/1998

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo nº16/2011 ao Contrato nº14/METROFOR/98, de Implantação do Metrô de Fortaleza - Linha Sul; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO**, formado pelas empresas Construtora Queiroz Galvão S.A.; Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.; Alstom Transport S.A.; Alstom Brasil energia e Transporte Ltda.; Bombardier Transportation Brasil Ltda.; Adtranz Engenharia e Sistemas Ltda. Siemens AG e Siemens Ltda; V - ENDEREÇO: Av. Rio Branco nº156, Conj. 3.307, Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, inciso II da Lei nº8666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **Prorroga o prazo** de vigência contratual para Obras Civis em mais 121 (cento e vinte e um) dias, com término previsto, somente para as obras civis para o dia 30 de abril de 2012; IX - VALOR GLOBAL: Permanece o mesmo valor global do Contrato que é de R\$646.795.425,66 (seiscentos e quarenta e seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato total permanece inalterada que é até 31 de maio de 2013; XI - DAS RATIFICAÇÕES: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e de seus demais aditivos que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 20 de dezembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Diogo Vital de Siqueira Cruz pelo METROFOR e Rui Novais Dias e Urbano Ramos de Andrade Lima pela empresa Construtora Queiroz Galvão S.A. líder do Consórcio.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/CEGÁS/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/CEGÁS/2011; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 7700 - 5º, 6º, 7º, 8º, 11º andar, Bairro M. Dias Branco, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **VM ENGENHARIA LTDA-EPP**; V - ENDEREÇO: Av. Padre Antonio Tomaz, nº2420, sala 203, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58, inciso I, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Artigo 65, inciso I, alínea b, c/c o §1º, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Parecer da Gerência de Obras; VII- FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **alteração do valor global do Contrato CEGÁS nº009/2011** firmado em 02/02/2011, em decorrência de acréscimo do objeto inicialmente contratado, em conformidade com o Art.65, inciso I, alínea b, c/c o §1º, da Lei 8.666/93. O valor do presente aditivo é de R\$274.927,96 (duzentos e setenta e

quatro mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), que corresponde ao percentual de 24,97% (vinte e quatro virgula noventa e sete por cento), ficando assim, o novo Valor Global em R\$1.375.911,58 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil novecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), a ser pago com recursos oriundos da CEGÁS; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.375.911,58 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil novecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 21 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Aditivo; XII - DATA: 02 de janeiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Rafael Fontenele Mota (VM ENGENHARIA).

Antônio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº043/CEGÁS/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº043/CEGÁS/2011; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, Nº7700, 5º, 6º, 7º, 8º E 11º andar, M. Dias Branco, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **IDRB VIAGENS E TURISMO LTDA-ME (FLYTOUR BUSINESS TRAVEL)**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº3060, sala 501, Aldeota, Cep 60.150-161, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58, inciso I, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94. Artigo 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº8.883, de 08/06/94.; VII- FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - CE., como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **alteração do valor global do Contrato CEGÁS nº043/2011** firmado em 05/10/2011, em decorrência de acréscimo do objeto inicialmente contratado, em conformidade com o Art.65, inciso I, alínea b, c/c o §1º, da Lei 8.666/93. O valor do presente aditivo é de R\$11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), ficando o novo valor contratual em R\$56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), sendo os recursos financeiros oriundos do programa orçamentário da CEGÁS; IX - VALOR GLOBAL: R\$56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 04 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Aditivo; XII - DATA: 02 de janeiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Isabel Dolores Cavalcanti Barbosa Barroso (FLYTOUR).

Antônio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA Nº1.172/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080448917, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, caput, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **RAIMUNDO COELHO DA CRUZ**, CPF 05723469304, que exerce a função de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00412619, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem"**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 05/11/1994, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.366/1994 -	
DOE de 14.11.1994	63,00
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 -	
DOE de 06.12.1988	20,79
Progressão Horizontal de 30% -	
Art.43 da Lei nº9.826/74	27,93

Vantagem Pessoal de GEOT de 322% -
Art.2º e 7º da Lei nº12.207/93 - DOE de 16.11.1993 269,80
Total 381,52
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 31 de maio de 2011.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº2.126/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110184378, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO ROGERIO DA SILVA**, CPF 05677220310, que exerce a função de TRABALHADOR DE CAMPO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00709514, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.867/2011 - DOE de 25.01.2011	494,00
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei nº9.826/74	98,80
Acordo Judicial DER - 80%	395,20
Total	988,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 05 de outubro de 2011.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº2.422/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114560609, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **PEDRO GOMES RODRIGUES**, CPF 05677050300, que exerce a função de TRABALHADOR DE CAMPO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00710512, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.867/2011 - DOE de 25.01.2011	494,00
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei nº9.826/74	98,80
Acordo Judicial DER - 80%	395,20
Gratificação de Risco de Vida e Saúde de 40% - Art.12, §2º da Lei nº11.720/90 - DOE de 28.08.1990	197,60
Total	1.185,60

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

ADITIVO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO FIRMADO ENTRE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER E A EMPRESA EÓLICA BEBERIBE S/A - FUNDAMENTO: "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DER, com respaldo legal no que dispõe o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO - OBJETO: Tem por objeto **prorrogar** até 31 de maio de 2012, o **TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO**, celebrado aos 04 de abril/2008, entre o DER e a empresa em alusão, conforme proc. nº11013399-4 VALOR:A PERMISSÃO se obriga a pagar ao DER a remuneração pelo uso da faixa de domínio o valor de R\$67.599,18 (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), o qual será pago em duas parcelas, sendo a primeira em 20 de dezembro de 2011 e a segunda em 10 de maio de 2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2012.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2010

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2010, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DAS RODS Ces 166/265, NO TRECHO: QUIXERAMOBIM - MADALENA; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO DP BARROS/FBS/FUAD RASSI**; V - ENDEREÇO: RUA: CAMPOS DO JORDÃO, 109 - CAXINQUI, SÃO PAULO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Tem com fundamento no que dispõe o art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com processo nº11456797-2; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Tem por objeto **prorrogar** por mais 90 (noventa) dias corridos, o **prazo** de vigência do Contrato em alusão, ficando seu término previsto para 24/04/2012; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Ficando seu término previsto para 24/04/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 28.12.2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e O Sr. PEDRO EDUARDO DE BARROS.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2011

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2011, REFERENTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO ADEQUADAÇÃO E MELHORAMENTO DA RODOVIA CE025-TRECHO: ENTR.CE.040/FORTALEZA; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**; V - ENDEREÇO: AVENIDA: PONTES VIEIRA, 1838 - DIONÍSIO TORRES; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem com fundamento no que dispõe o art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com Processo nº11456370-5; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: Tem por objeto **prorrogar** por mais 90 (noventa) dias corridos, o **prazo** de vigência do Contrato em alusão; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: ficando seu término previsto para 04/04/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original; XII - DATA: 27.12.2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. RENAN VALE DE CARVALHO.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ - DER/CE torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a **Renovação da Licença de Instalação Nº78/2011-COPAM-NUCAM**, para Restauração e Pavimentação Asfáltica da Rodovia CE-321 no Trecho: Graça - São Benedito. Conforme dispõe a Lei nº6.938, da Resolução CONAMA Nº06/86 e portaria nº11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE 18.01.2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº2011/0013/DER, REFEREN. OBJETO: Tendo em vista erro na publicação, no D.O de 12/01/2012, do Termo de Homologação e Adjudicação da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº2011/0013/DER, cuja objeto é a SERVIÇOS DE DRENO PROFUNDO EM RODOVIAS ESTADUAIS, fica RE-RATIFICADO nos seguintes termos: **onde se lê:** "CORAL - "CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA", **leia-se:** "CONSTRUTORA SAMARIA LTDA". DATA: 17.01.2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº20100002/CE/004/DER, REFERENTE A ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL (SGA) DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER. OBJETO: Tendo em vista erro na publicação, no D.O de 04/01/2012, do Termo de Homologação e Adjudicação da Licitação de Manifestação de Interesse (MI) Nº20100002/CEL/004/DER, cuja objeto é a ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL (SGA) DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, - DER, fica RE-RATIFICADO nos seguintes termos: **onde se lê:** "VALOR: R\$667.898,16 (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)", **leia-se:** "VALOR: R\$R\$754.658,13 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e treze centavos). DATA: 11 de janeiro de 2012. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2012.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA Nº0247/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114529426, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **TARCISIO VIEIRA DE SOUSA**, CPF 09010530310, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0164081X, lotado na Departamento de Arquitetura e Engenharia, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.867/2011	766,37
Progressão Horizontal de 25% - Art.43 da Lei nº9.826/74	191,59
Vantagem Pessoal do PCC - Art.43 inciso III, §4º da Lei nº12.386/94 D.O.E de 09/02/1994	112,26
Acordo Judicial DER - 80%	613,10
Total	1.683,32

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2011.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113093080, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE NARCISIO PEREIRA**, CPF 06857132372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00321915, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº14.866/2011	352,84
Grat. de Risco de Vida 40% Lei nº9.98/72	141,14
Grat. Tempo de Serviço art.43, §1º Lei nº9.826/74	141,14
Grat. Esp. Loc. Carcerária Lei nº13.095/2001	352,84
Total	987,96

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2011.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092673333, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO LIMA**, CPF 23050322349, que exerce a função de ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe C, nível/referência C1, Grupo Ocupacional de Atividade de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº60010013, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei nº14.425/09)	1.205,85
Gratificação de Tempo de Serviço 15% (art.43, §1º da lei 9.826/74)	180,88
Gratificação de Desempenho de 39,88% (Lei 13.659/05)	480,89
Total	1.867,62

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 23 de maio de 2011.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº940/2011-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº117147141/SPU, com fundamento no Art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14/05/1974, c/c o Art.1º §§1º e 2º e Art.3º do Decreto nº25.851, de 12/04/2000, este último com nova redação dada pelos Art.1º e 2º do Decreto 28.871, de 10/09/2007, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO SEM ÔNUS PARA O ESTADO DO CEARÁ**, do servidor **ANDERSON DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Professor, classe Adjunto, Referência *L, matrícula 430456.1-X, folha 6758, lotada no Departamento de Economia, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Fundação, para cursar o Programa de Pós-Graduação, nível DOUTORADO em Desenvolvimento e Meio Ambiente, a ser realizado na Universidade Federal do Ceará-UFC, na Cidade de Fortaleza/CE, por um prazo de um (01) ano, prorrogável até o limite, a partir de 01 DE FEVEREIRO DE 2012 a 31 DE JANEIRO DE 2013, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 22 de dezembro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

EDITAL Nº02/2012

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o que dispõe a Lei Complementar nº99, de 08 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado, de 13 de julho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº101, de 12 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de setembro de 2011 e o Edital nº44/2011, de 04 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de novembro de 2011, RESOLVEM PUBLICAR A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos **CANDIDATOS** à SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA/2011/DER, de acordo com o ANEXO ÚNICO deste Edital. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº02/2012

Resultado da Seleção Pública Simplificada/2011/DER -Classificação Final

Engenheiro Civil (RODOVIAS) - Pleno I

Candidatos

Nome	NumInsc	Classificação
MARCIO DINIZ ZENAIDE	4676	1
NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	4068	2
FRANCISCO AGUIAR DE ALBUQUERQUE JUNIOR	4493	3
MARIA DE FATIMA HOLANDA COSTA	4714	4
ADRIANO ROCHA FILGUEIRAS	4697	5
KALINA DA CUNHA ESTIMA CASSUNDE	4395	6
GOTARDO SALES GONCALVES JUNIOR	4685	7
JOSE REGES DA SILVA LOBAO	4399	8
KAIO GOMES CHAGAS	4690	9
HIGOR THIBERIO SALES GONCALVES	4638	10
LUENA MARIA PONTE COSTA MOREIRA	4491	11
CARLOS GUSTAVO ASSIS XAVIER	4542	12
MONIQUE STEFANIE TINOCO	4717	13
ROMULO TORRES MELO	4561	14
MARIA AUXILIADORA LIMA LUSTOSA DA COSTA	4409	15
OLAVO RAFAEL DEW SOUSA MOTA	4526	16
SAMARA LINHARES CARLOS	4254	17
FRANCISCO WELTON MARTINS MOREIRA	4672	18
FRANCISCO DE ASSIS SANTANA	4223	19
DANIEL MATIAS SOEIRO DA GRACA PINA	4510	20
IDERBAL LUCIANO DA SILVA LISBOA	4739	21
YOLANDA MONTENEGRO DE MOURA FONSECA	4235	22
FRANCISCO SOARES PEREIRA JUNIOR	4320	23
AFONSO HENRIQUE LACERDA BRITO DE OLIVEIRA	4482	24
FRANCISCO HELDER MACEDO CASTELO	4128	25
PAULO ROBERTO REIS LOIOLA FILHO	4707	26
SIGEFREDO PEIXOTO DIOGENES JUNIOR	4501	27
FAUSTO MATHEUS NOGUEIRA PINHEIRO	4156	28
WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS	4216	29
MARIA PASSOS PINHO	4738	30
RAIMUNDO DONATO CORREIA DE SA	4422	31
JOAO CLAUDIO BRITO COUTINHO	4683	32
RODRIGO BASTOS CHAVES	4460	33
ELIAS ESTANISLAU DA SILVA FILHO	4126	34
FRANCISCO RANGEL ARAUJO CAVALCANTE FILHO	4437	35
LAECIO BRUNO COSTA BEZERRA	4589	36

Lista Deficientes

Nome	NumInsc	Classificação
RODRIGO BASTOS CHAVES	4460	1

Engenheiro Civil (RODOVIAS) - Pleno II

Candidatos

Nome	NumInsc	Classificação
MARCIO DINIZ ZENAIDE	4677	1
NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	4069	2
FRANCISCO AGUIAR DE ALBUQUERQUE JUNIOR	4495	3
MARIA DE FATIMA HOLANDA COSTA	4731	4
JOSE MARIA MENDES GIFONI	4489	5
RICARDO MOREIRA GOMES	4518	6
ADRIANO ROCHA FILGUEIRAS	4700	7
TEMISTOCLES NASCIMENTO JUNIOR	4127	8
MANOEL MARCELO MONTENEGRO	4569	9
KALINA DA CUNHA ESTIMA CASSUNDE	4394	10
LUENA MARIA PONTE COSTA MOREIRA	4295	11
FRANCISCO DE ASSIS NEVES FEITOSA	4463	12
MARIA AUXILIADORA LIMA LUSTOSA DA COSTA	4410	13
DANIEL MATIAS SOEIRO DA GRACA PINA	4511	14
ROSA ANGELICA SALDANHA MAGALHAES DA CUNHA	4728	15
RAIMUNDO NONATO DIAS	4723	16
SERGIO BATISTA DA SILVA	4207	17
JOSE ANTONIO DE MARINHO PONTES JUNIOR	4622	18
LEONCIO CANDIDO FILHO	4188	19
JOAO PAULO ANGELIM DE ALBUQUERQUE	4725	20
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	4635	21
KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE	4732	22

Engenheiro Civil (RODOVIAS) - Pleno III

Candidatos

Nome	NumInsc	Classificação
FRANCISCO CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA	4179	1
FRANCISCO GENTIL MAIA LIMA	4609	2
MARCIO DINIZ ZENAIDE	4678	3
FERNANDO O GRADY CABRAL	4530	4
RAIMUNDO EDMILSON VASCONCELOS	4371	5
JOSE MARIA MENDES GIFONI	4490	6
RICARDO MOREIRA GOMES	4515	7
FRANCISCO DAS CHAGAS OLINDA FERNANDES	4581	8
FRANCISCO ADILSON DE LIMA LEAL	4224	9
ADRIANO ROCHA FILGUEIRAS	4702	10
PEDRO AUGUSTO VIEIRA PINTO	4093	11
KALINA DA CUNHA ESTIMA CASSUNDE	4393	12
GERALDO CARLOS DOS SANTOS	4177	13
FRANCISCO DE ASSIS NEVES FEITOSA	4465	14
DANIEL MATIAS SOEIRO DA GRACA PINA	4512	15
LUENA MARIA PONTE COSTA MOREIRA	4297	16
GILBERTO GANZER	4462	17
ILDEMAR LUIZ PEREIRA	4443	18
JORGE FERNANDES TEIXEIRA	4593	19
JEAN LUIZ GADELHA MAIA	4544	20

Lista Deficientes

Nome	NumInsc	Classificação
PEDRO AUGUSTO VIEIRA PINTO	4093	1

Engenheiro de Infraestrutura Aeroportuária ou Engenheiro Civil - Pleno III

Candidatos

Nome	NumInsc	Classificação
RICARDO MOREIRA GOMES	4516	1
LUENA MARIA PONTE COSTA MOREIRA	4563	2
GERALDO CARLOS DOS SANTOS	4260	3

Engenheiro Civil - Pleno III

Candidatos

Nome	NumInsc	Classificação
HERBERT ONOFRE FILGUEIRA	4373	1
PRESLEY GONZAGA VIANA	4584	2
RICARDO MOREIRA GOMES	4514	3
LUIZ WYSS REBOUCAS CHAGAS JUNIOR	4645	4
ROSANE MEMORIA AGUIAR	4709	5
FRANCISCO DE ASSIS DIAS DA SILVA	4733	6
DANIEL MATIAS SOEIRO DA GRACA PINA	4513	7
JOSE DE ANCHIETA ROMAO	4583	8
ANTONIO KENNEDY ARAUJO GONDIM	4481	9
WLADIMIR CARNEIRO MACAMBIRA	4715	10
ALEXANDRE ANTONIO DE CARVALHO	4600	11
FRANCISCO RAIMUNDO FREIRE	4549	12
LAURO WELLINGTON NUNES FERREIRA	4378	13

Engenheiro Mecânico - Pleno III

Candidatos

Nome	NumInsc	Classificação
WASHINGTON LUIS MAPURUNGA TORRES	4022	1
FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA MARTINS	4164	2
PAULO SERGIO LOPES UCHOA	4532	3

Nome	NumInsc	Classificação
PEDRO HELDER MACIEL PINHO	4341	4
ANTONIO MARCIUS BEZERRA MAIA	4492	5
RICARDO LUCENA CABRAL	4424	6
MARCILIO MONTALVERNE GIRAO	4145	7
REDOMARCK BARREIRA CUNHA	4696	8
ANTONIO EDUARDO LEAO ALMEIDA	4528	9
PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	4558	10
EDUARDO HENRIQUE VIANA DE SOUSA	4319	11
VALDINE LIMA DE CASTELO BRANCO	4519	12
EDUARDO NOBRE MACHADO	4652	13
LUCAS SARAIVA FONTENELE	4701	14
RAUDSON FERREIRA LOPES MAGALHAES ALBUQUERQUE	4604	15
ANTONIO ESTACIO DE SOUSA FILHO	4565	16
ARLINDO ALVES DA SILVEIRA FILHO	4636	17
GERALDO GIL CORREIA DA SILVA	4404	18

Lista Deficientes

Nome	NumInsc	Classificação
PAULO SERGIO LOPES UCHOA	4532	1
EDUARDO HENRIQUE VIANA DE SOUSA	4319	2

Advogado - Pleno II

Candidatos

Nome	NumInsc	Classificação
ANDREA LEITAO MAVIGNIER	4472	1
RUBIA KATIA DE FREITAS PEREIRA	4601	2
HELENA STELA SAMPAIO	4642	3
CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA	4509	4
RENATA ALBUQUERQUE REBOUCAS	4252	5
TEREZA CRISTINA SAHDO FERREIRA FREIRE	4591	6
LUCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA BORGES	4284	7
VALQUIRIA MARIA COUTINHO BEZERRA	4572	8
ARIADNE TEIXEIRA AUGUSTO	4310	9
TALLES ANTONIO CALOU DE MENESES LOBO	4308	10
ANTONIO FURTADO GOMES	4466	11
CIRLANIA MOTA ALEXANDRINO	4451	12
JOSE NATAN BEZERRA LIMA JUNIOR	4543	13
NICOLE FELISMINO APOLINARIO SANTOS	4595	14
ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES LEMOS	4379	15
RITA DE CASSIA VIEIRA BARBOSA	4112	16
ANA PAULA MARTINS ALBUQUERQUE	4337	17
RAFAEL DIOGO DIOGENES LEMOS	4265	18
PAULINO FERNANDES DE LIMA	4735	19
FABIO ALVES CIDADE	4484	20
AGNEAS DE ARAUJO OLIVEIRA	4727	21
MILENA MESQUITA DE CARVALHO	4445	22
FABIO MIRANDA DE CARVALHO	4562	23
ALEXANDRE MONTEIRO DE CARVALHO	4318	24
FERNANDO OGRADY CABRAL JUNIOR	4374	25
GEORGE PONTE DIAS	4383	26
ELIANA GARCIA DE CARVALHO	4657	27
CHERYLYNNE TEIXEIRA E SILVA	4203	28
LORENA ROBERTO EPIFANIO	4663	29
IZARA DE OLIVEIRA PARENTE	4150	30
ANTONIO BOSCO PEREIRA CID	4431	31
ANA MARIA MARINHO MOURA	4356	32
IVANDETE LIBERATO BOMFIM	4364	33
TICIANA DOS SANTOS FONSECA	4551	34
ALBERTO LINCOLN MOREIRA VIANA	4041	35
JOAO MARCELO RODRIGUES E SILVA	4334	36
TIAGO FRAGOSO VIEIRA	4718	37
THATIARA PEGADO CORREA	4335	38
MATEUS LOPES CARVALHO	4267	39
FRANCISCO DE ASSIS COSTA	4002	40
ADRIANO MOTA AUGUSTO BORGES	4229	41
FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA	4272	42
TATIANE CARNEIRO DE SOUZA	4648	43
KATH ANNE MEIRA DA SILVA	4357	44
FRANCISCA ADRIANA DE SOUZA	4411	45
NISSIAS REGINA LIBERATO BOMFIM	4365	46
SILVANA CLAUDIA SILVA ANDRADE	4571	47
CICERO EVERARDO MAIA DA NOBREGA	4301	48
JOSE LUIZ VIANA NETO	4029	49
TERESA CRISTINA PINTO MOREIRA	4079	50
ANA LUIZA ROCHA ABOIM	4592	51
VIRGINIA LUCIA GROSSI ZUNTI	4160	52
FERNANDO JOSE VIEIRA DE FREITAS	4414	53
ELITA AUCILIA PALMEIRA DE SOUSA	4057	54
KARIANA FIGUEIREDO MARTINS	4154	55
JOSE FRANCINALDO RODRIGUES	4021	56
AVANUZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE	4073	57
ADRIANO BARRETO ESPINDOLA SANTOS	4704	58
ANTONIA KATTUISCIA NOGUEIRA LIMA	4090	59
LEONARDO JORGE SALES VIEIRA	4089	60
FERNANDO FONTOURA GOMES	4729	61
ISABEL TEIXEIRA DE ALMEIDA	4217	62
LECARTER MORAIS FERREIRA JUNIOR	4317	63
JORGE LUIZ VASCONCELOS RABELO	4173	64

Cartógrafo/Geógrafo

Candidatos

Nome	NumInsc	Classificação
ROGERIO TERRALIVRE BARACHO DE MEDEIROS	4580	1
LUSIA MARTINS ARAUJO MILITAO	4450	2
MARCOS EDUARDO DAL LIM MESTRINHO	4240	3
TICIANA RODRIGUES DE CASTRO	4706	4

Nome	NumInsc	Classificação
MARIO RODRIGUES MAGALHAES	4250	5
RICARDO LOPES CARVALHO	4536	6
DANIELLA MARIA OLIVEIRA MEDEIROS BATISTA	4136	7
JOSE CLODOVEU DOS SANTOS	4213	8
LUIS ROGERIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	4152	9
LIONEL SAMPAIO RAMOS	4568	10
FRANCISCO BONIEK SOUSA DE OLIVEIRA	4035	11
EDEILSON SELMO LEITE	4052	12

Técnico de Estradas

Candidatos

Nome	NumInsc	Classificação
NILIAN MAIA FREIRE	4494	1
FRANCISCO MAURO FREITAS FREIRE	4025	2
CLAUDEMI MONTEIRO DO NASCIMENTO	4104	3
JOAO BRUNO DE SOUSA CANUTO	4012	4
ROBERTO HARLEY SANTOS	4720	5
ROMILDO FREIRE DA SILVA	4168	6
ADRIANA DOS SANTOS MOREIRA	4607	7
PEDRO FAVACHO LIMA	4432	8
FRANCISCO FABIO FIRMINO MOTA	4529	9
JOAO LEONARDO BENICIO	4094	10
JOSE ADILSON GOMES DE SOUSA	4100	11
RAVENA MAIA DE MOURA	4658	12
HAMILTON JOSE DA SILVA JUNIOR	4596	13
JOSE MURILO DOS SANTOS CALDAS	4095	14
MARIA AUXILIADORA MACEDO SIMOES	4234	15
MARCELO GASPAS RIBEIRO	4070	16
LIANDRO LIMA DA SILVA	4082	17
DANIEL CARLOS COSTA FERREIRA	4140	18
JOSIMAR DA SILVA ABREU	4381	19
PITAGORAS SILVA DE LIMA	4722	20
JOAO PAULO FERREIRA DE MELO	4644	21
FILIFE SALES DE OLIVEIRA	4656	22
DAYANA BULCAO GOMES	4236	23
VANESSA DA SILVA ALMEIDA	4655	24
ANA PAULA ALVES CARNEIRO	4132	25
ANGELO FERREIRA DUTRA	4063	26
CRISONELE MARQUES CARNEIRO	4013	27
JOSE ELONILSON PINHEIRO CAVALCANTE	4133	28
JOSE ALCIDES BEZERRA DE PAIVA	4105	29

Lista Deficientes

Nome	NumInsc	Classificação
MARCELO GASPAS RIBEIRO	4070	1
VANESSA DA SILVA ALMEIDA	4655	2

Cadista

Candidatos

Nome	NumInsc	Classificação
NILIAN MAIA FREIRE	4500	1
RAIMUNDO RICARDO BARROSO DE LIMA	4209	2
GEORGIA REBOUCAS DE MOURA	4559	3
SILVIA HELENA DA ROCHA CARVALHO	4034	4
DARJAN AMORA DE ARAUJO	4439	5
CLEIDE MARIA DA SILVA DIAS	4005	6
LUIGI LINHARES TAVARES	4010	7
FLAVIA MARIA PONCIANO MIRANDA	4590	8
JOAO BRUNO DE SOUSA CANUTO	4017	9
YAN JOFRE DO VALE RAMALHO	4617	10
RICARDO TAVARES DO CARMO	4004	11
JOAO PAULO PATRICIO OLIVEIRA	4546	12
JOSE MURILO DOS SANTOS CALDAS	4096	13
JOSE ANDERSON DA SILVA	4527	14
THIAGO MOURA DA SILVA	4361	15
TICIANA RODRIGUES DE CASTRO	4712	16
WEBSTER DE MORAES ALVES	4271	17
LEICY MARY PINHEIRO SANTANA	4369	18
RICARDO ROBSON PAIVA DE LUCENA	4059	19
VANIA VERONICA MATOS PEREIRA	4166	20
JOSE ROBERTO SALES DA SILVA	4196	21
FRANCISCO PABLO RODRIGUES SOARES	4606	22
FRANCISCO VANDER XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	4429	23
ANTONIO ERIVANDO BEZERRA	4427	24
INACIO CESAR BRAUNA CARNEIRO	4643	25
MARIA LUZIA DOS SANTOS MARTINS MARQUES	4461	26
PAULO HENRIQUE MARSURA	4485	27
VITOR DA SILVA SOUSA	4193	28
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SENA	4058	29
NAGILA MARIA DOS REIS GONDIM	4053	30
MARIA RAQUEL OLIVEIRA DE MESQUITA	4322	31
DANIEL OLIVEIRA ALCANTARA	4599	32
FELIPE BEDE SILVA PAIVA	4124	33
ALEXANDRE DE SOUZA SPOSITO	4624	34
FRANCISCO ELOI MARQUES DAMASCENO JUNIOR	4342	35
ELVES CLEBER DA SILVA GOMES	4146	36
ANTONIO FERNANDES DE MORAES	4380	37
SANDRA LUCIA COSTA DE ARAUJO	4575	38
EVERARDO DE ABREU BARBOSA	4075	39
FRANCISCO DENIS RODRIQUES SAMPAIO	4111	40

Nome	NumInsc	Classificação
JONNY BORGES GARCIA LIMA	4085	41
JOSE FERREIRA CAVALCANTE	4050	42
IZAILDO JOSE DE FRANCA	4083	43
RAIMUNDO PAZ DA SILVA	4412	44
ADRIANO JOSE XAVIER SANTIAGO	4688	45
MARCELO TEIXEIRA MOTA	4141	46
FRANCISCA ELISABETE DO NASCIMENTO GOMES	4080	47
ALESSANDRA DE AGUIAR AFONSO CAVALCANTE	4602	48
EVANILSON FERREIRA TEIXEIRA DA SILVA	4115	49
LARISSA QUEIROZ DA SILVA	4125	50
ANTONIO MARTINS MOREIRA JUNIOR	4088	51
MARIA GLAUDY GOMES SERPA MAGALHAES FRERITAS	4730	52
KLEILTON DE SOUZA POLICARPO	4745	53
THULIO TOMAZ LIMA OLIVEIRA	4171	54
MOISES GOMES DE LIMA	4024	55
RANIER HIDEKI SATO DUARTE	4092	56
PAULO RICARDO LIMA SANTOS	4071	57
FRANCISCO RONALD ARAUJO BARBOSA	4016	58
ROSIMARY BRITO SOMBRA	4027	59
GUSTAVO DE FREITAS SALES	4525	60
FRANCISCO MARCELO MOREIRA PINTO	4062	61
WLADIMIR THEOTONIO BRAGA GONZAGA	4483	62
PARCELIO ARAUJO JUNIOR	4056	63
JOSE JONNAS DE SOUSA	4138	64
GUTTEMBERG CARVALHO DA COSTA	4736	65
EMANUEL ANDERSON SILVA ANDRADE	4119	66
CLAUDIO EMANUEL DE OLIVEIRA LIMA	4332	67
EDILSON PINHEIRO RODRIQUES	4149	68
INEILIANE PEREIRA DA SILVA BRAGA	4506	69
ANDRE FREITAS DE CARVALHO	4567	70
LUIS HENRIQUE NASCIMENTO DE LIMA	4130	71
DEBORAH LIMA BRAGA	4349	72
ANA CAROLINA GIRAIO DE CASTRO	4421	73

Lista Deficientes

Nome	NumInsc	Classificação
FRANCISCO VANDER XAVIER DOS SANTOS JUNIOR	4429	1

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2012/ISSEC/SEPLAG

CEDENTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC. CESSIONÁRIO: Secretária do Planejamento e Gestão - SEPLAG. OBJETO: Ceder à Secretária do Planejamento e Gestão - SEPLAG o direito de uso, a título gratuito, o imóvel situado na Rua Júlio Lima, s/n, Q22 L11, Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza-Ceará, com área total de 2.080,00m2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.17, §2º da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser revogado a qualquer tempo pelas partes. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Lúcia Rocha Lima Montenegro - Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC e Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - Secretário do Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Heloysa Helena de Meneses Freire Rocha
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Estado do Ceará, por intermédio da Secretária do Planejamento e Gestão - SEPLAG; PERMISSONÁRIO: COOPERATIVA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERCON-CE; OBJETO: Permissão de uso de imóvel de propriedade do Governo do Estado do Ceará, a título gratuito e precário, situado na Rua Júlio Lima, s/n Q22 L 11 - Bairro Cidade dos Funcionários - Fortaleza-CE, medindo 2.080m2; DESTINAÇÃO: Construção do Centro Vocacional Tecnológico - CVT da Construção Civil; FORO: Fortaleza - CE; DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2012; ASSINANTES: Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - Secretário do Planejamento e Gestão e Marcos de Vasconcelos Novaes - Presidente da Cooperativa da Construção Civil do Estado do Ceará.

Heloysa Helena de Meneses Freire Rocha
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº013, de 18 de janeiro de 2012, que publicou o Edital de Convocação para Credenciamento nº01/2012. Onde se lê: "No item 6.1.4.3 Certidão expedida pela ANS de que a Administradora de Benefícios atende as exigências de ativos garantidores, relativa ao 3º trimestre de 2010, exigível na forma da lei, constantes da Resolução Normativa nº203/2009". Leia-se: "No item 6.1.4.3 Certidão expedida pela ANS de que a Administradora de Benefícios atende as exigências de ativos garantidores, relativa ao 3º trimestre de 2011, exigível na forma da lei, constantes da Resolução Normativa nº203/2009". SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza/CE, aos 19 de janeiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **